DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015 Nº 2828 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....09
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.
Secretaria do Estado de Saúde.....13
Secretaria de Estado de Educação.....15
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..43
Sec. de Estado de Justiça.....57
Defensoria Pública 59
Secretaria de Estado de Finanças.....61
Sec. de Assistência Social.....64
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.64
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....89
Departamento de Estradas de Rodagem.89
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Camaras Municipais do Interior.....91
Prefeituras Municipais do Interior 91
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....92

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.309, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.850.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.800.000,00**
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	600.000,00
		339093	0100	200.000,00
15.001.06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339093	0100	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**50.000,00**
19.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	319011	0100	50.000,00
			TOTAL	**R$ 1.850.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.800.000,00**
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339046	0100	1.000.000,00
		339019	0100	800.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**50.000,00**
19.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
			TOTAL	**R$ 1.850.000,00**

DECRETO N. 20.310, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014, alterado pela Lei 3.521 de 18 de março de 2015.,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, corrente, até o montante de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**96.200,00**
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	4.000,00
		445042	0100	92.200,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**117.000,00**
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	8.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	444042	0100	5.000,00
		445042	0100	104.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**406.000,00**
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	160.000,00
		339041	0100	246.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**550.800,00**
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	223.800,00
		449052	0100	287.000,00
		335041	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**30.000,00**
19.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	0100	30.000,00
			TOTAL	**R$ 1.200.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**588.000,00**
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	228.000,00
14.020.04.122.1277.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0100	100.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	260.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**89.000,00**
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	449052	0100	89.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**523.000,00**
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	473.000,00
		445042	0100	50.000,00
			TOTAL	**R$ 1.200.000,00**

DECRETO N. 20.311, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica cessada, a contar de 12 de agosto de 2015, a cedência do MAJ PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO.

Art. 2º. Fica o MAJ PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982).

Art. 3°. Fica o MAJ PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES, classificado na Corregedoria Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, de acordo o inciso I, § 1º, artigo 5º, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.312, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa, ex officio, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto no artigo 9º, inciso II, alínea "c", da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, ex officio, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o CAP PM RR RE 02005-0 CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea "c", da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 3 de novembro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.313, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga convocação para o Serviço Ativo de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada, no período de 21 de novembro de 2015 a 21 de novembro de 2016, a convocação para o Serviço Ativo de Policiais Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, dos Policiais Militares abaixo relacionados:

I - ADALBERTO ALVES DE SOUZA - ST PM RR RE 00365-0;

II - AFONSO COSTA SOBRINHO - 2º TEN PM RR RE 00560-8;

III - ALTAIR MARTINS SOARES - 2º SGT PM RR RE 02445-8;

IV - ALZENIRA MARIA DE BRITO - CB PM RR RE 04883-2;

V - FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE - 1º SGT PM RR RE 01460-9;

VI - GILMAR ALVES DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 01697-0;

VII - JOÃO BATISTA DE MELO SOUZA - 2º SGT PM RR RE 00584-2;

VIII - JOÃO DA SILVA SIMPLICIO - 1º SGT PM RR RE 01700-3; e

IX - MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO - 1º SGT PM RR RE 03033-0.

Art. 2º. Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da Nova Redação da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 21 de novembro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.314, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN PM RE 100028399 CARLOS JORGE PINHO CAVALCANTE, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, bem como o artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.315, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece procedimentos a serem adotados para a manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil - CNPJ, deverão manter atualizadas as provas da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, e atender às exigências previstas no Sistema de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, gerenciado pelo Governo Federal.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos Órgãos da Administração Direta, aos Fundos e às Entidades da Administração Indireta, nesta incluídas as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, independentemente de estarem ou não arrolados no CAUC ou de receberem transferências voluntárias.

§ 2º. A responsabilidade pelas obrigações previstas no *caput* deste artigo será do representante legal do órgão ou entidade, facultada a delegação de competência a servidor público subordinado, pelo titular ou dirigente máximo do órgão.

Art. 2º. A regularidade jurídica compreende a manutenção da inscrição no CNPJ atualizada com a razão social ou denominação, o endereço e os demais dados cadastrais, inclusive os de seu responsável legal junto a Receita Federal do Brasil.

§ 1º. Em caso de extinção de órgão ou entidade, o sucessor das respectivas competências deverá, até o quinto dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação da extinção, efetuar a baixa *ex-officio* da inscrição do CNPJ.

§ 2º. Enquanto não efetivada a baixa, prevista no parágrafo anterior, deverão ser mantidas as regularidades de que trata este Decreto.

§ 3º. Em caso de fusão ou incorporação, o sucessor das respectivas competências deverá providenciar a atualização prevista no § 5º, bem como a baixa da inscrição de um dos órgãos conforme previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º. Em caso de desmembramento ou transformação, o sucessor das respectivas competências deverá providenciar a atualização prevista no § 5º deste artigo, bem como o pedido de nova inscrição.

§ 5º. É vedado o pedido de nova inscrição nos casos previstos nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo, bem como na alteração de denominação, sendo obrigatória a atualização do cadastro.

§ 6º. A criação de um novo órgão ou entidade, bem como qualquer outro tipo de alteração, deverá ser comunicada a Secretaria de Finanças.

Art. 3º. A prova de regularidade fiscal será feita por meio de certidão de ausência de débitos em relação:

I - às contribuições Tributárias Federais e à Dívida Ativa da União;

II - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, junto à Caixa Econômica Federal;

III - aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e

IV - aos débitos Previdenciários, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 4º. A regularidade econômico financeira compreende a inexistência de pendências ou restrições quanto:

I - ao Cadastro Informatizado dos Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN; e

II - às prestações de contas de transferências voluntárias de recursos recebidos.

Art. 5º. Cabe ao representante legal do órgão ou entidade a adoção das medidas administrativas e das providências judiciais, conforme o caso, para a manutenção das regularidades previstas neste Decreto.

Art. 6º. O órgão ou entidade deve manter a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, por meio da Gerência de Controle da Dívida Pública do Estado de Rondônia - GCDP/SEFIN, informada, mediante autuação de expediente administrativo próprio, sobre as pendências que obstaculizam a manutenção das regularidades ou impedem o recebimento de transferências voluntárias, neste caso informando o valor dos recursos bloqueados.

Parágrafo único. A não regularização no prazo estabelecido poderá determinar o bloqueio junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios - SIAFEM do órgão ou entidade inadimplente, até sua regularização ou tomada das respectivas providências.

Art. 7º. O bloqueio junto ao SIAFEM dos órgãos ou entidades inadimplentes ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º. A Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN notificará a Unidade Gestora para no prazo de 05 (cinco) dias regularizar as pendências que obstaculizam a manutenção das regularidades de que trata este Decreto.

§ 2º. Não havendo a regularização no prazo fixado, a GCDP/SEFIN informará ao Secretário de Estado de Finanças acerca da existência de pendências que obstaculizam a manutenção das regularidades de que trata este Decreto a fim de que seja determinado o bloqueio da Unidade Gestora.

§ 3º. O bloqueio relativo à Secretaria de Estado Saúde - SESAU será precedido de notificação, a ser emitida pela GCDP, para regularização ou apresentação de justificativa no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de agosto de 2015, SIMONE BARBIERI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104041, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, DJALMA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, WASHINGTON CAMPOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MELLO , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Ações Emergenciais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, FABIANE APARECIDA PASSARINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Ações Emergenciais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2015, MARLENE ELIZA FERNANDES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de novembro de 2015, ROSELI MOREIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2015, JOAO BATISTA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Administrativo Financeiro, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2015, FRANCISCO MACHADO SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, ANISIO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2015, MORGANA OSSUNA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de outubro de 2015, VALDENIRA IRINEU DE FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300007940, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, PATRICK RONDOVER HELLMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Castanheiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2015, ADEMIR JOSÉ PEDROSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de outubro de 2015, WANDERLEI DA ROSA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100059506, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de setembro de 2015, ANTONIO CELSO ZANELLA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100024238, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2015, JACSON BENTES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2015, ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300089509, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2015, LUCIBET VICENTIN, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300039646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2757 de 10 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2015, ALISSOM KAEPP SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2015, ANGELINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300009970, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2015, ERIKA DE ARAUJO ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2015, KESSIA FERNANDA GUILHERME DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, no período de 30 de setembro de 2015 a 28 de março de 2016, JOSEANE MATOS LIMA REIS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300088193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente Técnico da Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, GRACIELLE MARIA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2015, AIME SOUSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de outubro de 2015 publicado no diário oficial nº.2806 de 21 de outubro de 2015 que designou, a contar de 1 de agosto de 2015, JOSE ORTOLANE FILHO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100072948, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de setembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2787 de 23 de setembro de 2015 que nomeou, a contar de 1 de setembro de 2015, VINICIUS ROCHA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, com base no Art. 40, inciso VI da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta o Processo n. 01.1503.00074.000/2014,

R E S O L V E:

Declarar vago por falecimento, o cargo de Agente de Policia, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, ocupado por JOSE PAIVA, matricula n. 300007380, falecido em 19 de maio de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação da Assessoria Técnica n. 1842/2015, constante às folhas 25 e 26, do processo n. 01-2101.02276-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de março de 2015, o servidor HELTON DOS SANTOS MOURA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093710, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação da Assessoria Técnica n. 1842/2015, constante às folhas 25 e 26, do processo n. 01-2101.02276-0000/2015,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a contar de 8 de junho de 2015, o servidor HELTON DOS SANTOS MOURA, ao cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093710, da Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o qual foi exonerado a pedido, através do Decreto de 9 de novembro 2015, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual
de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 4.563/2015 constante a folhas 43 e, considerando Informação n. 2105/ASTEC/SEGEP, folhas 46 a 48, do processo n. 01-1712.04404-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 5 de novembro de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300067574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

SUGESPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2015/SUPEL/RO

A Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente, sendo 11 (onze) Fragmentadoras de Papel, para atender as necessidades do Gabinete do Governador, Secretaria Executiva Regional, GQUALI, GPAF, Diretoria Executiva, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPEE, referente ao **Processo Administrativo nº. 01-1109.00105-000/2015**, **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: S A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP a qual foi vencedora nos **itens 01 e 02**, no valor total de **R$ 11.000,00** (onze mil reais). Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2015.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNIO N.° 02/2015 – COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES - COTER

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.º 02/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 02/2015, do Comando de Operações Terrestres – COTER, contratação de pessoa jurídica espec. no serviço de confecção e instalação de divisórias e armários, com fornecimento de material e do serviço, para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira-PRM,** a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00768-0000/2015**, em favor da empresa **FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIOSRES LTDA - CNPJ: 09.813.581/0001-55,** referente aos **itens 02, 04, 13, 8 e 06 (materiais permanentes)** no valor de R$ 241.730,00 (duzentos e quarenta e um reais e setecentos e trinta reais) e **itens 15, 16 e 17,** no valor de R$ 398.518,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e dezoito reais) **da referida ata de registro de preços,** constantes nos autos, totalizando o valor de **R$ 640.248,00 (seiscentos e quarenta mil duzentos e quarenta e oito reais),** conforme previsto no Decreto Federal n.°3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.° 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2014 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNIO N.° 159/2014 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.º 188/2014, oriunda do Pregão Eletrônico N.° 159/2014, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,** registro de preços visando eventual futura e eventual aquisição de bens permanentes de informática (**microcomputador)**, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00536-0000/2015**, em favor da empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA,** referente **item 01 da referida ata de registro de preços,** constantes nos autos, totalizando o valor de **R$ 115.889,60 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos),** conforme previsto no Decreto Federal n.° 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.° 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

PORTARIA Nº 165/GAB/SUGESPE
Porto Velho, 24 de Novembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **Osilan Araújo de Castro**, matrícula nº 300130822, ocupante do cargo de Membro de Núcleo Operacional II, **Carine Vanessa das Neves Silva**, matrícula nº 300123972, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, **Glenda Hara**, matrícula 300130274, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Publicidade, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento** definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de recepção, nas dependências do Palácio Rio Madeira,** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300123261
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 166/GAB/SUGESPE
Porto Velho, 24 de novembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **Valdenor Trindade dos Santos**, matrícula nº 300124140, ocupante do cargo de Assistente de Projetos, **Obed Junior de Souza Lima,** matrícula nº 300130988, ocupante do cargo de Assistente Técnico I e **Paulo Rogério Pereira de Lima,** matrícula nº 300121506, ocupante do cargo de Membro de Núcleo Operacional III para compor a Comissão para fins de proceder com o **recebimento** definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais nas centrais e aparelhos de ar-condicionado e similares, instalados em todos os setores/departamentos relativos ao Palácio Rio Madeira,** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

Art. 2º - Quando se tratar de aquisição de produtos em geral relativos a manutenção de equipamentos condicionadores de ar, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea " a " da Lei Federal nº8666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo Definitivo pelo setor/ órgão competente.

Art. 3º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300123261
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

IPERON

PORTARIA Nº 671/GARH/GAB/IPERON DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Alteração Escala de Recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 487/GARH/GAB/IPERON de 19/12/2014;

Considerando o teor do Requerimento de 11/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a alteração da escala de recesso da servidora CARMELITA AMORIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033966, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de 01 a 16/07/2015 para 16/11/2015 a 01/12/2015, referente ao exercício de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 675/GARH/GAB/IPERON DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Relotar Servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 67/DIPREV de 09/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR **o servidor** DANIEL ALVES DE SOUZA**, Assistente em Previdência, matrícula 300067406, na Equipe de Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas/GEPREV, a contar 09/11/2015.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 678/GARH/GAB/IPERON DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autorizar viagem.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor dos Memorando nº 065/DIPREV DE 11/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos Representantes dos Núcleos Regionais do IPERON, conforme relação abaixo, para participarem da Audiência Pública que será realizada no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, no período de 29/11 a 01/12/2015

Art. 2º Conceder, 02 e ½ (duas e meia) diárias, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores mencionados no artigo anterior, visando custear hospedagem e alimentação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CIDADE
SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	300034336	Guajará-Mirim
BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAÚJO	300122994	Ariquemes
CLEMAIR DE FÁTIMA W. TEIXEIRA	300059445	Rolim de Moura
KATIA FERREIRA FERNANDES	300034236	Jí- Paraná
ELAINE REIS MACHADO	300034218	Vilhena

Publique-se Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 680/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designar Comissão para Gestão de Contratos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 10, XVI e XVII, da Instrução Normativa nº 05/CGE, 01 de julho de 2011.

Considerando o teor do Processo 01-1320.00344-000/2015

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** designação de Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato nº 059/PGE/2015, tendo como objeto a manutenção corretiva dos veículos, visando atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON.
Gestor do Contrato:

Leidimar Raimunda Nunes de Lima
Técnico em Previdência Matrícula 300031412

Membros:
Adriano de Matos Cordeiro
Motorista Matrícula nº 300034231

João Ferreira da Silva
Motorista Matrícula nº 300033813

João Carvalho do Nascimento
Motorista Matrícula nº 300034058

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;

c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

PORTARIA Nº 681/GARH/GAB/IPERON, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder Suprimento de Fundos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01402-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RONEY DA SILVA COSTA, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034175, CPF 204.862.192-91, Adiantamento de SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme descriminação abaixo:

Elemento	Discriminação	Valor
3390.30	**Material de Consumo**	**1.500,00**
339039	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**500,00**

Art. 2º - O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3.º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade do IPERON efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 034/2015/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº: : 01.1801.00340-00/2015/SEDAM/RO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a atualização da 2ª (segunda) aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia - ZSEE-RO, com base em dados preexistentes nas áreas socioeconômicas e ambiental verificados no lapso temporal de 14 (quatorze) anos desde a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 233, de 6 de junho de 2.000.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente da Comissão Especial de Licitação/PDSEAI, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 048 publicada no D.O.E, edição do dia 29 de outubro de 2015, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no edital, em especial no valor estimado, bem como, no Termo de Referência – anexo I do edital. Desta feita, o certame fica **REAGENDADO** para o dia **11 de janeiro de 2016**, no mesmo horário, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL/RO
Portaria n° 48 de 21/10/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONVITE Nº. 007/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1420.01343-01/2015-DER/RO**
Objeto: **Execução de 1.230,00 m de meio-fio (MFC-03), na Rua Rio Grande do Norte, no município de Jaru/RO**. Valor Estimado: **R$ 44.275,25**. Projeto/Atividade: **2057.1384** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **03 de dezembro de 2015** às **11h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico **Nº 520/2015/BETA/SUPEL/RO. MENOR PREÇO POR ITEM**, **destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP;**
Processo Administrativo: **01-1914.00033.0000/2015**
Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente, que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis para atender a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.**
Valor Estimado: **R$ 28.333,33**
Data de Abertura: **08/12/2015 às 10h30min (horário de Brasília - DF)**.
Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5365.
Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2015.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 312/2015/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1420.01599-0001/2015/DER/RO
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Equipamentos de Topografia (Material Permanente) para atender as necessidades deste DER-RO. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista o pedido de impugnação, o qual foi encaminhado para a pasta gestora para se manifestar, não tendo sido possível tal manifestação em tempo hábil para a realização do certame na data agendada. Publique-se.
Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2015.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
Pregão Presencial Nº. 438/2015/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço com adjudicação **POR LOTE.**
Processo Administrativo: 01.1811.00428-00/2015/SEDAM/RO
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, adesivos e formulários de fiscalização ambiental (notificação; auto de apreensão; auto de infração; auto de depósito; auto termo de retenção animal, laudos de aferição sonora e outros), a fim de atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/RO, **com participação exclusiva de ME/EPP.**
Valor Estimado: R$ 17.718,39 Data de Abertura: 04/12/2015 às 08h00min (horário de Rondônia).
Disponibilidade do Edital**:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2015.
RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300132098

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/15/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00320-00/2014-SEAGRI/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 037/GAB/SUPEL, 06 de agosto de 2015**, torna público aos interessados que a** TOMADA DE PREÇOS Nº 019/15/CPLO/SUPEL/RO **decorrente do** Processo Administrativo nº. 01.1901.00320-00/2014-SEAGRI/RO **foi** ANULADA, **conforme determinação contida no Parecer da Procuradoria Geral do Estado e determinação da Superintendência Estadual de Turismo. Publique-se.**
Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2015.

Norman Viríssimo da Silva
Presidente CPLO/SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n º **037GAB/SUPEL, de 06 de agosto de 2015**, torna público aos interessados, que o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2015/CPLO/SUPEL/RO** decorrente do processo administrativo Nº **01.1601.14915-00/2015-SEDUC/RO**, conforme determinação do Setor de Obras da SEOB/SEDUC, através do MEMO nº 3652/2015, sofreu as seguintes alterações:

onde se lê.
R$ 4.080.095,60(quatro milhões oitenta mil noventa e cinco reais e sessenta centavos)
item 14.4.1 c) Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a **R$ 408.009,56 (quatrocentos e oito mil nove reais e cinquenta e seis centavos)**

item 14.4.2 a) Capital Social Integralizado, de no mínimo **R$ 408.009,56 (quatrocentos e oito mil nove reais e cinquenta e seis centavos)**
leia -se
R$ 4.315.226,56 (quatro milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais, cinquenta e seis centavos)
item 14.4.1 c) Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a **R$ 431.522,65 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais, sessenta e cinco centavos)**
item 14.4.2 a) Capital Social Integralizado, de no mínimo **R$ 431.522,65 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais, sessenta e cinco centavos)**
Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e proposta de preços, dar-se-á no dia **07 de janeiro de 2016,** às **10h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.
Informamos, ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, e a NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOCRAMA FÍSICO-FINANCEIRO encontram-se disponíveis no site da SUPEL **(www.rondonia.ro.gov.br/supel).**
Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 034/2015/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº: : 01.1801.00340-00/2015/SEDAM/RO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a atualização da 2ª (segunda) aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia - ZSEE-RO, com base em dados preexistentes nas áreas socioeconômicas e ambiental verificados no lapso temporal de 14 (quatorze) anos desde a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 233, de 6 de junho de 2.000.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente da Comissão Especial de Licitação/PDSEAI, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 048 publicada no D.O.E, edição do dia 29 de outubro de 2015, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no edital, em especial no valor estimado, bem como, no Termo de Referência – anexo I do edital. Desta feita, o certame fica **REAGENDADO** para o dia **11 de janeiro de 2016**, no mesmo horário, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas.
Publique-se.
Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL/RO
Portaria n° 48 de 21/10/2015

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2015/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.00238-00/2014
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes (aparelho de raio-x, amnioscópio, banqueta, escada com 02 degraus, dentre outros), para atender as necessidades do HRC, a pedido da SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto no termo de referência, **publicamos o NOVO EDITAL,** no endereço eletrônico http://www.rondonia.ro.gov.br/supel, e www.comprasnet.gov.br.
Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 04.12.2015
HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 178/2015/GAMA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-2401.01348-00/2013/SEAGRI/RO**.
OBJETO: **Aquisição de Veículo tipo caminhão equipado com baú refrigerado, para atender as necessidades dos Produtores Rurais, a pedido da SEAGRI/RO**.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º **Portaria N.º 032/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 11 de Agosto de 2015**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia **30/11/2015 às 11h:00min(Horário de Brasília – DF),** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está SUSPENSA, sem data definida para reabertura, em atendimento ao Ofício n° 3126/GAB/2015-SEAGRI, solicitando a suspensão do certame visando a correção da descrição do objeto. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às regularidades, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame.
Porto Velho, **23 de Novembro de 2015.**

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n º **037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, torna público aos interessados, que o Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00164-00/2015-FITHA/RO,** sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...decidiu **HABILITAR** as empresas: **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, V.M CONSTRUTORA LTDA EPP e JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP,** por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

LEIA-SE **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...decidiu **HABILITAR** as empresas: **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

Os demais itens permanecem inalterados.Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 018/15/CPLO/SUPEL/RO,
Processo Administrativo nº 01.1601.03909-00/2015-SEDUC/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.
DA DECISÃO DA COMISSÃO: **"...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:**

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	**R$ 691.746,88**	**1º**
MOREIRA E CORREIA CONSTRUTORA LTDA - ME	**R$ 701.194,04**	**2ª**

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 19 de novembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

CAERD

T E R M O D E R E T I F I C A Ç Ã O
CONTRATO EMERGENCIAL de nº 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 527/015 CAERD, datado de 29 de Maio de 2015, em que são partes:
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
NA CLÁUSULA SÉTIMA– DO LOCAL DA EXECUÇÃO
Onde se lê:.
7.1 o presente contrato terá por finalidade atender as demandas das divisões operacionais e comerciais em todos os setores das SUREG'S de Porto Velho, Ji Paraná, Ariquemes, e Candeias do Jamari compreendendo todos os bairros dos municípios e distritos.
Leia-se:
7.1 o presente contrato terá por finalidade atender as demandas das divisões operacionais e comerciais em todos os setores das SUREG'S de Porto Velho, Ji Paraná, Ariquemes, e Candeias do Jamari compreendendo todos os bairros dos municípios e distritos, E SUREG RG
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Do contrato emergencial nº. 001/2015/CAERD e da presente retificação, pelo que concordam as partes, que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Velho-Ro, 17 novembro de 2015.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Presidente/Interino

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 059/2013-CAERD FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTISERVICE LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 13 de novembro 2013, contados a partir de 13.11.2015, consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao pagamento do objeto contratado são provenientes de Recursos Orçamentários da **CAERD**, assegurados no orçamento do exercício de 2015, Elemento de Despesas 413.109.361 – (Limpeza Higiene) instaurado através do Processo Administrativo nº. 365/2013.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em quatro vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho-Ro, 12 de novembro de 2015.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico Operacional

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

FABRICIO FEEREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

SILVIO RODRIGO BORGES
Sócio Gerente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: Natasha Ferraz Lopes Nogueira Eletro-Eletrônico-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste a aquisição de 1 (um) televisor Smart TV com tecnologia LED com tamanho mínimo de 46 polegadas, contendo recursos para vídeo conferência, acesso a internet, cabos HDMI e acessórios, para atender às necessidades da CAERD, Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I

DO VALOR: 4.475,00 (Quatro mil quatrocentos e Setenta e cinco reais)
DO PRAZO: 30 (TRINTA) dias.
ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.005.
DATA: Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2015
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO
ASSINAM: – Iacira T. R. de Azamor - Diretora Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalhos – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Mauro berberian – Dir. Técnica Operacional-CAERD
FABRICIO FERREIRA DE LIMA – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
- Representante Legal/Contratada**:** Natasha Ferraz Lopes Nogueira.

T E R M O D E R E T I F I C A Ç Ã O

Contrato de nº 33/2015 CAERD, datado de 23 de julho de 2015, do processo administrativo nº 865/2015 em que são partes:
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA; PCG PROCENGE PROCESSAMENTO DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA
NA CLAUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
Onde se lê:.
CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
PARÁGRAFO PRIMEIRO A contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma da Lei.
PARÁGRAFO ÚNICO A Contratada deverá apresentar à CAERD, em 15 dias após a assinatura do Contrato e antes da emissão da ordem de serviços, a apólice de seguro de risco de engenharia com abertura de responsabilidade Civil Geral e Cruzada, tendo a CAERD como beneficiaria, com valor (importância segurada e prazo de vigência não inferior ao do contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste Instrumento
Leia-se:
CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
PARÁGRAFO PRIMEIRO A contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma da Lei.
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº. 033/2015-CAERD e da presente retificação, pelo que concordam as partes, que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Velho-Ro, 17 novembro de 2015.

LUCIANO WÁLERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Presidente/Interino

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, através de seu Presidente da CPLMO, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 059/DE/2015, de 19/02/15, publicada no DOE de nº. 2648 em 26.02.2015** vêm comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO de nº 007/2015**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurado através do Processo Administrativo nº 252/2015, para os fins que seguem: **OBJETO** – Constitui objeto desta licitação, Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, com o respectivo fornecimento de materiais e equipamentos, na área situada na Av. Tiradentes, entre Av. 13 de Setembro e Rua Pedro Lima, no Distrito do Abunã de Porto Velho/RO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexos, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos, em lote único**, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos. RECURSOS** – São provenientes de Recursos Orçamentários da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, do exercício de 2015, através dos Elementos de Despesas nº **132.102.002 - Benfeitorias**. **VALOR ESTIMADO** – **R$ 173.694,83 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). DISPONIBILIDADE DO EDITAL** – No horário comercial das 07h30 às 13h30 de segunda a sexta feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br **VALOR DO EDITAL** – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de deposito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impresso na CAERD/CPLMO). **ABERTURA DA LICITAÇÃO** – Será aberto ao Público no dia 14 de Dezembro **de 2015 às 09:00 horas. LOCAL** – Na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO.
Porto Velho – RO, 20 de Novembro de 2015.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1724/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de Novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1159/GAB/SESAU de 24/08/2015, publicada no DOE n. 2772 de 31/08/2015, **que DESIGNA** o servidor, **ÁLVARO HUMBERTO PARAGUASSÚ**, Coordenador Técnico de Administração e Finanças, CDS-11, Matrículas nº 693651/300121415, para exercer os atos de Ordenador de Despesa "ad hoc" no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o cargo requer, nas ausências e impedimentos ocasionais do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário Adjunto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e** Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1725/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de Novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1160/GAB/SESAU de 24/08/2015, publicada no DOE n. 2772 de 31/08/2015, **que DESIGNA** a servidora, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica/ Assessora Técnica de Saúde, CDS-12, Matrícula nº 300036210, para exercer os atos de Ordenador de Despesa "ad hoc" no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o cargo requer, nas ausências e impedimentos ocasionais do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário Adjunto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e** Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1727/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de Novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor, **ÁLVARO HUMBERTO PARAGUASSÚ**, Coordenador Técnico de Administração e Finanças, CDS-11, Matrículas nº 693651/300121415, para exercer os atos de Ordenador de Despesa "ad hoc" no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o cargo requer, nas ausências e impedimentos ocasionais do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário Adjunto.

Parágrafo Único: Incluem-se entre os atos aqui designados, a homologação e adjudicação de licitações, avisos de dispensa e inexigibilidade de licitação excluindo aprovação e homologação de Prestação de Contas e de Dívidas de Exercício Anterior conforme disposto no Art. 2º do Decreto 5459/02.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 27/07/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1728/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica/Assessora Técnica de Saúde, CDS-12, Matrícula nº 300036210, para exercer os atos de Ordenador de Despesa "ad hoc" no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o cargo requer, nas ausências e impedimentos ocasionais do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário Adjunto.

Parágrafo Único: Incluem-se entre os atos aqui designados, a homologação e adjudicação de licitações, avisos de dispensa e inexigibilidade de licitação excluindo aprovação e homologação de Prestação de Contas e de Dívidas de Exercício Anterior conforme disposto no Art. 2º do Decreto 5459/02.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 27/07/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº. 156/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 102/GAB/AGEVISA-RO, datado de 17/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR,** a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matricula nº 300094352, que estará participando da "Reunião da Câmara Técnica e 8ª Reunião da CIB", na cidade de Vilhena-RO, no período de 18 a 21/11/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 157/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 626/NIDI/GTVEP/AGEVISA-RO datado de 17/11/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2015.**

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Silvia Maria Ferreira Carvalho	300018099	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.158/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 104/GAB/AGEVISA-RO, datado de 17/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES, matrícula nº 300053387, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em razão da ausência da gerente ANDREA GODINHO FERREIRA, matricula nº 300022932, onde irá participar da "Reunião da Câmara Técnica e 8ª Reunião da CIB", na cidade de Vilhena/RO, no período de 18 a 21/11/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 159/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Portaria nº. 091/GAB/AGEVISA-RO, datada de 29/06/2015 e Memorando nº 105/GAB/AGEVISA, datado de 19/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300044698, ocupante do cargo de Auxiliar em enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laboral nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/12/2015, para 01/02 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2015.
.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2015

Processo nº 1501.00021-00-2015.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 099/2015, do Pregão Eletrônico nº 152/2015 oriundo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL , em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de Coffee Break, em favor da empresa Casa Blanca Cerimonial & Eventos Ltda - ME, CNPJ- 04.068.168/0001-90, detentora do item 0008, no valor global de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), de acordo com os quantitativos necessários demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00483/2015.

Publique-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 592/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.18812-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2015.**

Matrícula	Servidor	Hs
300026954	Alaide da Silva Caldas	20
300050875	Analice Conceicao Targino de Melo Coelho	28
300036085	Dalbiane Neuri deluque	4
300026262	Darci Belicia da Conceicao Souza	30
300124330	Elenice Fonseca da Silva	9
300038747	Eliane decleva	4
300130713	Erinaldo Carlos Cunha	11
300129396	Fernanda Herlana Tenorio de Lima	4
300115031	Flaviano de Paula	26
300027727	Genival Pereira Silva	4
300026605	Helena Lucia da Silva Carvalho	28
300023203	Ivonete Cruz de Oliveira	30
300027102	Jose Alexandre Pereira da Silva	34
300112274	Josielly Cao Costa	29
300051209	Paulo Roberto do Nascimento Torres	28
300035289	Renato Simao Gaede	4
300008212	Ted Barroso Freire	32
300124962	Valdirene dos Santos	2

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 593/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.18812-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **março de 2015.**

Matrícula	Servidor	Hs
300084376	Alana Ganda Santana de Souza	26
300036085	Dalbiane Neuri deluque	5
300026262	Darci Belicia da Conceicao Souza	44
300124330	Elenice Fonseca da Silva	12
300038747	Eliane decleva	5
300124913	Erica Paixao	19
300027727	Genival Pereira Silva	5
300023203	Ivonete Cruz de Oliveira	44
300112274	Josielly Cao Costa	30
300079271	Maria Francis Meri de Andrade	5
300035289	Renato Simao Gaede	5
300124962	Valdirene dos Santos	4

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 594/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.18812-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **abril de 2015.**

Matrícula	Servidor	Hs
300036085	Dalbiane Neuri Deluque	4
300026262	Darci Belicia da Conceicao Souza	42
300124330	Elenice Fonseca da Silva	10
300038747	Eliane decleva	4
300085235	Enilde Rocha Vieira	32
300124913	Erica Paixao	19
300027727	Genival Pereira Silva	4
300023203	Ivonete Cruz de Oliveira	42
300112274	Josielly Cao Costa	29
300022126	Luzia Messias de Souza Kruger	16
300051264	Maily Marques Pereira	4
300079271	Maria Francis Meri de Andrade	4
300008334	Neila Fernandes Ocampo Carvalho	14
300035289	Renato Simao Gaede	4
300124962	Valdirene dos Santos	5

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 595/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.18812-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2015.**

Matrícula	Servidor	Hs
300060425	Aparecida Maria Rodrigues	40
300036085	Dalbiane Neuri deluque	4
300118136	Delma Lima Duarte de Carvalho	3
300125166	Delvania Marta Ferreira Santos	24
300124330	Elenice Fonseca da Silva	12
300038747	Eliane decleva	4
300085235	Enilde Rocha Vieira	18
300124913	Erica Paixao	20
300027727	Genival Pereira Silva	4
300117386	Gesiane Aparecida Blank Teixeira	18
300106539	Gilberto Rodrigues de Souza	40
300132883	Johny William dos Santos	42
300112274	Josielly Cao Costa	30
300107772	Keles Regiane dos Santos Teotonio Xavier	18
300051264	Maily Marques Pereira	4
300079271	Maria Francis Meri de Andrade	4
300008334	Neila Fernandes Ocampo Carvalho	12
300019124	Ozeas Ferreira de Goes	4
300035289	Renato Simao Gaede	4
300124962	Valdirene dos Santos	4

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 596/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.18812-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho de 2015.

Matrícula	Servidor	Hs
300106504	Anderson Clayton Moret	26
300117347	Bianca Macedo de Oliveira	38
300036085	Dalbiane Neuri deluque	5
300118136	Delma Lima Duarte de Carvalho	4
300125166	Delvania Marta Ferreira Santos	26
300111932	Diego Caldeira Moreira	26
300124330	Elenice Fonseca da Silva	8
300038747	Eliane decleva	5
300085235	Enilde Rocha Vieira	2
300124913	Erica Paixao	34
300124893	Francisco de Assis da Silva Lemos	38
300027727	Genival Pereira Silva	5
300117386	Gesiane Aparecida Blank Teixeira	38
300106539	Gilberto Rodrigues de Souza	40
300132883	Johny William dos Santos	40
300107772	Keles Regiane dos Santos Teotonio Xavier	38
300011132	Lucio Carlos da Costa Nobre	38
300051264	Maily Marques Pereira	5
300079271	Maria Francis Meri de Andrade	5
300008334	Neila Fernandes Ocampo Carvalho	14
300129345	Nilce Cleude Maria de Brito	38
300035289	Renato Simao Gaede	5
300125720	Shirlei Cristina de Lima Alves	36
300124962	Valdirene dos Santos	4
300087463	Valdivina Alves dos Santos Morais	18

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 597/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.18812-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho de 2015.

Matrícula	Servidor	Hs
300026954	Alaide da Silva Caldas	8
300118146	Alemmar Ferreira da Fonseca	16
300024249	Cesar de Mello Xavier	17
300027742	Clarice Sojo	24
300124330	Elenice Fonseca da Silva	9
300126395	Isabel Venere Lucena	8
300132883	Johny William dos Santos	24
300112274	Josielly Cao Costa	21
300107772	Keles Regiane dos Santos Teotonio Xavier	24
300017379	Maria de Fatima Goncalves	16
300099547	Marival Soares de Souza Carvalho	3
300132726	Silvangela dos Santos	12
300124962	Valdirene dos Santos	3

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 598/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.18812-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto de 2015.

Matrícula	Servidor	Hs
300099569	Adenizi Quirino da Silva	5
300018484	Adonias Lemos da Silva	42
300130745	Adriano Lima dos Santos	26
300021080	Ailton Lourenco Timm	42
300023939	Aliene de Paiva Pessoa Monaco	4
300029542	Almir Paula do Nascimento	42
300128983	Ana Carla Taborga da Silva	30
300108526	Ana Lucia Cerqueira Santos Souza	12
300130135	Ana Paula de Oliveira Silva	5
300098922	Angelina Pontes da Costa	8
300019404	Bernadete Timoteo Milagre	5
300125366	Bruno da Silveira Ferreira	5
300095506	Carla Graib Santos do Nascimento Martine	10
300020656	Celio Anjo Teixeira da Silva	4
300024249	Cesar de Mello Xavier	22
300051144	Charliton Edson Gomes da Silva Brito	14
300125740	Cicero daniel Pereira da Silva	14
300027733	Cirlene Teixeira de Souza	8
300050763	Claudete Izabel de Souza	12
300111380	Cristiane de Oliveira Lopes	14
300132796	Cristiane Miranda Fajardo de Almeida	42
300125332	Douglas Cordeiro dos Santos	4
300014379	Efigenia Carlos de Souza	16
300046253	Elibenai de Barros	34
300129387	Elizangela Moura da Fonseca0	5
300111386	Elpidio Floriano de Freitas Neto	24
300107272	Estefanie Queiroz da Silva	32
300124217	Eudineia de Melo Santos	5
300021979	Francineide Lima Almeida	42
300132858	Gean Carlos Ferreri da Silva	32
300133637	Genilson Rocha dos Santos	5
300129109	Gloria Betanha Estevam da Silva	22
300123936	Guiomar Baldez dos Santos	4
300028099	Hilda Conceicao Bonfim de Oliveira	9
300129151	Irivan Barbosa Silva	20
300132878	Itarralys Herico Cardoso Santos	18
300023866	Ivani da Silva Carvalho Guimaraes	40
300021835	Janeci Esteves Bello	32
300021941	Joana Lucia Rodrigues Ribeiro	42
300099939	Joao Paulo Kochem	14
300117331	Joas Adriano Rodrigues	42
300111487	Joelma Angela de Andrade	32
300014175	Jorgina da Silveira Silva	42
300132900	Jose Abilio de Souza	5
300023365	Jose Joaquim Gomes Araujo	13
300128767	Jose Luiz Gonçalves Coelho	20
300133178	Josiane Souza Brasil	29
300112274	Josielly Cao Costa	30
300133687	Jucelia Rozeira Rocha	10
300028461	Luciana Bezerra dos Santos Oliveira	26
300024347	Luciene de Souto Amorim	34
300025955	Lucinaura Soares do Nascimento Sampaio	34
300117320	Ludimila Aparecida Lima de Melo	38
300125777	Marcelo Moyses Corilaço	5
300090484	Marcia Ana Martins	4
300036510	Marcilene Pereira	4
300028685	Maria Aparecida da Silva	40
300127264	Maria Aparecida de Souza Alves	14
300036715	Maria Candida Rocha Lopes	2
300004800	Maria das Gracas Damasceno Ribeiro	42
300002742	Maria do Carmo da Silva I	42
300025453	Maria do Rosario Diniz Pedraca	42

300133208	Maria Gercilene Souza Silva	5
300053013	Maria Graciete da Silva	42
300087549	Maria Isabel Alves Fonseca da S Borche	16
300105705	Maria Marques Fagundes	40
300017660	Mario de Souza Franco	42
300027496	Marisa Aparecida da Silva de Luna Freire	32
300063051	Marizelda Moreira Barbosa	4
300129163	Max Ribeiro Filho	5
300063587	Monica Ambrosia de Assuncao	8
300025976	Monica Ferreira de Araujo	8
300113643	Nilton Fraga Portes	42
300016037	Nilza Nascimento Araujo	10
300006077	Norman Johnson Junior	42
300132697	Odair Vieirada Lava	4
300105899	Ognei Melquide Tim	42
300125474	Osmarina Vieira Pereira Bonfim	5
300025988	Pedro Felicio Barros	42
300025466	Pedro Orlando da Silva	42
300026415	Raimundo Nonato Alves Lima	42
300132728	Rogerio Marlei Romualdo da Silva	42
300058366	Roque Luis Sitowski	9
300015996	Silmara Aparecida Pereira de Jesus	34
300132726	Silvangela dos Santos	34
300114896	Sonia Rodrigues Moreira	34
300098568	Soraya Cristina da Luz Menez	5
300117641	Thais Andressa Marques Castedo	42
300117791	Vanderli Guedes de Oliveira	42
300129219	Venerane da Cruz Raimundo	5
300118455	Wagner Cristhofher da Costa Marforio	42

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.589/GRH/SEDUC Porto Velho, 11/11/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.18744-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro de 2015.

Ord	Mat.	Servidor	Hs
1	300132778	Ademilson Cosmo da Silva	5
2	300099569	Adenizi Quirino da Silva	5
3	300018484	Adonias Lemos da Silva	42
4	300051054	Adrailton Oliveira Silva	36
5	300130745	Adriano Lima dos Santos	24
6	300110424	Agnaldo Almeida Pereira	3
7	300115652	Aida Gilsane Moura Luciano	5
8	300021080	Ailton Lourenco Timm	42
9	300130421	Alcilene Rebouças de Souza Lima	42
10	300026255	Alessandra Pacheco de Faria	40
11	300124909	Alex Sandre de Assis Guimaraes	5
12	300035340	Alexandra Alves Alexandre Luz	42
13	300023939	Aliene de Paiva Pessoa Monaco	5
14	300132768	Aline Edilane Ribeiro de Castro	42
15	300029542	Almir Paula do Nascimento	42
16	300128983	Ana Carla Taborga da Silva	34
17	300080146	Ana Ilma Pacheco de Almeida	30
18	300027685	Ana Julia Monteiro Resende	16
19	300026104	Ana Lucia Abati Lauzarim	42
20	300108526	Ana Lucia Cerqueira Santos Souza	30
21	300006277	Ana Lucia Dias da Cruz	42
22	300014523	Ana Lucia Leite Dias	18
23	300020241	Ana Lucia Rodrigues do Nascimento	40
24	300026105	Ana Maria Costa dos Santos	42
25	300130135	Ana Paula de Oliveira Silva	42
26	300132783	Ana Paula Machado Pereira	6
27	300126371	Andre Luiz Ferreira de Sousa	40
28	300098922	Angelina Pontes da Costa	10
29	300125127	Antonia Eliane Almeida de Azevedo	40
30	300095396	Antonio Santos Filho	28
31	300012254	Aparecida Clementina de Jesus	42
32	300085662	Auricleia Passos Melo	4
33	300025175	Auristella de Oliveira Batista	32
34	300019404	Bernadete Timoteo Milagre	3
35	300135291	Bruna Danielli Figueiredo	5
36	300125366	Bruno da Silveira Ferreira	5
37	300095506	Carla Graib Santos do Nascimento Martine	32
38	300113336	Carla Tetzner	42
39	300020656	Celio Anjo Teixeira da Silva	5
40	300117522	Celso Junior Correia de Melo	42
41	300051144	Charliton Edson Gomes da Silva Brito	15
42	300042531	Chirleide Nobre Belo	34
43	300027238	Cilson Lucas de Oliveira	40
44	300057356	Cirlene Pereira de Mendonca de Oliveira	42
45	300027733	Cirlene Teixeira de Souza	8
46	300050763	Claudete Izabel de Souza	12
47	300026542	Cledemar Jeferson Batista	4
48	300021898	Clenilda das Chagas Valente	42
49	300028609	Cleusa de Lourdes Fanti de Almeida	42
50	300026596	Clodoaldo Gomes de Oliveira	14
51	300111380	Cristiane de Oliveira Lopes	42
52	300132796	Cristiane Miranda Fajardo de Almeida	42
53	300126031	Daiana Pedra Maciel Padilha	5
54	300024375	Damares da Silva Campos	44
55	300026112	Darci Campos	42
56	300005356	Davi Rafael de Souza	34
57	300125166	Delvania Marta Ferreira Santos	26
58	300124466	Dielle Penas Lacerda da Cunha	4
59	300003442	Dirce Bertao Jordao	40
60	300020611	Doraci Camilo Souza da Silva	40
61	300125332	Douglas Cordeiro dos Santos	16
62	300080143	Edilaine Andreia Rodrigues	18
63	300023412	Edite Alves Barbosa	25
64	300024183	Edna Maciel de Oliveira	30
65	300135263	Ednalda Mutz Machado	38
66	300052559	Ednaldo Franklin	42
67	300026116	Edson Carlos Ferrari	42
68	300014379	Efigenia Carlos de Souza	42
69	300010187	Eladio Souza Araujo	5
70	300115160	Elaine Porto Chiullo Silva	21
71	300125345	Elda Maria Ferreira Bindela	3
72	300009427	Elenice dos Santos Santana	42
73	300118531	Elenir dos Santos Bettero	36
74	300106602	Eliane Rodrigues Lacerda	40
75	300026268	Eline Andrade Ferreira Marques	42
76	300117658	Elis Regina Nunes Viana de Carvalho	5
77	300020888	Eliza Silva	42
78	300026028	Elizabete Maria dallabrida	42
79	300106509	Elizangela Aparecida Jonas Rafael	42
80	300129387	Elizangela Moura da Fonseca	5
81	300111386	Elpidio Floriano de Freitas Neto	42
82	300018934	Erasmo Jose de Lima	42
83	300111623	Erlane Felipe Fernandes	12
84	300107272	Estefanie Queiroz da Silva	42
85	300027713	Eudes Vasconcelos Zeferino	42
86	300036824	Eunice Gomes Pereira da Silva	5
87	300004999	Eunice Moreira de Brito	42
88	300028528	Eurly Barros Lins	20
89	300117741	Fabiano Mata Silva	40

90	300129146	Fernanda Ferreira Lima	36
91	300052514	Fernando Mauricio Mussulin	42
92	300013792	Florinda dos Santos Batista	16
93	300018019	Florinda Greguer dos Santos	18
94	300117597	Francianne Souza da Silva	40
95	300025394	Francilene Virgolino de Azevedo	34
96	300021979	Francineide Lima Almeida	42
97	300129150	Francisca da Gloria Conceiçao Fernandes	42
98	300028629	Francisca Edilania Teixeira Dias	2
99	300059589	Francisca Ferreira Lima	42
100	300124893	Francisco de Assis da Silva Lemos	40
101	300052507	Francisco de Assis Lima	16
102	300132858	Gean Carlos Ferreri da Silva	38
103	300057425	Geni Terezinha Winckiewicz	42
104	300133637	Genilson Rocha dos Santos	5
105	300117386	Gesiane Aparecida Blank Teixeira	40
106	300081680	Gilmar Nilto Cardoso	38
107	300062094	Gilmara Dias dos Santos	42
108	300072372	Gisele Botelho Soares de Oliveira	42
109	300051453	Gislei Westphal dos Reis	38
110	300117083	Gleysa Garcia Guimaraes	20
111	300129109	Gloria Betanha Estevam da Silva	24
112	300017810	Gracilene Batista da Silva	42
113	300132868	Graciliano Alves Costa	42
114	300123936	Guiomar Baldez dos Santos	5
115	300026130	Helena Agostini Vaz	40
116	300024265	Henrique Eduardo de Souza	42
117	300063241	Herbert Borges da Silva	8
118	300028099	Hilda Conceicao Bonfim de Oliveira	15
119	300135224	Iakaua Palitot Leite	42
120	300135240	Ianis Gonçalves Pinto	42
121	300017404	Icleia Teixeira de Souza	12
122	300125182	Ildo Justo Behenck	42
123	300023011	Ilma Ferreira Machado	42
124	300112780	Inalva da Silva Tavares	20
125	300026131	Iolanda Pereira de Menezes	42
126	300057688	Irene Graciolli Carletto	42
127	300129151	Irivan Barbosa Silva	38
128	300014348	Irma Margarida Kuhn	42
129	300025941	Isaura Borsato Arce	42
130	300132878	Itarralys Herico Cardoso dos Santos	34
131	300023866	Ivani da Silva Carvalho Guimaraes	42
132	300060738	Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	26
133	300015541	Izaura Gasparin	42
134	300023495	Izolete Izabel Matos	36
135	300037489	Jeovana Rodrigues de Freitas Sousa	21
136	300021941	Joana Lucia Rodrigues Ribeiro	42
137	300106521	Joana Paula Maronari Barros	42
138	300026775	Joao Batista de Araujo Neto	42
139	300132884	João Lopes de Mesquita Junior	42
140	300099939	Joao Paulo Kochem	18
141	300010860	Joaquim Rodrigues Figueredo	34
142	300129247	Joarez da Silva	22
143	300117331	Joas Adriano Rodrigues	42
144	300111487	Joelma Angela de Andrade	36
145	300132900	José Abilio de Souza	3
146	300022265	Jose Alves Araujo	43
147	300026281	Jose Alves Moreira	42
148	300117489	Jose Amando Inacio Filho	42
149	300010480	Jose Ari Faustino	22
150	300023365	Jose Joaquim Gomes Araujo	15
151	300128767	Jose Luiz Goncalves Coelho	22
152	300015167	Jose Ribamar da Silva Lima	40
153	300063412	Josiane Brunhago Saukio	10
154	300133178	Josiane Souza Brasil	29
155	300129138	Josilene Maria Alves	26
156	300133687	Jucelia Rozeira Rocha	10
157	300121915	Juliana Carla de Souza Rodrigues	42
158	300117850	Juliana dos Santos Bezerra	2
159	300131923	Julie Daniela Pini de Souza	18
160	300026286	Jurema de Costa Bortolozzo	42
161	300106946	Katieli Rosa de Oliveira	42
162	300107772	Keles Regiane dos Santos Teotonio Xavier	40
163	300100675	Kenia Felipe de Godoi Jesus	4
164	300024349	Ladenir Jesus de Sousa	42
165	300132943	Leda Martins de Freitas	40
166	300128769	Leticia Alves da Mata	31
167	300132367	Li T Sui Marrero	26
168	300129452	Lilian Christina Correa Crispim Nunes	7
169	300026288	Lindalva de Oliveira Xavier	40
170	300126216	Lucelia Ricardo da Silva	4
171	300015871	Lucia Maria Ribeiro da Camara	2
172	300028461	Luciana Bezerra dos Santos Oliveira	30
173	300132529	Luciana Gonçalves Krohn	44
174	300016056	Luciene Maria Silva dos Santos	42
175	300050932	Lucy de Freitas Francisco Madoenho	8
176	300117320	Ludimila Aparecida Lima de Melo	42
177	300125777	Marcelo Moyses Corilaço	5
178	300090484	Marcia Ana Martins	5
179	300112610	Marcia Costa da Silva Fratari	42
180	300133056	Marcia Maria Penha da Silva Portela	26
181	300054725	Marcia Rodrigues da Trindade	18
182	300036510	Marcilene Pereira	4
183	300125347	Marcos Eduardo Romano	40
184	300053059	Marcos Sadao Murata	42
185	300129208	Mari Angela dos Santos	42
186	300135243	Maria Adilma Palitot Leite	42
187	300028685	Maria Aparecida da Silva	42
188	300020670	Maria Auxiliadora Castro Pereira	30
189	300026153	Maria Carvalho Reis Ferrari	42
190	300018537	Maria Cassimiro de Oliveira	42
191	300018122	Maria Cleide Ferreira Batista	42
192	300129492	Maria Creuza Ferreira	26
193	300135249	Maria Cristiane Sanches	42
194	300027912	Maria da Gloria Carneiro de Morais Rizzi	10
195	300017375	Maria da Gloria Rodrigues de Souza	42
196	300004800	Maria das Gracas damasceno Ribeiro	10
197	300009188	Maria das Gracas de Andrade	42
198	300002742	Maria do Carmo da Silva I	42
199	300025453	Maria do Rosario Diniz Pedraca	42
200	300133208	Maria Gercilene Souza Silva	4
201	300053013	Maria Graciete da Silva	42
202	300087549	Maria Isabel Alves Fonseca da S Borche	29
203	300022137	Maria Isabel Paulino Pissolatto	42
204	300027918	Maria Jose de Queiroz	42
205	300025465	Maria Lucia de Jesus	42
206	300105705	Maria Marques Fagundes	42
207	300017982	Maria Nilda Albano de Souza	42
208	300027333	Maria Rosileia Fernandes de Souza	42
209	300014588	Maria Socorro Vargas	42
210	300118440	Maria Solange da Silva Lopes	42
211	300018556	Maricreuza damaceno	42
212	300094692	Marilei Padilha Pereira	5
213	300023188	Marilene Ferreira de Mesquita	30
214	300027922	Marina Anunciacao Rufatto	40
215	300009939	Marina Pinheiro da Silva	42
216	300022049	Marines de Souza Ribas	24
217	300017660	Mario de Souza Franco	42
218	300099547	Marival Soares de Souza Carvalho	4
219	300063051	Marizelda Moreira Barbosa	9
220	300134652	Marleide da Silva Freitas	32
221	300018054	Marlene de Jesus Figueiredo	32

222	300026299	Marlene Gomes Pereira	42
223	300117580	Marlete Barbosa de Souza	42
224	300026893	Marly da Silva Martins	38
225	300132955	Marta Batista Januário	42
226	300122168	Marta Leite da Silva	42
227	300129163	Max Ribeiro Filho	5
228	300125291	Mayka Ferreira Xisto	4
229	300025028	Miguel Fernandes da Silva	20
230	300030430	Moises de Mattos	40
231	300063587	Monica Ambrosia de Assuncao	10
232	300025976	Monica Ferreira de Araujo	16
233	300026154	Nadir Martins Andrade	42
234	300017193	Natalina Vieira Rodrigues	42
235	300008670	Natanael Nunes	10
236	300001637	Naziosi Angelo dos Santos	42
237	300132967	Neide Nogueira da Silva de Jesus	40
238	300129036	Neila Thiele Rodrigues delfino Rocha	8
239	300129345	Nilce Cleude Maria de Brito	36
240	300036708	Noeli Plaster	11
241	300112309	Noely de Oliveira Barbery	30
242	300006077	Norman Johnson Junior	38
243	300051359	Odair Jose Petri Vassoler	5
244	300132697	Odair Vieirada Lava	16
245	300016524	Odete Vieira dos Santos	16
246	300105899	Ognei Melquide Tim	42
247	300012841	Oldemar Machado da Silva	1
248	300117292	Osiel damasceno da Silva	42
249	300132983	Osmarina Vieira Pereira Bonfim	5
250	300106519	Osvaldo Pacheco de Faria	10
251	300101015	Pamela Panucci da Silva	21
252	300079201	Patricia da Silva Terrao	28
253	300025988	Pedro Felicio Barros	42
254	300025466	Pedro Orlando da Silva	42
255	300124933	Pedro Valdiperes de Noronha	4
256	300127955	Prilis Pereira Costa	42
257	300132533	Quessia Fernandes de Amorim	42
258	300100450	Rafael Pereira dos Santos	10
259	300133185	Raimundo Gomes de Oliveira	20
260	300026415	Raimundo Nonato Alves Lima	42
261	300006464	Raimundo Ramos Rodrigues	42
262	300123789	Ramon Rezenda da Cunha	42
263	300059488	Raquel dos Santos Barbosa Barros	42
264	300126588	Regiane Nogueira Bento	4
265	300026312	Reinaldo dos Santos	40
266	300127904	Ricardo Vanjura Ferreira	5
267	300013598	Roberto Marino Gazzolla	24
268	300132728	Rogerio Marlei Romualdo da Silva	42
269	300091638	Romildo Marcelino de Moraes	42
270	300117416	Ronilda Dias de Lima	2
271	300060963	Ronildo do Nascimento	8
272	300058366	Roque Luis Sitowski	25
273	300024953	Rosa Maria Alves Duques	42
274	300025486	Rosalina Paula de Oliveira	42
275	300116230	Rosana Israel Barbosa Cabreira	42
276	300130809	Rosangela Lima da Silva Rego	40
277	300026378	Rosangela Teixeira da Silva	10
278	300027190	Rosilene Costa Nascimento	42
279	300018913	Rozilene Martins de Oliveira	42
280	300133199	Rozimar Rosa Santos	42
281	300135230	Rui Lopes de Melo	42
282	300073885	Sandra Pereira de Melo	42
283	300057490	Sandreia Raquel Inacio	42
284	300003467	Sebastiana de Oliveira da Silva	18
285	300100021	Silvano Alves Batista	42
286	300026990	Silvia Regina Faria do Nascimento	8
287	300129019	Simone Sena Rossi de Bairros	18
288	300124726	Soeli da Luz Souza de Assis	28
289	300026316	Sonia Joana Lorenzon Rigo	42
290	300098568	Soraya Cristina da Luz Menez	5
291	300133191	Tamires Gomes de Assis Goncalves	42
292	300124355	Tatiane da Silva	8
293	300013921	Tereza Maria de Souza Santos	16
294	300010288	Tereza Moura de Carvalho	42
295	300117641	Thais Andressa Marques Castedo	42
296	300080716	Vagner Freire Parente	42
297	300125323	Vagner Lima dos Santos	4
298	300003249	Valdevirson Cecilio da Silva	42
299	300046451	Valdicleia Miranda Sarat	3
300	300038164	Valneres Alves da Silva	38
301	300071801	Valney Lima Vale	42
302	300133003	Vanderleia Rodrigues Ferreira	38
303	300129310	Vanessa Leopoldino Favero Solei	34
304	300035368	Vania Magalhaes dos Santos	5
305	300112285	Vanilson Cristiano Oviedo Santos	42
306	300026586	Vanuza Rozendo da Silva	14
307	300114902	Vanuzia Soares de Lima Mariotti	40
308	300129219	Venerane da Cruz Raimundo	5
309	300027397	Vera Lucia de Oliveira da Costa	4
310	300118455	Wagner Cristhofher da Costa Marforio	42
311	300020663	Walter Luiz Miranda	12
312	300028653	Wanderleia Silva Santos	34
313	300127216	Wanderley Honorio de Medeiros	18
314	300024765	Wilma Marques da Rocha	5
315	300026385	Wilma Pacheco Sena	14
316	300129978	Zeugislaine Cardoso Lanes	13
317	300130702	Zilmar Nascimento de Lima	5

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.590/GRH/SEDUC Porto Velho, 11/11/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.18744-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro de 2015.

Ord.	Mat.	Servidor	Hs
1	300036705	Abel Machado	3
2	300056977	Abelardo Borba Brasil	36
3	300021807	Acir Barrozo da Silva	14
4	300026783	Adalberto Carlos do Nascimento Silva	18
5	300021043	Adalgisa Teodora da Silva	40
6	300124350	Adalto Abel Crist	30
7	300130662	Adao Gomes Pascoal	38
8	300026107	Adeilde de Carvalho Maia	40
9	300132266	Adejaine Pereira Machado	13
10	300001436	Adelina Batista de Carvalho Santos	36
11	300024897	Adelina Oliveira Santos	40
12	300015514	Adelina Rodrigues Prates	4
13	300107386	Adelino Francisco de Souza	40
14	300129076	Adelino Goncalves de Paula	3
15	300018883	Adelir Fernandes dos Santos	38
16	300026527	Adelson Barbosa Santos	5
17	300008329	Ademar Zanchin da Silva	40
18	300027221	Ademilde de Fatima dos Santos	4
19	300132778	Ademilson Cosmo da Silva	4

20	300072034	Ademir Assis Bender	38
21	300106554	Ademir da Silva Onezorg	4
22	300071868	Adenilsa Aparecida Nascimento	38
23	300106218	Adenilza de Almeida Fagundes Nunes	38
24	300099569	Adenizi Quirino da Silva	5
25	300113687	Aderlaine Foerste Sousa	40
26	300132831	Adevair Silva Dutra	32
27	300117307	Adielson Teodoro Felicio	38
28	300026391	Adil Cardoso	40
29	300094786	Adilmara Aparecida dos Santos Anacleto	4
30	300124276	Adilso Francisco de Aquino	3
31	300006651	Adilson Goncalves Miranda	38
32	300113101	Adirce Pinheiro dos Santos	40
33	300125252	Admir Sosa Penha	4
34	300080318	Adnilce Batista da Cunha Martins	28
35	300052936	Adonias Leite da Silva	40
36	300018484	Adonias Lemos da Silva	38
37	300051054	Adrailton Oliveira Silva	33
38	300098951	Adriana Bazanela Monteiro	40
39	300057750	Adriana Camiletti	38
40	300053758	Adriana Campos Pereira	38
41	300052731	Adriana de Lima Silva	38
42	300129364	Adriana Mary Vasques Souza	12
43	300072025	Adriana Paula Porfirio Azarias	38
44	300050928	Adriana Rei de Franca	3
45	300133346	Adriana Rodrigues da Silva	4
46	300129394	Adriana Rodrigues de Assis	3
47	300132830	Adriana Ruezzene Moreira Ferreira	40
48	300026426	Adriano Alves Pereira	5
49	300130745	Adriano Lima dos Santos	20
50	300117349	Adriano Marques Reder	40
51	300129356	Aecio Torres Morais	15
52	300021057	Aelenilde Nunes da Costa	38
53	300004060	Afonso Silvino Dias	40
54	300132765	Ageu Guanacoma Taboza	15
55	300110424	Agnaldo Almeida Pereira	3
56	300129921	Agnaldo Aparecido dos Santos	38
57	300023593	Agnaldo dos Santos	5
58	300130035	Agnaldo Valenciano	4
59	300016118	Agnes Dresch Webler	5
60	300024479	Agostinho Brito da Silva	5
61	300023765	Agrimar Ferreira dos Anjos	4
62	300024172	Agripino Lopes Alecrim	36
63	300115652	Aida Gilsane Moura Luciano	4
64	300021080	Ailton Lourenco Timm	40
65	300023542	Airton Lopes Ferreira	38
66	300051451	Airton Rodrigues de Lima	26
67	300026954	Alaide da Silva Caldas	5
68	300010248	Alberta Monfardini da Silva	38
69	300017964	Alcenira Esteves da Silva	38
70	300006918	Alcides Inacio Rocha	40
71	300019288	Alcides Severino Ferreira	4
72	300130421	Alcilene Rebouças de Souza Lima	40
73	300015596	Alcina Alves Farias	38
74	300009122	Alcino Cordeiro Belguerand	40
75	300018923	Aldalina Ramos da Silva	40
76	300039600	Aldecir de Assis Ramos	30
77	300009633	Aldenir Pedrina denny Brown	21
78	300114320	Aldeniza Silva de Paiva	36
79	300122375	Aldiene Rodrigues Aguiar	38
80	300020866	Aldinalva dos Santos	38
81	300021850	Aleida Camacho Roca	36
82	300118146	Alemmar Ferreira da Fonseca	40
83	300130307	Alesandra Araujo Silva Felipe	8
84	300080308	Alessandra Gomes dos Santos Araujo	24
85	300026255	Alessandra Pacheco de Faria	38
86	300053756	Alessandra Soares Vital	40
87	300118389	Alessandro Severino da Silva	40
88	300026956	Alex de Souza Rodrigues	14
89	300100742	Alex Duarte do Espirito Santo	5
90	300113777	Alex Marques Barros	38
91	300124909	Alex Sandre de Assis Guimaraes	4
92	300124559	Alex Valadao Toledo	40
93	300035340	Alexandra Alves Alexandre Luz	38
94	300100837	Alexandre Belmiro dos Santos	32
95	300107000	Alexandre Espindola dos Santos	36
96	300128727	Alexandre Lacerda de Gois E Souza	4
97	300115959	Alexia Daniele Henz	38
98	300017344	Alfredo Martins de O Neto	36
99	300018834	Algacir Carvalho da Rosa	4
100	300132761	Alice Cristina da Silva Rodrigues	38
101	300023939	Aliene de Paiva Pessoa Monaco	5
102	300132768	Aline Edilane Ribeiro de Castro	34
103	300132366	Aline Lemos Ribeiro	10
104	300019340	Aline Maria Freire Ramalhaes	36
105	300123871	Aline Saudanha Benvindo	30
106	300124264	Alisandra Aparecida Ferreira Roque Gomes	4
107	300009746	Almesinda Nunes Calaca	40
108	300028036	Almir Dantas dos Santos	4
109	300021896	Almir Ferreira de Brito	36
110	300029542	Almir Paula do Nascimento	40
111	300020880	Aloide Leite Flores	36
112	300014680	Aloizio Bezerra de Souza	36
113	300129033	Altair Pozzebon	40
114	300107385	Altenira Pereira Garcia	38
115	300006127	Altina Cavalcante Reis	36
116	300020699	Aluisio de Almeida Vieira	4
117	300125286	Alvaro Augusto Monteiro Chaves	8
118	300098732	Alvaro Nunes de Magalhaes	5
119	300004235	Alvino Rosa de Jesus	36
120	300063143	Alzenita Carvalho do Nascimento	4
121	300006668	Alzerina Bento da Silva	38
122	300024709	Alzerina Maria Soares	36
123	300063549	Alzira Aparecida Lourenco	40
124	300011092	Alzira Miguel da Silva Pereira	38
125	300123923	Amanda Rayery de Aguiar Soares	12
126	300112273	Amarildo Reges Batista Junior	38
127	300009218	Amilton Barbosa dos Santos	40
128	300017935	Ana Angelica Vasconcelos Alves	36
129	300099597	Ana Carla Cavalcante de Medeiros	4
130	300128983	Ana Carla Taborga da Silva	32
131	300079294	Ana Claudia Ferreira da Luz	4
132	300124474	Ana Claudia Martins dos Santos	38
133	300115111	Ana Cleiry Silva de Castro	32
134	300121931	Ana Cristina Goncalves	18
135	300129982	Ana Dalva Marquiori Pistore	4
136	300027027	Ana Helena Lima Mourao	40
137	300080146	Ana Ilma Pacheco de Almeida	32
138	300027685	Ana Julia Monteiro Resende	4
139	300130757	Ana Kelia Miranda da Silva	4
140	300059486	Ana Lorencini Cherque Borges	38
141	300108526	Ana Lucia Cerqueira Santos Souza	16
142	300017284	Ana Lucia Coelho da Silva	36
143	300006277	Ana Lucia Dias da Cruz	36
144	300014523	Ana Lucia Leite Dias	20
145	300020241	Ana Lucia Rodrigues do Nascimento	36
146	300018114	Ana Maria Correia de Souza	22
147	300026105	Ana Maria Costa dos Santos	38
148	300026714	Ana Maria Fortunato	5
149	300008205	Ana Maria Gomes Ardaia	38
150	300026957	Ana Maria Medeiros Viana	5
151	300024560	Ana Maria Morais Nogueira	6

152	300063135	Ana Maria Moura de Souza	22
153	300129217	Ana Maria Teixeira Carvalho	30
154	300071788	Ana Merce da Rocha Xisto Ramos	40
155	300027226	Ana Nery Mendes dos Santos	36
156	300013475	Ana Nobres de Arruda	40
157	300129199	Ana Paula Costa Ferreira	8
158	300128861	Ana Paula da Silva Oliveira	24
159	300125312	Ana Paula de Oliveira Laia	38
160	300130135	Ana Paula de Oliveira Silva	38
161	300106217	Ana Paula Ginelli Vazzoler	40
162	300132783	Ana Paula Machado Pereira	18
163	300129373	Ana Paula Rodrigues de Matos	4
164	300052643	Ana Paula Rodrigues Feitoza Gaede	40
165	300112640	Ana Paula Xavier de Abreu	40
166	300018926	Anair Maria de Souza	42
167	300018461	Analha Alves Souza de Oliveira	42
168	300101009	Analice Viana Araujo	4
169	300100825	Anandreia Trovo	36
170	300118312	Anatecia Costa da Silva	3
171	300106880	Anderson Alves de Souza	22
172	300106504	Anderson Clayton Moret	38
173	300130658	Anderson Franki Pereira Borges	4
174	300127948	Andre Agnaldo Santana do Nascimetno	30
175	300126371	Andre Luiz Ferreira de Sousa	40
176	300100507	Andre Luiz Morais Castro	4
177	300127908	Andre Luiz Santos de Souza	34
178	300098008	Andreia Batista da Silva	24
179	300036632	Andreia Lopes do Rego	24
180	300072010	Andreia Luiza dos Santos	40
181	300129182	Andreia Maria dos Santos Oliveira	4
182	300124149	Andreia Pereira da Silva	8
183	300112856	Andreia Schneider Vieira de Souza	38
184	300113010	Andreia Vieira Velosa	38
185	300011359	Andrelina Pereira de Souza	40
186	300017621	Angela Aparecida de Jesus	40
187	300013960	Angela Aparecida de Matos Dias	40
188	300025642	Angela Fatima Zanchin da Silva	38
189	300003013	Angela Maria Batista da Silva	38
190	300057278	Angela Maria Bispo da Silva	36
191	300015478	Angela Maria Estevao Marinho	28
192	300079313	Angela Maria Marques Lourenco	5
193	300006922	Angela Maria Pereira da Silva Pompeu	38
194	300098015	Angela Maria Pereira da Silveira Serafim	4
195	300019717	Angela Maria Selhorst Macedo	4
196	300028434	Angela Maria Soares Nascimento	3
197	300027112	Angela Neves da Silva Calderari	22
198	300128866	Angela Roman Ross	10
199	300027570	Angelica Medeiros	27
200	300122003	Angelina Aparecida Masalskas	40
201	300126378	Angelina Catiuele Pereira da Silva	2
202	300098922	Angelina Pontes da Costa	10
203	300026174	Angelita Medeiros da Cruz	40
204	300053524	Angeluce Lopes da Silva	28
205	300125276	Anielson Santos da Silva	40
206	300063128	Anne Patricie Correa Moreira Pimenta	15
207	300063484	Antonia Adriana Mesquita	4
208	300004786	Antonia Aparecida Oliveira Souza	40
209	300017771	Antonia Campos Pereira	38
210	300133030	Antonia Conceição de Oliveira Barbosa	14
211	300026175	Antonia de Fatima Ivo de Aguiar	38
212	300125127	Antonia Eliane Almeida de Azevedo	38
213	300025160	Antonia Fernanda Barreto de Oliveira	36
214	300122248	Antonia Jocelma Silva Albuquerque Souza	40
215	300112962	Antonia Joelma Rodrigues	22
216	300026526	Antonia Maria Pereira de Souza	4
217	300046453	Antonia Szymczak	22
218	300021849	Antonildo Fernandes de Oliveira	36
219	300022104	Antonio Adilson Pires	40
220	300007451	Antonio Amancio de Moraes	40
221	300023606	Antonio Augusto Mussi Beffa	38
222	300037835	Antonio Carlos Medeiros de Oliveira	5
223	300026245	Antonio Carlos Rosa Piovesan	38
224	300020196	Antonio Carlos Rudnik	40
225	300027215	Antonio da Silva de Souza	16
226	300022154	Antonio Francisco Simao	40
227	300124381	Antonio Homem de Campos	22
228	300004853	Antonio Jose Baldissera	38
229	300095396	Antonio Santos Filho	30
230	300024483	Antonio Sergio de Souza	36
231	300010617	Aparecida Bertunes dos Anjos	40
232	300012254	Aparecida Clementina de Jesus	35
233	300025172	Aparecida de Jesus Almeida	38
234	300006390	Aparecida de Sousa Regis	36
235	300026019	Aparecida dos Santos Teixeira	38
236	300017579	Aparecida Garcia Carneiro	38
237	300022834	Aparecida Helena Zimermann Martins	40
238	300057294	Aparecida Maria Nicolini da Silva	40
239	300060425	Aparecida Maria Rodrigues	40
240	300012258	Aparecido donizete Passaglia	40
241	300018462	Araci Ribeiro	38
242	300018455	Arenice Maria Gomes Dias	38
243	300007237	Aristides Alves de Figueiredo	36
244	300133795	Aristokles Pantoja Vargas	4
245	300130201	Arizai Ribeiro de Queiroz Guedes	40
246	300021959	Arlei Franco de Oliveira	4
247	300021851	Arlene dos Anjos Maia	38
248	300064369	Arlete Cassol Olivo	12
249	300118423	Arliete Gomes de Melo Souza	36
250	300124536	Arlindo de Assis da Silva	13
251	300107842	Arnaldo Silva Barros	38
252	300062238	Arnoudo Regis de Albuquerque	38
253	300026916	Artemisa da Silva Pinheiro	3
254	300011063	Ascanio Marcos Santos	2
255	300132770	Ashbel Perrut dos Santos	38
256	300025917	Ateneodoro Bispo Alves	40
257	300023831	Attilio Marcos Bressan	4
258	300117724	Aucilene Pinto Passos	22
259	300026847	Audeidy Salvatierra Sobrinho	38
260	300017723	Audenir de Araujo Chaves	38
261	300006616	Augustinho Cristo	30
262	300008260	Aurea Estela Dias de Carvalho	36
263	300085662	Auricleia Passos Melo	5
264	300106133	Aurilene Araujo Almada dos Santos	36
265	300017240	Aurina Ferreira da Silva Santos	36
266	300019653	Aurineide Alencar	36
267	300025175	Auristella de Oliveira Batista	8
268	300039609	Aury Peixoto Costa	18
269	300027519	Auta Augusta Machado Alves	40
270	300017647	Auta da Purificacao Valente	36
271	300006217	Auxiliadora dos Santos Lapa	38
272	300072697	Auxiliadora Silva Farias	40
273	300129311	Auzenir Sonia Ferreira	5
274	300038293	Azamor Carneiro de Melo	19
275	300061425	Beatriz Pivoto Peruffo Narcizo	30
276	300087405	Beatriz Ramos Correa	22
277	300124278	Beatriz Rosa Weiss	4
278	300125296	Ben Hur Fernandes	9
279	300017047	Benedita Catarina da Cruz	38
280	300018908	Benedita Fatima da Silva	40
281	300006281	Benedita Jacome de Carvalho de Oliveira	38
282	300014204	Benedita Neri da Silva	36
283	300005890	Benedito Gomes Filho	40

284	300129455	Beniane Spagnol	35
285	300026640	Bento de Oliveira	3
286	300117521	Bento Stoco	38
287	300007207	Berenice Pinheiro da Cunha	40
288	300019404	Bernadete Timoteo Milagre	3
289	300117347	Bianca Macedo de Oliveira	38
290	300003319	Bilme Herreira de Jesus	42
291	300124277	Brenda Nury da Costa Nunez	16
292	300121956	Briner Leite Pacheco	36
293	300131157	Bruna Caroline Fontana	5
294	300135291	Bruna Danielli Figueiredo	5
295	300125078	Bruna Nayara Oliveira da Silva	5
296	300125366	Bruno da Silveira Ferreira	36
297	300107379	Bruno Eduardo Placido	38
298	300107274	Bruno Enderson Rodrigues Pessoa	36
299	300098421	Bruno Lazaro dos Santos	38
300	300125869	Bruno Manoel Evaristo da Silva	4
301	300125800	Bruno Rodrigues da Silva	4
302	300130314	Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira	34
303	300099506	Camila Borges Lima	3
304	300124723	Camila Souza de Oliveira	4
305	300118157	Candida Helena Melo de Santana	4
306	300130698	Caren Caroline Rodrigues Venancio Lisboa	4
307	300052744	Carina Amaral de Souza	40
308	300112663	Carina Guiomar Ferro Batista	40
309	300018969	Caritina Francisca dos Santos	4
310	300095506	Carla Graib Santos do Nascimento Martine	10
311	300130731	Carla Regina Cruz Portella	5
312	300115126	Carla Regina de Souza	5
313	300113336	Carla Tetzner	38
314	300013731	Carlina Maria de Jesus dos Santos	36
315	300052868	Carlos Alberto Pereira da Silva	40
316	300132798	Carlos Alberto Silva Santows	31
317	300081614	Carlos Antonio do Prado	38
318	300008014	Carlos Augusto de Souza	22
319	300015177	Carlos Augusto Silva dos Santos	38
320	300132715	Carlos Hammer	4
321	300080184	Carlos Henrique Teixeira	3
322	300018263	Carmelina Isabel Ribeiro	40
323	300124455	Carmelita da Silva Santos	22
324	300124434	Carmelita Vieira Matos	4
325	300063342	Carmen Lucia Rosita da Silva	16
326	300018513	Carmen Sales Filha	40
327	300006395	Carminda Nogueira dos Santos	16
328	300060771	Carmita Gomez Flores	14
329	300063356	Carolina Fernanda dos Santos	22
330	300121758	Carolina Paula de Oliveira	40
331	300051083	Caroline do Carmo de Almeida Dueti	30
332	300039100	Catarina Benedita de Souza Menezes	8
333	300013929	Catarina Ferreira dos Santos Cavalcante	36
334	300129461	Catia Polliana Santos Carvalho Vieira	4
335	300124535	Catia Soares Cruz	5
336	300010793	Cearina Nogueira dos Santos	36
337	300003014	Cecilia Maria de Araujo	38
338	300060916	Celeste Aguiar Gomes Costa	4
339	300018270	Celia Maria Arcos da Silva	36
340	300005072	Celia Maria Cardoso	36
341	300051793	Celia Nogueira Ferreira	22
342	300024646	Celina Ferreira dos Santos Vicentini	40
343	300020656	Celio Anjo Teixeira da Silva	12
344	300001957	Celio Sobreira Rego	36
345	300005930	Celsino de Brito	38
346	300110709	Celso Jose Kopp	4
347	300117522	Celso Junior Correia de Melo	40
348	300017388	Cenaria Soares Batista	22
349	300132790	Cesar Augusto Anes Gomes de La Torre	20
350	300024249	Cesar de Mello Xavier	22
351	300051144	Charliton Edson Gomes da Silva Brito	15
352	300042531	Chirleide Nobre Belo	26
353	300132789	Christiene Koike Cherri do Amaral	40
354	300115486	Cibeli Casani Moretto	32
355	300019352	Cicera Lima da Silva	40
356	300125740	Cicero daniel Pereira da Silva	15
357	300113805	Cicero de Lima Lopes	40
358	300028522	Cicero Jose da Silva	3
359	300130348	Cilene Venancio Dutra	40
360	300027238	Cilson Lucas de Oliveira	42
361	300125860	Cineia das Graças Ferreira Brito	3
362	300129028	Cinthia Patricia da Cruz	38
363	300115651	Cintia Naiara Mendes Ribeiro	4
364	300057356	Cirlene Pereira de Mendonca de Oliveira	38
365	300027733	Cirlene Teixeira de Souza	8
366	300027742	Clarice Sojo	38
367	300004946	Clarinda Garbercht Schimidt	38
368	300022219	Clarindo Barbosa Bello	36
369	300094934	Claudelia Boek de Oliveira	4
370	300132268	Claudemir Mascaro	4
371	300004750	Claudeni Manoel do Nascimento	8
372	300054781	Claudenicia Martins de Lima	40
373	300072075	Claudenir Rodrigues Soares Tiegs	38
374	300106981	Claudete da Silva Sousa	4
375	300050763	Claudete Izabel de Souza	12
376	300117730	Claudia da Silva Barbosa	36
377	300027521	Claudia Gomes	40
378	300125821	Claudia Harumi Kawanami Rocha	34
379	300132717	Claudia Pontes Pereira	38
380	300106093	Claudia Regina Mota dos Santos	3
381	300037616	Claudia Ronize dos Santos Pais	4
382	300129319	Claudia Rosangela da Silva	3
383	300062109	Claudilene Souza Nascimento	38
384	300129129	Claudilene Vendrametto Oliveira	38
385	300117445	Claudimara Giseli de Sousa	40
386	300026221	Claudinei Aparecido Soares	38
387	300053124	Claudineia Bispo da Silva	40
388	300036540	Claudio Lucas de Araujo	23
389	300125177	Claudio Moura de Menezes	4
390	300027054	Claudio Natal da Silva	36
391	300100380	Claudio Roberto Roldao	18
392	300019440	Claudirene de Almeida Lima	7
393	300027237	Claudomir dantas dos Santos	38
394	300016073	Claudomira Teixeira dos Santos	22
395	300026850	Clayton Amaral Batista	4
396	300125011	Cleberson do Vale Gomes	8
397	300112633	Cleberton Vieira Frank	38
398	300053755	Clebia Mota de Oliveira	40
399	300020489	Clecilda Maria dos Santos	36
400	300026542	Cledemar Jeferson Batista	5
401	300063540	Cledineia Carvalho Pinheiro	38
402	300106150	Cleibiane Ventura Santana	40
403	300053532	Cleide Duquesne	40
404	300010614	Cleide Evangelista	38
405	300002674	Cleide Maria Lima de Araujo	22
406	300018450	Cleide Nogueira de Araujo	38
407	300015657	Cleide Scaponez Esteves	38
408	300112913	Cleide Vitoria dos Santos	38
409	300099553	Cleidiene Luna Feitosa	34
410	300056992	Cleidson Eduardo da Silva	4
411	300124469	Cleiton Aparecida de Araujo Afonso	14
412	300129745	Cleiton Costa de Farias	4
413	300026792	Clemilda de Souza Gomes Caires	4
414	300035288	Clemira Simao de Souza	4
415	300026671	Clenilca Rodrigues de Souza	40

416	300021898	Clenilda das Chagas Valente	38
417	300128030	Cleomar Baseggio Mackowiak	4
418	300016856	Cleoneide Maria da Silva	36
419	300019329	Cleonice Nunes da Cruz Teixeira	38
420	300063335	Cleonice Oyola Ribeiro Bicalho	20
421	300129144	Cleonice Santos Duarte	8
422	300018465	Cleonice Terezinha Hubert Souza	40
423	300017286	Cleuda Vieira Franca	36
424	300028169	Cleunice Pardim Nogueira	12
425	300025649	Cleusa Alves da Costa	40
426	300028609	Cleusa de Lourdes Fanti de Almeida	18
427	300028130	Cleuza Aparecida Rosa Belegante	36
428	300015543	Cleuza Maria Moreira	20
429	300071736	Cleuza Paula Cavalcante dos Santos	40
430	300024787	Cleuza Santana	40
431	300129215	Cleverson Francisco de Almeida	4
432	300024786	Clotilde Nicolau	36
433	300017605	Conceicao Alves de Oliveira	38
434	300072491	Conceicao Martins do Carmo	22
435	300021023	Conceicao Monteiro Saldanha	38
436	300113072	Cosma de Sales Carvalho	38
437	300012674	Creuza Aparecida da Silva	38
438	300106908	Creuza Melo de Oliveira	19
439	300021078	Creuzeli Martins Gomes	36
440	300025183	Criseustema Gomes de Souza	38
441	300125969	Cristhiane Ramos Goncalves	40
442	300113876	Cristiana Nogueira de Souza	24
443	300117715	Cristiane Amim de Lima Franca	38
444	300106502	Cristiane Aparecida Maximiano	38
445	300106637	Cristiane Cardoso Gavenda	38
446	300111380	Cristiane de Oliveira Lopes	28
447	300106487	Cristiane Jose Fialho	40
448	300112673	Cristiane Maria da Silva	38
449	300132796	Cristiane Miranda Fajardo de Almeida	40
450	300117529	Cristiane Pereira dos Santos	38
451	300112666	Cristiele Pereira Bosso	40
452	300106261	Cristieli Moura Martins	38
453	300072026	Cristina Aguiar Rocha	22
454	300020338	Cristina Sobreira da Silva	37
455	300129133	Cristovam Coelho Carneiro	4
456	300115480	Crivicelia Moura de Lima	4
457	300037644	Cyro Bento da Silva	4
458	300105845	Daiana Negrello	40
459	300126031	Daiana Pedra Maciel Padilha	4
460	300036085	Dalbiane Neuri deluque	4
461	300013471	Dalva Batista de Lira	36
462	300079334	Dalva Silva de Oliveira	7
463	300024375	Damares da Silva Campos	36
464	300025778	Damares da Silva Santos Fernandes	40
465	300007887	Daniel Criste	40
466	300008056	Daniel Ponciano Gomes	38
467	300081718	Daniele Cristina Amaral Alfaia	38
468	300113183	Daniele Paula Leseux	40
469	300124489	Daniella Peres Fernandes	4
470	300105934	Danielle Aparecida Rodrigues de Souza	30
471	300127002	Danielle de Matos Vitor	4
472	300129716	Danielly Alves Neto	4
473	300112653	Danilo Gaspar Calanca	26
474	300118461	Danilo Pereira da Silva	36
475	300080182	Danilo Pereira Machado	4
476	300026112	Darci Campos	38
477	300024448	Davi Alves de Sousa	28
478	300005356	Davi Rafael de Souza	40
479	300118350	David Souza da Silva	36
480	300051795	Deane de Sena Pacheco	8
481	300025377	Debora Antonia Barbosa	38
482	300004577	Debora Messias da Silva	30
483	300060502	Debora Ribeiro da Silva	20
484	300022110	Decival Fogaca	40
485	300121922	Deijane Mota Santos	36
486	300098315	Deise Teixeira Lourdeiro	16
487	300102075	Dejane Chauvin	40
488	300017684	Delcy Gomes da Cruz	36
489	300014029	Delfira de Araujo da Silva	38
490	300004765	Delice Sebastiana de Freitas	40
491	300001870	Delma D Silva Santos	36
492	300118136	Delma Lima Duarte de Carvalho	4
493	300133324	Delma Pereira de Andrade	18
494	300125166	Delvania Marta Ferreira Santos	36
495	300051374	Denilson Jose dos Santos Coimbra	36
496	300062124	Denirce de Freitas Araujo	3
497	300106098	Denis Clei Braz dos Santos	20
498	300118240	Denise Luges Cristal	38
499	300113278	Denize Torres de Amorim Azevedo	38
500	300019431	Dercilio Amaro dos Santos	3
501	300129592	Derek Dalla Vechia Ito	4
502	300113160	Derly Maximiano de Souza	38
503	300022239	Deusmira Lourenco do Nascimento	38
504	300036819	Deuszivane Almeida da Silva	38
505	300028044	Deuzenir Ferreira	40
506	300024486	Deuzimar Freitas de Farias	38
507	300117738	Deuzineia Ribeiro Chagas	38
508	300024374	Devanir Tomaz da Silva Granjeiro	36
509	300012969	Devoir Gomes	4
510	300107585	Diandra Nauana do Nascimento	38
511	300111932	Diego Caldeira Moreira	26
512	300106912	Diego Luciano Casagrande	40
513	300124487	Diego Silva Vasconcelos	38
514	300117401	Dieine Gomes Cordeiro	42
515	300124466	Dielle Penas Lacerda da Cunha	9
516	300127221	Dienefer Dutra Bezerra	36
517	300026795	Dilceu da Luz Carvalho	7
518	300012421	Dileuza Romualda Ramos	40
519	300019002	Dimas Duraes dos Santos	40
520	300101560	Dina Caetano Gusmao Carvalho	4
521	300063155	Diniz de Albuquerque	30
522	300026673	Diomedes Silva de Melo	8
523	300003442	Dirce Bertao Jordao	40
524	300017661	Dirce Maria da Penha Venancio	38
525	300098734	Dirlei Aparecida da Roza Macedo	38
526	300018869	Divino Fernandes de Lima	36
527	300070874	Doacir Ferreira da Silva	38
528	300099509	Doerte Chagas Cortes	5
529	300025583	Domingas Aparecida da Anunciacao	40
530	300024424	Domingos Valente dos Santos	14
531	300022108	Doraci Aparecida Broccoli	40
532	300020611	Doraci Camilo Souza da Silva	38
533	300021334	Doralice Alves Mendonca	38
534	300006109	Doralice da Conceicao	36
535	300125090	Driely Rodrigues Parada	38
536	300129947	Duane Schneider Valim	4
537	300087582	Ducilene de Oliveira Florencio	5
538	300012310	Dulce Ines Staub	38
539	300027253	Dulcielda Carvalho de Araujo	40
540	300111891	Dulcilene Deniz Souza	38
541	300013165	Dulcineia Ribeiero	4
542	300013526	Dulcines Blasco Cardoso Ribas	24
543	300118707	Dyana Cristhina de Freitas	38
544	300121986	Dyane Goncalves Nogueira	18
545	300124183	Eberson Coelho Teixeira de Carvalho	5
546	300106186	Edelson dos Santos	38
547	300117782	Eder Goncalves Silva	28

548	300044490	Edi Rohr de Aguiar	38
549	300106149	Ediane Evald	40
550	300012448	Ediberto Poiqui	40
551	300080143	Edilaine Andreia Rodrigues	20
552	300106856	Edileia Dias de Queiroz	38
553	300118728	Edileuza Ferreira de Araujo	36
554	300019715	Edilma Pereira Coutinho	3
555	300025790	Edilson Ortiz	36
556	300099749	Edilson Pereira Borges	28
557	300003723	Edilson Perioto	4
558	300019757	Edinaura Pinheiro	22
559	300106616	Edinea Hora Teixeira Santos	38
560	300113250	Edineia de Lima Santos Gomes	38
561	300106515	Edineia de Souza Moreira	40
562	300023412	Edite Alves Barbosa	22
563	300022224	Edite Araujo Teixeira	40
564	300052792	Edithe Fatima Nandi	40
565	300126236	Edivaldo Martins de Almeida	10
566	300022113	Edivaldo Pereira Ramos	38
567	300014849	Edivana Pinheiro de Oliveira	38
568	300130296	Edivane Cole	40
569	300036577	Edleuza de Almeida Catrich	32
570	300021853	Edmilson Cardoso da Silva	28
571	300018309	Edna Campos Macedo	36
572	300068270	Edna da Silva Oliveira	38
573	300024183	Edna Maciel de Oliveira	26
574	300021157	Edna Maria Ribeiro Soares	38
575	300135263	Ednalda Mutz Machado	33
576	300052559	Ednaldo Franklin	40
577	300018147	Ednaldo Iria Ferreira	40
578	300046309	Edneuza Goncalves Silva	22
579	300112991	Edney Benedito Neves Freire	10
580	300126366	Edrei Xavier do Nascimento	4
581	300117395	Edson Antunes de Paula	40
582	300052904	Edson Carlos Alves do Amaral	40
583	300026116	Edson Carlos Ferrari	38
584	300118124	Edson Castro	3
585	300027098	Edson Santana de Oliveira	4
586	300036536	Eduardo Ribeiro da Silva	24
587	300053090	Eduardo Sebastiao da Silva	40
588	300001925	Edvaldo Monte da Silva	38
589	300114911	Edvaldo Santos Palhano	5
590	300125308	Edvalter Antonio da Silva Alves	5
591	300016322	Edvirges Faustino Esteves	40
592	300014379	Efigenia Carlos de Souza	20
593	300071971	Egeciel dos Santos Oliveira	40
594	300037829	Eiko Shimabukuro Kusano	3
595	300010187	Eladio Souza Araujo	5
596	300011182	Elaine de Freitas Rasteiro Yamada	38
597	300072047	Elaine Marques Batista dos Santos	38
598	300121933	Elaine Pereira Shockness	38
599	300115160	Elaine Porto Chiullo Silva	19
600	300117294	Elaine Souza dos Santos	40
601	300116345	Elaine Vieira Santos	40
602	300125345	Elda Maria Ferreira Bindela	4
603	300130221	Elena Baroski de Moraes	38
604	300017928	Elena Vaz Araujo	36
605	300053566	Eleni Coltro	34
606	300009427	Elenice dos Santos Santana	38
607	300061429	Elenir Boerer de Lirio	38
608	300118531	Elenir dos Santos Bettero	34
609	300024377	Elenira Candido da Silva	36
610	300118376	Elery Oliveira Pinto	38
611	300024532	Elessandra Oliveira Viana de Carvalho	40
612	300117421	Elexlhane Guimaraes damasceno	4
613	300057897	Eli Alves Gomes	38
614	300113866	Eli Goncalves da Costa	38
615	300080438	Eliana Angela Dias	20
616	300130031	Eliana Maria do Nascimento	4
617	300130152	Eliana Pereira de Souza	12
618	300025392	Eliana Pereira Lopes	36
619	300021811	Eliana Silva Santos	36
620	300024916	Eliane Barros de Sa	38
621	300094935	Eliane Cristaldo Fogaca	4
622	300110701	Eliane Cristina Knapp	4
623	300112833	Eliane da Silva Paz	40
624	300128736	Eliane de Paula Alves	5
625	300024379	Eliane Francisco das Neves	36
626	300016018	Eliane Nazare Nascimento da Silva	22
627	300106602	Eliane Rodrigues Lacerda	38
628	300054949	Eliane Teixeira de Siqueira Silva	40
629	300099612	Eliara Franco Silva	36
630	300005893	Elias de Oliveira	40
631	300079225	Elias Jose da Cruz	4
632	300002484	Elicionete dos Santos Oliveira	36
633	300113249	Eliel Goncalves dos Reis	38
634	300118282	Eliel Rodrigues Braganca	36
635	300071852	Elienai Vieira Santos	28
636	300025390	Eliene de Jesus	40
637	300027858	Eliete Aparecida Cezario	3
638	300085234	Eliete Cordeiro Grein	5
639	300017185	Eliete Feitosa	32
640	300038360	Eliete Kotz	40
641	300053567	Eliete Silva de Oliveira Eler	40
642	300107462	Eliete Vitorino da Silva	38
643	300012871	Elieth Justina de Oliveira Pires	38
644	300117710	Eliezer Silva Pais	38
645	300026268	Eline Andrade Ferreira Marques	38
646	300117658	Elis Regina Nunes Viana de Carvalho	5
647	300025326	Elis Regina Rodrigues de Holanda	26
648	300048584	Elisa Holanda Alves Gomes	38
649	300110403	Elisabeth de Azevedo	34
650	300129765	Elisandra Esteves Braga	38
651	300129086	Elisangela dos Santos Diniz	38
652	300110489	Elisangela Ferreira Leal Martins	38
653	300117387	Elisangela Martins	38
654	300098792	Eliseu Sena de Andrade	4
655	300018447	Elisita Felbeg Will	38
656	300117044	Elissandra Silva Queiroz	34
657	300020888	Eliza Silva	36
658	300129224	Elizabet Schneider	3
659	300018326	Elizabete Boone	40
660	300063056	Elizabete Caraca Matrone Munduruca	40
661	300026028	Elizabete Maria dallabrida	38
662	300011093	Elizabeth Carvalho de Araujo	22
663	300099861	Elizabeth Cavatti Simions	10
664	300081689	Elizabeth Keli Brilhadori	4
665	300132684	Elizabeth Suszek	23
666	300106509	Elizangela Aparecida Jonas Rafael	38
667	300129390	Elizangela Ferreira de Lima	5
668	300129387	Elizangela Moura da Fonseca	36
669	300106458	Elizangela Souza Pereira	38
670	300027765	Elizangela Volante Zocche	40
671	300026027	Elizete Batista da Silva	36
672	300113369	Elizete Souza Barbosa Lima	38
673	300019570	Elizeth Miranda de Moura	40
674	300126029	Elizeu Batista da Rosa	40
675	300125691	Ellen Cristine Veiga	3
676	300060893	Ellen Kellen de Oliveira Correa	35
677	300098266	Elmer Sens	4
678	300111386	Elpidio Floriano de Freitas Neto	36
679	300100002	Elsa Costa Alecrim Bufuman	23

680	300117714	Elton Dioni Retroz	38
681	300079303	Elza Alves Alecrim	3
682	300028174	Elza Marconsini Soares	5
683	300054936	Elzi Lopes Galdencio	38
684	300008868	Elzira Medeiros de Oliveira	38
685	300008198	Ema Pilar Soria Tiburcio	38
686	300019397	Emilia Terres Ferreira	38
687	300013752	Eneide Alves Silva	36
688	300020123	Eni Camargo de Souza	38
689	300025214	Enil Almeida de Arruda	40
690	300085235	Enilde Rocha Vieira	4
691	300106972	Enilson Carvalho da Rocha	38
692	300014190	Enivalda dos Santos Pinheiro	36
693	300113377	Enivaldo Alves Brito	40
694	300052502	Enos dos Santos Barros	38
695	300053160	Eonice Rodrigues de Oliveira Vieira	38
696	300057710	Eraquita da Silva Almeida	36
697	300129059	Erasmo Caires de Lima Santos	5
698	300021056	Erci Maria Gertrudes	40
699	300112303	Erenice Sousa de Jesus Silva	3
700	300010352	Eriberto Rodrigues da Silva	40
701	300124913	Erica Paixao	34
702	300099487	Erica Venturoso Pinheiro	28
703	300100280	Erickson Alves Zanetti	4
704	300037674	Erika Farinazo Borges	5
705	300130713	Erinaldo Carlos da Cunha	14
706	300030416	Erismar Oliveira de Souza	40
707	300023194	Erivaldo Nogueira Campos	4
708	300106511	Erlaine Fatima Giacomolli de Souza	38
709	300111623	Erlane Felipe Fernandes	8
710	300133023	Eronilson Cunha de Figueiredo	26
711	300025585	Erzi Maria Gertrude	40
712	300018648	Espedita do Rosario Azevedo da Silva	40
713	300107272	Estefanie Queiroz da Silva	38
714	300111933	Ester de Araujo Beltrao Calado	38
715	300127520	Ester de Paula Ferreira Mendes	40
716	300053172	Ester Fernandes	38
717	300017616	Ester Franca da Silva	38
718	300073487	Ester Rodrigues Ribeiro	40
719	300117311	Estevao Tomaz de Lima	40
720	300018204	Etelvina Metzker	40
721	300003677	Etis Reis da Silva	40
722	300027713	Eudes Vasconcelos Zeferino	38
723	300124217	Eudineia de Melo Santos	5
724	300132811	Eulalia Souza Oliveira de Abreu	4
725	300028533	Eunice Bertucci	4
726	300004999	Eunice Moreira de Brito	36
727	300129548	Eurides Borges Neves	38
728	300105580	Eurilene Sudario Claus	36
729	300028528	Eurly Barros Lins	38
730	300019571	Euza Pereira Goncalves	40
731	300058368	Eva Claudia Barbosa Lima	22
732	300128871	Evaldo de Oliveira Cavalcante	38
733	300020572	Evaldo Loeschner	4
734	300046713	Evana Maria Aguiar Rocha	4
735	300117617	Evandinery Pereira Alves	40
736	300024330	Evandro Barbosa Queiroz	38
737	300073257	Evaneide Vieira de Paula Silva	36
738	300125288	Evani Venturini Mendes Taborda	38
739	300118281	Evanilson da Silva Assis	40
740	300026117	Eveline Lima de Negreiros	34
741	300122179	Everton David Frank	38
742	300125202	Everton Vitola Capeleti	38
743	300035364	Ezequias da Costa Queiroz	36
744	300107460	Ezequias Dantas de Freitas	40
745	300025721	Ezequiel Borges de Almeida	38
746	300028656	Ezequiel da Silva	4
747	300099185	Fabiana Aparecida Franca Santana	4
748	300111878	Fabiana Ferreira Barros	38
749	300118804	Fabiana Tramontina Gravena	4
750	300110426	Fabiane Araujo Braga	19
751	300106465	Fabiane Maria Figueiredo	38
752	300130418	Fabiane Mariano de Medeiros	40
753	300117741	Fabiano Mata Silva	38
754	300110482	Fabio Lopes Trindade	4
755	300100980	Fabio Marcio Arantes dantas	38
756	300117341	Fabio Negri	26
757	300117303	Fabio Roberto Ely	38
758	300054890	Fabiola Brites dos Reis Costa	38
759	300117706	Fabiola Souza Galvao Sena	40
760	300126494	Fabricia Neves Galvao de Sena	38
761	300125122	Fabricio Araujo de Souza	3
762	300129257	Faiane Tenorio Feitosa	40
763	300124413	Fanny Felix Macedo	38
764	300018538	Fatima Carolina de Holanda	36
765	300012544	Fatima da Costa Aranha	38
766	300006111	Fatima das dores Nunes	3
767	300025794	Fatima Francisca Azevedo	24
768	300015635	Fatima Lucia da Silva	40
769	300024388	Fatima Sonia Ferreira Galvao	36
770	300059583	Fatima Turmena	38
771	300036392	Fausta Teixeira Felix da Silva	38
772	300038163	Felisberto Rodrigues da Silva	5
773	300115350	Fernanda Andreia Teles Santos	4
774	300130747	Fernanda Celia Pereira	38
775	300129146	Fernanda Ferreira Lima	28
776	300080187	Fernanda Pereira Fernandes	3
777	300021934	Fernando Abelardo Serra	38
778	300052514	Fernando Mauricio Mussulin	38
779	300118369	Fernando Renan de Almeida	36
780	300004096	Flaucidio Souza Lima	38
781	300111555	Flavia Aparecida dos Santos Barbosa	40
782	300036698	Flavia Cristina Castilho	3
783	300106882	Flavia de Andrade Correa	32
784	300111881	Flavia Klos dos Reis	38
785	300106566	Flavia Pimenta Soares	38
786	300129407	Flavia Ulisses de Queiroga	40
787	300072051	Flaviana de Oliveira	40
788	300124322	Flavio Pereira Santos	34
789	300013792	Florinda dos Santos Batista	4
790	300018019	Florinda Greguer dos Santos	38
791	300002438	Francelena Santos Arruda	12
792	300118082	Franciane Camacho Xavier	4
793	300117597	Francianne Souza da Silva	36
794	300059541	Francicleia Cavalcante de Oliveira	38
795	300125074	Franciele Dallabrida	5
796	300124917	Franciele Militino Bissoli	4
797	300125640	Franciene Fernandes Silva	6
798	300025394	Francilene Virgolino de Azevedo	28
799	300053773	Francinei de Souza Firmino	38
800	300021979	Francineide Lima Almeida	38
801	300006124	Francisca das Chagas Alves da Silva	34
802	300017608	Francisca de Sebastiana Soares	38
803	300028629	Francisca Edilania Teixeira Dias	12
804	300020950	Francisca Elinete de Aguiar	38
805	300015397	Francisca Ferreira de Almeida	38
806	300059589	Francisca Ferreira Lima	38
807	300016164	Francisca Francilene Barreto Pacifico	38
808	300014477	Francisca Furtuoso de Araujo Fernandes	22
809	300018770	Francisca Giva Oliveira Araujo	40
810	300089291	Francisca Moreira Morais	4
811	300024492	Francisca Neli da Silva	36

812	300010444	Francisca Paula Vieira Leite	38
813	300011171	Francisca Pereira Xavier	36
814	300026800	Francisca Rodrigues da Costa	4
815	300005432	Francisca Rosalina da Silva	40
816	300098967	Francisca Silvania de Aquino Soares	20
817	300051518	Francisca Teixeira Sampaio	20
818	300025397	Francisca Valda Araujo dos Santos	40
819	300025400	Francisca Zuila Reboucas Campos	36
820	300005852	Francisco Anastacio de Castro	42
821	300001843	Francisco Assis Albino	30
822	300024259	Francisco Aussemir de Lima Almeida	38
823	300051301	Francisco das Chagas F de Oliveira	3
824	300035319	Francisco das Chagas T S de Figueiredo	4
825	300007737	Francisco de Queiroz Pereira	38
826	300113293	Francisco Draile Gomes Carvalho	38
827	300038304	Francisco Durans Teixeira	5
828	300057525	Francisco Ferreira Jeronimo	36
829	300039399	Francisco Haroldo Araujo Vilarinho	4
830	300023860	Francisco Josimar de Lima	18
831	300117873	Francisco Lopes da Silva	36
832	300054883	Francisco Lopes Viana	36
833	300106560	Francisco Luis da Silva	38
834	300019025	Francisco Mario Tavares Marques	3
835	300015368	Francisco Petronilho Santos de Assis	4
836	300005340	Francisco Renilson Rodrigues de Carvalho	36
837	300027776	Francisco Rodrigues da Silva Filho	40
838	300020868	Francisco Rodrigues Pego	38
839	300050780	Francisco Santos de Oliveira	37
840	300021833	Francisco Sergio Soares da Silva	22
841	300079116	Francisco Silva Lopes	38
842	300129173	Francismar Valeria de Freitas	4
843	300015672	Frauzina Vieira Silva	40
844	300106484	Fredson Medeiros de Souza	38
845	300117473	Fredson Nei Falcao	38
846	300121996	Gabriel Anderson Malta de Souza	20
847	300113075	Gabriela Alves Pereira	38
848	300050793	Gabriela Nogueira Pessoa	4
849	300039218	Gaudencio Negreiros Fernandes	3
850	300132858	Gean Carlos Ferreri da Silva	34
851	300107417	Gean da Silva Batista	38
852	300051070	Gecelia do Socorro david Silva	30
853	300107390	Geiziane Padilha dos Santos	36
854	300050801	Gelsiany Bezerra Passos	14
855	300057282	Gemima de Lourdes Jacob	38
856	300113130	Gemima de Souza Feitosa	40
857	300124361	Genandrea Karine da Cruz	3
858	300063511	Genesio Domingues Vilhasante	4
859	300021029	Genezio Florencio de Oliveira	42
860	300010777	Geni da Silva Pinto	38
861	300057425	Geni Terezinha Winckiewicz	38
862	300133637	Genilson Rocha dos Santos	5
863	300027727	Genival Pereira Silva	4
864	300009817	Genivaldo de Oliveira Candido	11
865	300010822	Geny Aparecida de Oliveira	40
866	300009189	Geny Nogueira de Oliveira	36
867	300019038	Geralda de Castro Francisco	7
868	300010393	Geralda Rita das Merces Souza	38
869	300127282	Geraldo Alves Ferreira	16
870	300004751	Geraldo Antonio dos Santos	38
871	300017186	Geraldo Zacarias da Silva	36
872	300014447	Gerdalva Araujo de Vasconcelos	16
873	300118106	Geremias dourado da Cunha	4
874	300127959	Geroboao Ribeiro de Souza	35
875	300117386	Gesiane Aparecida Blank Teixeira	38
876	300113104	Gesiane Neves da Silva	40
877	300072482	Gessi dos Santos Flaidoch	22
878	300018783	Getrudes Maria Kuhn de Sousa	32
879	300132872	Geusilene Souza dos Santos	3
880	300023621	Gevalto Ferreira de Souza	2
881	300037231	Gicelma Alves da Costa Silva Fagundes	4
882	300019209	Gigliane dos Santos Azevedo	20
883	300129201	Gilberto Silva Nascimento	18
884	300053149	Gilcilaine Floriano	40
885	300038162	Gilmar Ferreira Leite	26
886	300081680	Gilmar Nilto Cardoso	37
887	300035306	Gilson Marcos Caliani	15
888	300022117	Gilvan Sebastiao de Moura	6
889	300125203	Gilvan Vasconcelos Gomes	38
890	300125993	Gisele Ribeiro Santana	18
891	300133937	Gisele Vieira	38
892	300088198	Gislaine Silva Lopes Gonçalves	4
893	300051453	Gislei Westphal dos Reis	40
894	300052901	Gisleide Vieira Silva	38
895	300127490	Glaucia Maria Melo Soares	36
896	300105725	Glaucilene Nascimento Souza	40
897	300130212	Glaucya Paes Salles	36
898	300128963	Glecides Antonio de Carvalho Borba	30
899	300117510	Gledson Chaves Pereira	38
900	300129718	Gleidenira Lima Soares	38
901	300117083	Gleysa Garcia Guimaraes	18
902	300129109	Gloria Betanha Estevam da Silva	24
903	300015972	Gloria Grocheviski	40
904	300017810	Gracilene Batista da Silva	36
905	300132868	Graciliano Alves Costa	38
906	300117252	Greiciany Martins Vieira	4
907	300118368	Greideslane Brito Bunicenha	40
908	300021879	Grinelda Silva dos Santos	38
909	300123936	Guiomar Baldez dos Santos	4
910	300009740	Guiomar de Lourdes Formagio	8
911	300099551	Gunnar Gabriel Zabala Melgar	20
912	300118453	Gustavo Laet Medeiros Xavier	38
913	300053153	Haglaene Paixao de Castro	36
914	300080178	Haryssa Keyko Mine	4
915	300025408	Heddla Fonseca Moraes	22
916	300024391	Hedy Lamar de Oliveira Paez	14
917	300026130	Helena Agostini Vaz	38
918	300113085	Helena Borges	36
919	300007866	Helena das Mercez Silva	40
920	300025656	Helena do Nascimento Lima	38
921	300026605	Helena Lucia da Silva Carvalho	36
922	300024522	Helena Maria Holanda de Oliveira	36
923	300115281	Helena Pereira Leite	36
924	300028101	Helio Barcelos Ferreira	10
925	300063586	Helio Francisco Alexandrino Alves	14
926	300026448	Helison Costa Pereira	20
927	300013992	Heloisa Helena de Souza	40
928	300008365	Heloisa Pereira Ferreira Tsuno	30
929	300079359	Heloiza de Barros Vassalo Vieira	4
930	300024265	Henrique Eduardo de Souza	40
931	300036592	Herbert Pereira Fernandes	38
932	300006487	Herissandra Vieira de Oliveira	38
933	300079141	Hermano Barbosa da Silva Junior	5
934	300063126	Hernani Reis dos Santos Filho	4
935	300019211	Hilda Batista dos Santos	10
936	300028099	Hilda Conceicao Bonfim de Oliveira	14
937	300010363	Honoria de Oliveira Coelho	38
938	300003759	Honoria Lucia Pacheco Henrique	38
939	300126597	Hosana Nogueira Pereira	36
940	300025596	Hozana Pontes de Oliveira	40
941	300025657	Hozani Braga Ferreira	38
942	300110070	Hulda Zita domiciano	20
943	300135224	Iakaua Palitot Leite	38

944	300135240	Ianis Gonçalves Pinto	38
945	300038358	Iara Alex Braga davy Lopes	3
946	300128820	Iara Kaciani Teles Noronha Ferreira	38
947	300017404	Icleia Teixeira de Souza	8
948	300100494	Idalina Freire do Nascimento	25
949	300025102	Idalina Nascimento de Brito	38
950	300060789	Idir Chaves Leite	4
951	300028541	Ilana Augusta Cordeiro Campos Lima	5
952	300018822	Ilcivan Coelho da Silva Martins	20
953	300113259	Ilda Alves Nunes da Silva	36
954	300018068	Ilda Hermogenes Sobrinho	26
955	300016191	Ilda Paulino Pio Lopes	40
956	300125182	Ildo Justo Behenck	38
957	300023011	Ilma Ferreira Machado	40
958	300028137	Ilma Teixeira Bastos Leite	40
959	300012496	Ilmo Lucidio Ribeiro	37
960	300130282	Iloane Terra Carvalho	28
961	300125180	Ilsia da Silva Marques	4
962	300124363	Ilza dos Santos	3
963	300112780	Inalva da Silva Tavares	38
964	300013734	Inede Oliveira de Vasconcelos	28
965	300021936	Inocencia de Souza Pereira	36
966	300026131	Iolanda Pereira de Menezes	38
967	300127241	Ione Barbosa Marinho	36
968	300017717	Iracema Maria Schereder	38
969	300024268	Iracema Pires	36
970	300057723	Iraci de Fatima Farias	38
971	300018288	Iraci Fortunato Silva	38
972	300123790	Irani Cabral da Silva Lima	40
973	300100496	Irani Cardoso Bilheiro	38
974	300013735	Irani Guardino Alves	18
975	300013153	Iranilda de Souza Silva	40
976	300057688	Irene Graciolli Carletto	38
977	300007738	Irene Louzeira Nogueira	38
978	300022040	Irene Luiz Rafael Jonas	40
979	300015474	Irineu Jaques de Mereles	38
980	300129692	Irineu Seidel	40
981	300129151	Irivan Barbosa Silva	36
982	300021781	Irlando Batista de Souza	35
983	300004163	Irlania Kruger	38
984	300014348	Irma Margarida Kuhn	38
985	300024266	Isa Jaqueline Rodrigues de Moura Campos	26
986	300018486	Isabel Cristina Silva	36
987	300014407	Isabel de Souza Coelho Nunes	40
988	300015665	Isabel Maria dos Santos Aragao	38
989	300126395	Isabel Venere Lucena	5
990	300054895	Isaias Brites Pereira dos Santos	38
991	300027529	Isaias Jose Ribeiro	40
992	300025941	Isaura Borsato Arce	40
993	300127015	Isaura Goncalves da Fonseca Antonucci	8
994	300015908	Isirley Bernadete Miranda	42
995	300010725	Ismael Alves Ferreira	38
996	300027687	Israel Gregorio Aquino	36
997	300027670	Israel Leite da Silva	36
998	300127258	Israel Matias dos Santos	8
999	300015261	Israel Miranda	40
1000	300057368	Istelita da Silva delabella	40
1001	300132878	Itarralys Herico Cardoso dos Santos	28
1002	300015315	Ivandira Rocha	38
1003	300006463	Ivaneide Cardoso da Costa	38
1004	300019607	Ivaneide de Souza Assis	32
1005	300003512	Ivanete Batista de Oliveira	38
1006	300023866	Ivani da Silva Carvalho Guimaraes	40
1007	300015262	Ivani Rodrigues da Silva	38
1008	300026970	Ivania Lucia de Oliveira Barros	4
1009	300024679	Ivanilde Aparecida da Silva	40
1010	300025000	Ivanilse Alves de Araujo	36
1011	300019052	Ivanir Ermakowitch	38
1012	300026029	Ivanir Terezinha Graciolli Carletto	40
1013	300132693	Ivany Bento da Silva Arrais	38
1014	300006988	Ivete del Piero Sperotto	40
1015	300061143	Ivomar Franca da Costa	4
1016	300036582	Ivone Cecilio Matte	5
1017	300124141	Ivone Fatima de Lima Aguiar	3
1018	300018912	Ivone Garcia Fontes	40
1019	300026720	Ivone Marques Larson Neta Martelle	4
1020	300020993	Ivone Procopio da Silva	38
1021	300060738	Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	28
1022	300023121	Ivonete de Andrade Ferreira	4
1023	300074249	Ivonete Gomes da Silva Ferreira	40
1024	300125852	Ivonete Nink Soares	29
1025	300023951	Izabel Bezerra da Paixao	3
1026	300099572	Izabel Correia da Paixao	10
1027	300010583	Izabel Costa Santana	3
1028	300114920	Izabel de Brito Silva Nascimento	3
1029	300019818	Izabel Ferreira Mangarotti	22
1030	300026079	Izabel Nunes Penido	38
1031	300111883	Izaque de Oliveira Cruz	38
1032	300027005	Izaqueu Claudio Pinto	40
1033	300015541	Izaura Gasparin	38
1034	300133181	Izolda Maroa Nascimento dos Santos	20
1035	300023495	Izolete Izabel Matos	35
1036	300022038	Izolina Strelow da Silva	42
1037	300018696	Jacira Marques Torres de Sa	3
1038	300051446	Jacob Gomes de Souza	36
1039	300106264	Jacomo Antonio Mediote Junior	10
1040	300125038	Jacson Farias de Souza	38
1041	300023715	Jader Pantaleao dos Reis	38
1042	300027536	Jaime Ribeiro da Rocha	40
1043	300018010	Jaira da Silva Vasques	40
1044	300018910	Jairo Kester	40
1045	300122322	Jaison Dias Esteves	38
1046	300051107	Janaina Tereza da Silva Velasco	38
1047	300071738	Jane Pereira de Lima	40
1048	300021835	Janeci Esteves Bello	28
1049	300026350	Janete Rosane Bender	38
1050	300023323	Janete Silva de Souza Melo	38
1051	300039727	Janette de Fatima Reis	22
1052	300024682	Janileide Alves dos Santos Avila	40
1053	300114879	Janio Grigorio da Silva	40
1054	300063283	Jannayna Anes Aires	20
1055	300024615	Januario Rodrigues dos Santos Filho	4
1056	300124513	Jaqueline Bonfim Magalhaes	4
1057	300071858	Jaqueline Franca Rodovalho	38
1058	300052752	Jaqueline Mendes Silva	38
1059	300106540	Jaqueline Paida Soares	38
1060	300099940	Jarbas de Alcantara Guimaraes Brandao	38
1061	300115148	Jean Carlos Oliveira Pinto de Aguiar	32
1062	300106830	Jean Jeyme da Silva Magalhaes	38
1063	300094980	Jeane da Silva Maia	4
1064	300099292	Jeane Vieira Santos Sales	18
1065	300015287	Jefferson Guedes Ferreira do Rego	4
1066	300117435	Jefferson Pinto Rodrigues da Silva	38
1067	300039713	Jeidy Ercil Silva	38
1068	300024496	Jeova Israel Galao	22
1069	300119035	Jerson Carvalho	38
1070	300099176	Jerubau Antonio Pinto	14
1071	300027789	Jeruza Alves de Sousa Matos	38
1072	300024337	Jesilda Maria da Mota Silva	36
1073	300132348	Jessenice Alexandra Francisca Neves	6
1074	300132939	Jessica da Cruz Scharf	40
1075	300036518	Jesus Cristiano de Paula	38

1076	300099938	Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	5	1142	300026281	Jose Alves Moreira	38
1077	300125193	Jhony Ramos Duarte	4	1143	300026871	Jose Amadeu de Lima	4
1078	300132941	Jilcilene Nascimento de Souza Rocha	5	1144	300117489	Jose Amando Inacio Filho	38
1079	300113438	Joabes Jose de Souza	40	1145	300012858	Jose Americo de Souza	36
1080	300021815	Joana Fatima de Souza Ortiz	38	1146	300128995	Jose Antonio Trindade de Lima	5
1081	300021941	Joana Lucia Rodrigues Ribeiro	38	1147	300010480	Jose Ari Faustino	26
1082	300025810	Joana Maria Chaves Vaca	38	1148	300005550	Jose Braga Carneiro	16
1083	300026031	Joana Moreira da Silva	40	1149	300004832	Jose Brandao da Silva	40
1084	300106521	Joana Paula Maronari Barros	38	1150	300012539	Jose Cardoso dos Santos	40
1085	300051435	Joane Cristina Nascimento Evangelista	38	1151	300044540	Jose Carlos Alves	40
1086	300115179	Joanete Lemos Ferreira	3	1152	300124189	Jose Carlos Amorim	4
1087	300050630	Joao Antonio das Gracas Brito	4	1153	300025014	Jose Carlos da Silva	4
1088	300025947	Joao Batista Alves da Silva	36	1154	300124304	Jose Carlos de Almeida	14
1089	300026775	Joao Batista de Araujo Neto	36	1155	300006483	Jose Carlos Silva Oliveira	3
1090	300036484	Joao Batista dos Santos	3	1156	300019922	Jose Curci da Cunha	38
1091	300052454	Joao Batista Ramos Junior	40	1157	300024811	Jose de Anchieta Pinheiro	38
1092	300046279	Joao Belarmino dos Santos	38	1158	300057304	Jose de Souza Neto	38
1093	300008969	Joao Bosco Duarte de Azevedo	38	1159	300035259	Jose de Souza Vieira	4
1094	300025816	Joao Castilho Sobrinho	38	1160	300017289	Jose dos Reis do Nascimento	18
1095	300010575	Joao do Rosario Lima	38	1161	300014536	Jose Eugenio da Silva	18
1096	300117436	Joao Fabio Siqueira de Queiroz Amaral	38	1162	300007020	Jose Flor Filho	38
1097	300026284	Joao Gilberto Cochetto	38	1163	300013514	Jose Florencio Freire	36
1098	300072003	Joao Jose de Suza	38	1164	300004900	Jose Francisco de Barros Filho	38
1099	300132884	João Lopes de Mesquita Junior	38	1165	300021013	Jose Francisco de Souza	40
1100	300025335	Joao Nilson Diniz	40	1166	300035260	Jose Geraldi	16
1101	300013709	Joao Paulo Batista	4	1167	300117351	Jose Gercildo Mendes da Rocha	40
1102	300099939	Joao Paulo Kochem	6	1168	300023499	Jose Gomes de Brito	5
1103	300101128	Joao Rodrigues Barbosa	40	1169	300004087	Jose Gomes de Souza	40
1104	300097667	Joao Rodrigues de Castro	32	1170	300019750	Jose Gregorio da Silva Filho	30
1105	300098993	Joaozinho dos Santos	8	1171	300132686	Jose Henrique Batista Soares	8
1106	300020029	Joaquim delfino Filho	38	1172	300020222	Jose Honorato Souza de Araujo	4
1107	300010860	Joaquim Rodrigues Figueredo	28	1173	300133682	Jose Humberto de Lima	26
1108	300129247	Joarez da Silva	40	1174	300016081	Jose Iva Bezerra Soares	4
1109	300117331	Joas Adriano Rodrigues	40	1175	300026413	Jose Jaques da Silva	40
1110	300117433	Job Kaluzny	22	1176	300023365	Jose Joaquim Gomes Araujo	15
1111	300130255	Jobiniana da Silva Santos	36	1177	300114880	Jose Juraci do Nascimento	4
1112	300018036	Joceli de Souza Holanda	22	1178	300128767	Jose Luiz Goncalves Coelho	19
1113	300106225	Jocilaine Almeida dos Santos Gimenes	38	1179	300002276	Jose Luiz Oscar	40
1114	300122002	Joedi Rodrigues de Caires	36	1180	300107145	Jose Marciano da Silva	38
1115	300026081	Joel Moraes de Lima	38	1181	300132901	Jose Maria de Lima Filho	10
1116	300117592	Joel Regis dos Santos	36	1182	300009064	Jose Moreira de Souza	38
1117	300008398	Joel Silva Santos	4	1183	300110685	Jose Nelson Muller	19
1118	300111487	Joelma Angela de Andrade	34	1184	300013141	Jose Nilo de Souza	38
1119	300026348	Joelma Santana da Silva	36	1185	300026613	Jose Orlando de Oliveira	3
1120	300117753	Joelson Ramos Lima	38	1186	300008055	Jose Pereira de Souza	38
1121	300124502	Joelton Rezende Gomes	8	1187	300004868	Jose Procopio da Silva	40
1122	300099949	John Raimundo Moura Costa	40	1188	300012573	Jose Raimundo de Lima	40
1123	300050836	Johnieta Muniz de Morais Torres	22	1189	300015167	Jose Ribamar da Silva Lima	33
1124	300132883	Johny William dos Santos	40	1190	300006914	Jose Ribamar Pereira de Souza	22
1125	300080188	Joice Aparecida Gurkewicz Nunes	4	1191	300026612	Jose Ribeiro de Oliveira	4
1126	300117490	Joice Morais Correia	20	1192	300124443	Jose Roberto Oliveira	4
1127	300029541	Jonas Honorio dos Santos	40	1193	300027967	Jose Roberto Reis de Lima	32
1128	300025815	Jonas Paulo da Silva	40	1194	300022833	Jose Rodrigues de Almeida	38
1129	300027480	Jones Alves de Souza	38	1195	300004526	Jose Silva Santos	38
1130	300004808	Jonilce Bispo dos Santos	40	1196	300101851	Jose Tavares de Lima	20
1131	300128754	Jordana Schwingel Barbosa	3	1197	300012287	Jose Venancio da Silva	40
1132	300073558	Jorge Ayarde dos Reis	36	1198	300117750	Jose Wilson Souza Santos	40
1133	300003577	Jorge Cordeiro da Silva	3	1199	300001973	Jose Xavier de Souza	36
1134	300129458	Jorge Luiz Gonçalves	3	1200	300099128	Joseane Sparvoli da Silva	4
1135	300125818	Jorhaney Thomaz de Farias Junior	4	1201	300010251	Josefa Gomes Moreira	26
1136	300132900	José Abilio de Souza	5	1202	300018752	Josefa Maria Henrique dos Santos	40
1137	300006078	Jose Ailton de Farias	36	1203	300010933	Joselene Rodrigues da Costa	32
1138	300071808	Jose Alcy Calmon	38	1204	300027593	Joselma Pinho	4
1139	300088968	Jose Alexandre de Godoy Machado	37	1205	300060850	Joseneide Brasil de Carvalho	38
1140	300022265	Jose Alves Araujo	17	1206	300063412	Josiane Brunhago Saukio	8
1141	300107270	Jose Alves Cruvinel	38	1207	300133178	Josiane Souza Brasil	4

1208	300112274	Josielly Cao Costa	4	1274	300100466	Kelly Cristina Veiga da Silva	40
1209	300024538	Josileide Barreto Moreira	18	1275	300133322	Kenia de Aguiar Carvalho	38
1210	300027987	Josilene da Silva Tome	4	1276	300100675	Kenia Felipe de Godoi Jesus	4
1211	300129138	Josilene Maria Alves	40	1277	300023812	Klebio Jose Martins da Silva	40
1212	300052707	Josimar Lourenco Silva	40	1278	300115500	Klycia Rocelia Paes Mota	29
1213	300125033	Josiney Cardoso Lanes	14	1279	300037645	Ladair Fabris	4
1214	300035256	Josivaldo Roque Pereira	4	1280	300024349	Ladenir Jesus de Sousa	38
1215	300113175	Josue de Carvalho Araujo	34	1281	300124374	Ladislene da Costa Silva	4
1216	300025528	Jotalmira Santos Costa	4	1282	300025339	Laide Maria Odicio da Silva	40
1217	300017235	Joubert Ayrton da Silva Magalhaes	36	1283	300105936	Laina Hona da Silvadurgo	38
1218	300021939	Jovanita Vasconcelos da Silva	36	1284	300121744	Lais Francisco Pereira	38
1219	300006238	Jozafa Bezerra de Salles	38	1285	300085612	Larrive Marques da Silva Faino	5
1220	300133198	Jozineide Santana Anselmo dos Reis Lima	36	1286	300054400	Laudiceia Ribas	40
1221	300133687	Jucelia Rozeira Rocha	8	1287	300044697	Laura de Oliveira Neres	36
1222	300054717	Jucilandia Correa Florencio	40	1288	300046292	Laura Jane Correa Marques	32
1223	300129003	Juciléia Dias Vieira	4	1289	300013379	Laurentino Jose de Sao Paulo	3
1224	300109740	Jucimar da Silva Rodrigues	38	1290	300125057	Lauriano Miranda da Silva	38
1225	300024687	Jucimara Ues	32	1291	300006866	Laurinda Lemes de Souza	10
1226	300020264	Jucineide Ramos de Mello	38	1292	300117484	Leandro da Silva Moraes	26
1227	300018824	Judas Tadeu Paes Freire	12	1293	300019514	Leandro Santiago	38
1228	300061813	Judite Aparecida Biet Burak	4	1294	300080164	Leane Perin	4
1229	300118213	Judite Lina dos Anjos	4	1295	300010660	Leci Goncalves de Oliveira	40
1230	300097666	Julcelho Marins da Silva	38	1296	300132943	Leda Martins de Freitas	40
1231	300018118	Julia Tupari	40	1297	300127484	Ledilson Pereira Benarrosh	5
1232	300121915	Juliana Carla de Souza Rodrigues	40	1298	300013778	Leia Ferreira Sampaio	4
1233	300117850	Juliana dos Santos Bezerra	12	1299	300106466	Leida Galdino da Silva de Oliveira	40
1234	300124215	Juliana Garcia	4	1300	300105909	Leide daiane Nogueira Santos	22
1235	300117486	Juliana Maria Cardoso	38	1301	300125099	Leidiane Alves Ferreira	4
1236	300091299	Juliana Molina de Sales	20	1302	300099577	Leidiane Clara Torres Benedito	5
1237	300099151	Juliana Paula Goncalves	4	1303	300122207	Leidiane Rodrigues Cardoso	36
1238	300129267	Juliane Cristina Vanzelli	40	1304	300129914	Leila Cristina da Silva	13
1239	300089527	Juliane Maria Tavares	29	1305	300025024	Leila de Sousa Costa Passos	36
1240	300129683	Juliano Pereira de Araujo	18	1306	300115461	Leila Melo de Carvalho	34
1241	300131923	Julie daniela Pini de Souza	20	1307	300036601	Leila Ribeiro de Barros	5
1242	300121903	Julio Sampaio Junior	24	1308	300020348	Leni Elizabete Alves Jardim	4
1243	300122174	Junior Cesar Pires de Morais	40	1309	300054694	Lenilce Lopes de Oliveira	20
1244	300106062	Junivan Cristino	40	1310	300125335	Lenir Correia Ferreira	32
1245	300004902	Juraci Vieira de Jesus	40	1311	300113361	Leonardo Borges de Paula	40
1246	300026465	Juracy Gomes de Araujo	11	1312	300117482	Leonardo da Silva Costa	38
1247	300039397	Jurandi Firmes Veras	11	1313	300117626	Leonice Aparecida Beltrame delmonico	38
1248	300020034	Jurcileia Justino da Silva Zioto	40	1314	300024936	Leonice Lopes da Silva	38
1249	300026286	Jurema de Costa Bortolozzo	38	1315	300058346	Leonice Soares Dantas	30
1250	300125652	Jurema Rita Borges dos Santos	4	1316	300015989	Leonilda Valeriano de Farias	40
1251	300025809	Juscelino Rodrigues Cavalcante	40	1317	300014918	Lerimar da Conceicao Nunes de Lima	38
1252	300009051	Jussara Caminote Carreiro	5	1318	300128769	Leticia Alves da Mata	27
1253	300004244	Juvenaria Almeida de Souza	40	1319	300022096	Lezita Kalke Eusebio	38
1254	300015415	Juvenice Moreira da Silva	40	1320	300132367	Li T Sui Marrero	40
1255	300126008	Kalliandra Bruna Mendes Nogueira	6	1321	300129446	Liana Celia Freire	22
1256	300063396	Kaltman Shockness Simoa	5	1322	300085242	Lianny Camelo Alves	4
1257	300062405	Karina Helena Frazao Saraiva	10	1323	300026978	Lidia Araujo de Souza	3
1258	300125729	Kate Mayone Mutz de Oliveira	40	1324	300122453	Lidiane do Socorro Serrao Correa	38
1259	300124822	Katia Aires dos Santos	6	1325	300063404	Liginete Cristina de Almeida Lopes	38
1260	300110704	Katia Andreia Freitas Sudre	3	1326	300118692	Lilian Kellen Santos Ferreira	38
1261	300050717	Katia Ribeiro da Cruz	40	1327	300058613	Lilian Moreira Bonfim Lima Vieira	40
1262	300025954	Katia Simone Piva de Andrade	22	1328	300122070	Liliane Bautz	40
1263	300010452	Katia Suely do Nascimento	40	1329	300088878	Liliane da Costa Ferreira	12
1264	300105631	Katiana Cristina Macedo	38	1330	300026288	Lindalva de Oliveira Xavier	38
1265	300128875	Katieli Critina Rodrigues dos Santos	38	1331	300099848	Lindalva Sousa dos Santos P Magalhaes	10
1266	300106946	Katieli Rosa de Oliveira	40	1332	300009195	Lindaura dos Santos	40
1267	300111884	Katiucia de Oliveira Santos Alvarenga	40	1333	300112933	Lindomar Alves de Souza	40
1268	300026359	Keila Marisa da Silva Peixoto	38	1334	300118274	Lindomar Goncalves Silva	28
1269	300107772	Keles Regiane dos Santos Teotonio Xavier	38	1335	300018305	Lindomar Limoeiro Miguel	36
1270	300121153	Keli Maria Meira Duran	40	1336	300003523	Liodete Gomes da Cruz	42
1271	300130700	Kelly Barbara de Lima	4	1337	300052441	Liosete Francisca de Oliveira	19
1272	300099104	Kelly Cristina Almeida dos Santos	8	1338	300113400	Liria Cristina da Silva Morais	40
1273	300129420	Kelly Cristina dos Santos Farias	3	1339	300024457	Liudilson Divino de Souza Moraes	38

1340	300100741	Lizete Pereira dos Santos	8	1406	300012428	Lurdes Lemes de Souza	24
1341	300022125	Loide Von Kruguer da Silva de Souza	38	1407	300026040	Lurdes Pereira Brites dos Reis	38
1342	300022170	Loiri Terezinha da Silva Nunes Cavalheir	38	1408	300013801	Lurdicea Almeida Mota Monteiro	21
1343	300022249	Lourdes Pereira Rodrigues	38	1409	300014416	Lusmar Gomes Ferreira Andrade	40
1344	300021012	Lourdes Virginia Ribeiro Puerari	28	1410	300097910	Lusvania Nunes de Souza Costa	40
1345	300017584	Lourival Ribeiro Monteiro Filho	36	1411	300053405	Luzia Bizerra Siqueira	40
1346	300129102	Luana Barboza de Abreu	4	1412	300018674	Luzia da Silva Uchoa	12
1347	300027792	Luana Brandani Rigolon	4	1413	300071905	Luzia de Moraes Camargo	40
1348	300126992	Luana Fraga do Nascimento Faria	4	1414	300012990	Luzia de Oliveira Calatrone	38
1349	300025541	Lucelia Cristina Freitas da Silva	40	1415	300110724	Luzia do Nascimento Beserra de Almeida	2
1350	300050913	Lucelia Iternis de Miranda	4	1416	300024429	Luzia Ferreira da Silva	36
1351	300057445	Lucelia Lopes	40	1417	300054901	Luzia Ferreira de Souza Zani	40
1352	300110054	Lucelia Silva Lafuente	5	1418	300035329	Luzia Janaina do Carmo Lopes	5
1353	300099299	Luci Fabiane Belasquem Peter	14	1419	300024932	Luzia Lopes Castilho de Oliveira	38
1354	300020306	Lucia Aparecida Fonseca da Fonseca	40	1420	300105915	Luzia Luciana Siqueira	40
1355	300022168	Lucia Carolina Vieira	38	1421	300133221	Luzia Maria de Carvalho Sabara	38
1356	300015871	Lucia Maria Ribeiro da Camara	10	1422	300003671	Luzia Neves Fogaca	40
1357	300063077	Luciana Alves do Carmo	4	1423	300113226	Luzia Pandolfi Bernardes	40
1358	300099603	Luciana Azevedo de Menezes	4	1424	300029843	Luzia Thomazin	40
1359	300028461	Luciana Bezerra dos Santos Oliveira	28	1425	300133932	Luziane Padilha da Costa	38
1360	300050924	Luciana Dermani de Aguiar	14	1426	300117480	Luzinete de Oliveira Ferreira	40
1361	300132529	Luciana Gonçalves Krohn	7	1427	300107382	Lylia da Silva	36
1362	300072057	Luciana Raiski	38	1428	300026927	Madeleine Barbosa de Carvalho Oliveira	36
1363	300039376	Luciana Regina Nobre	30	1429	300002481	Maelson Duarte Lara	38
1364	300113375	Luciana Vieira Cavatti	38	1430	300132951	Magda Mattara Garcia	37
1365	300062101	Luciane Pereira de Souza	40	1431	300021883	Magna Celis Guimaraes dos Santos	38
1366	300024702	Luciano Francisco	36	1432	300061155	Maico Engel	38
1367	300124934	Lucidalva do Nascimento Teixeira	5	1433	300051264	Maily Marques Pereira	4
1368	300129043	Luciene Araujo Souza	4	1434	300059579	Maiquel de Lima Siqueira	3
1369	300129056	Luciene da Silva Holanda	5	1435	300111531	Mairucia de Oliveira Rabelo	4
1370	300105900	Luciene Felipe Barbosa	36	1436	300012993	Mairy Monfredinho de Matos	40
1371	300106471	Luciene Lima Pereira	38	1437	300012619	Maisa de Souza Alves Ferreira	10
1372	300016056	Luciene Maria Silva dos Santos	40	1438	300009670	Malrina da Silva	12
1373	300015875	Luciene Silva Cruz	34	1439	300026621	Manoel Antonio Fernandes Paulo	4
1374	300052451	Lucileila Teixeira de Siqueira	40	1440	300024705	Manoel Assuncao da Silva	32
1375	300054586	Lucilene Alves de Oliveira	38	1441	300005241	Manoel Francisco Serrano Dias	40
1376	300113223	Lucilene Goncalves de Souza	38	1442	300003534	Manoel Messias de Jesus	38
1377	300044051	Lucimar de Oliveira Paz	40	1443	300018081	Manoel Teodoro	40
1378	300026036	Lucimar Martins	38	1444	300073791	Manoelito Brito Tome	40
1379	300013596	Lucimar Pereira de Oliveira	38	1445	300100696	Maques Andre da Silva	36
1380	300024401	Lucimar Pereira de Souza	36	1446	300129186	Marcelino Rutzatz	40
1381	300009449	Lucimar Pereira Meireles	22	1447	300113366	Marcelino Souza dos Santos	30
1382	300017924	Lucimar Simao da Silva	16	1448	300100699	Marcelo Maia	3
1383	300080448	Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes	4	1449	300125777	Marcelo Moyses Corilaço	5
1384	300025955	Lucinaura Soares do Nascimento Sampaio	34	1450	300024233	Marcia Almeida dos Reis	4
1385	300125702	Lucineia Jose de Souza Pacheco	22	1451	300090484	Marcia Ana Martins	4
1386	300071823	Lucineia Marques da Silva	40	1452	300132964	Marcia Barbosa da Cunha	16
1387	300112397	Lucineide Batista Machado	37	1453	300112610	Marcia Costa da Silva Fratari	38
1388	300125367	Lucineide Paula Figueredo Silva	4	1454	300026724	Marcia Cristina Pancieri Silva	4
1389	300124903	Lucio Fernandes Rodrigues	3	1455	300024883	Marcia da Luz Frelik	42
1390	300129416	Lucivan Neri Barbosa	3	1456	300013896	Marcia Magalhaes Ribeiro	26
1391	300100444	Lucivanio Campelo de Albuquerque	22	1457	300133056	Marcia Maria Penha da Silva Portela	24
1392	300050932	Lucy de Freitas Francisco Madoenho	4	1458	300024197	Marcia Noleto Pinto	38
1393	300105986	Luimar Alonso Lira	38	1459	300054685	Marcia Regina Vieira de Menezes	38
1394	300012665	Luis Alberto Dias	5	1460	300054725	Marcia Rodrigues da Trindade	38
1395	300121944	Luis Fernando Tiburcio Simoni	38	1461	300024584	Marcia Somosa Tolentino	38
1396	300018440	Luis Osmar de Souza	40	1462	300079317	Marcia Valerio	24
1397	300025258	Luisa Lava Colombo	22	1463	300117322	Marciana Campos da Costa	36
1398	300004057	Luiz Antonio Mancuso Almeida	38	1464	300129232	Marcilene Felix de Jesus	38
1399	300052445	Luiz Dantas da Silva	36	1465	300124157	Marcilene Gaspar	4
1400	300060778	Luiz Marcio Nery	4	1466	300099586	Marcilene Martins Santana	12
1401	300023872	Luiz Mendes de Almeida	4	1467	300036510	Marcilene Pereira	4
1402	300022124	Luiza Alberice da Silva	40	1468	300025265	Marcilio Rodrigues dos Santos	40
1403	300035367	Luiza Oliveira de Assuncao	18	1469	300124291	Marcio de Almeida dos Santos	4
1404	300023421	Luiza Rosangela Kokkonen	4	1470	300024507	Marcio Jose da Silva Peixoto	38
1405	300013915	Lurdes Avaroma Campos	40	1471	300027995	Marco Antonio de Oliveira Carneiro	38

1472	300125700	Marcos Aparecido dos Santos	5		
1473	300024836	Marcos Brito de Araujo	36		
1474	300110682	Marcos dos Santos Melo	3		
1475	300125347	Marcos Eduardo Romano	40		
1476	300009869	Marcos Jose de Souza	4		
1477	300064356	Marcos Leoncio Teixeira	16		
1478	300105974	Marcos Luis Simoes Alves	38		
1479	300100628	Marcos Rodrigo Veigant	38		
1480	300053059	Marcos Sadao Murata	38		
1481	300106048	Marcos Verly Cardoso	40		
1482	300133194	Marcus Vinicius Oliveira Braga	9		
1483	300054751	Marenilda Terezinha Silveira Valentim	40		
1484	300018581	Margarida Lopes de Souza	36		
1485	300025426	Margarida Maria Silva	38		
1486	300129208	Mari Angela dos Santos	38		
1487	300061247	Mari Vone Moreira do Nascimento	40		
1488	300135243	Maria Adilma Palitot Leite	38		
1489	300001727	Maria Alice Pereira do Vale	36		
1490	300025452	Maria Alzenira Batista de Oliveira	38		
1491	300121924	Maria Amelia Rodrigues de Lima	38		
1492	300037636	Maria Angela Aparecida Pavao	38		
1493	300016022	Maria Angela Faust	40		
1494	300023629	Maria Anita Fernandes de Aguiar	26		
1495	300025678	Maria Anunciacao de Souza Ramos	40		
1496	300028685	Maria Aparecida da Silva	40		
1497	300015782	Maria Aparecida da Silva Souza	40		
1498	300008831	Maria Aparecida de Arruda	38		
1499	300026365	Maria Aparecida de Freitas de Paula	40		
1500	300071750	Maria Aparecida de Lima	40		
1501	300013386	Maria Aparecida de Magalhaes	4		
1502	300127264	Maria Aparecida de Souza Alves	16		
1503	300016127	Maria Aparecida Diaz dos Santos	40		
1504	300063232	Maria Aparecida Goncaves Rodriges	30		
1505	300024723	Maria Aparecida Inocencio Vitor	40		
1506	300022289	Maria Aparecida Moreira	40		
1507	300126517	Maria Aparecida Moreira Matias	4		
1508	300012224	Maria Aparecida Rosa da Silva	4		
1509	300016330	Maria Aparecida Severino	38		
1510	300009791	Maria Aparecida Soares Pavim	32		
1511	300053068	Maria Aparecida Tassaro Ferreira	40		
1512	300015574	Maria Aparecida Tomaz	40		
1513	300062177	Maria Aparecida Valeriano	36		
1514	300006200	Maria Auxiliadora Carvalho Cunha	36		
1515	300020670	Maria Auxiliadora Castro Pereira	24		
1516	300006388	Maria Auxiliadora de Lima I	36		
1517	300008255	Maria Auxiliadora de Lima Ii	36		
1518	300046269	Maria Bethania Borges Costa	24		
1519	300026153	Maria Carvalho Reis Ferrari	38		
1520	300018537	Maria Cassimiro de Oliveira	40		
1521	300013770	Maria Celci Costa Rissi	38		
1522	300036560	Maria Celia da Silva	28		
1523	300026044	Maria Celia da Silva Witte	38		
1524	300011098	Maria Cicera de Lima	38		
1525	300024499	Maria Clara Cruz dos Santos	36		
1526	300018122	Maria Cleide Ferreira Batista	40		
1527	300017292	Maria Cleomar Silva dos Santos	36		
1528	300014520	Maria Cleuza Rodrigues	40		
1529	300007009	Maria Conceicao do Nascimento	40		
1530	300129492	Maria Creuza Ferreira	22		
1531	300135249	Maria Cristiane Sanches	38		
1532	300051075	Maria Cristina Bezerra de Melo P Levy	3		
1533	300009655	Maria Cristina de Andrade	4		
1534	300106499	Maria da Conceicao de Abreu	40		
1535	300024407	Maria da Conceicao Rodrigues Moreira Nol	38		
1536	300017637	Maria da Consolacao Florentino	38		
1537	300027912	Maria da Gloria Carneiro de Morais Rizzi	38		
1538	300027710	Maria da Gloria da Costa de Farias	38		
1539	300017375	Maria da Gloria Rodrigues de Souza	40		
1540	300023304	Maria da Paz Rocha	4		
1541	300020912	Maria da Penha Dias Teixeira	38		
1542	300073201	Maria da Penha Ferreira da Silva	38		
1543	300043769	Maria da Penha Pereira	38		
1544	300009085	Maria da Penha Souza	40		
1545	300017157	Maria da Silva Tomaz	40		
1546	300013279	Maria das Dores de Jesus Piaia	16		
1547	300016251	Maria das Dores Tabosa de Miranda	36		
1548	300022074	Maria das Dores Vieira	40		
1549	300017786	Maria das Gracas Araujo Silva	36		
1550	300013363	Maria das Gracas Carvalho Barros	38		
1551	300009188	Maria das Gracas de Andrade	36		
1552	300010183	Maria das Gracas Martins de Lima	40		
1553	300003519	Maria de Andrade	38		
1554	300015991	Maria de Fatima Alves da Silva I	40		
1555	300043603	Maria de Fatima da Silva	38		
1556	300019982	Maria de Fatima da Silva	40		
1557	300021978	Maria de Fatima da Silva Nunes	38		
1558	300018924	Maria de Fatima Ferreira de Lima	40		
1559	300017297	Maria de Fatima Ferreira de Souza	38		
1560	300017379	Maria de Fatima Goncalves	38		
1561	300022134	Maria de Fatima Pereira dos Santos F de	40		
1562	300071818	Maria de Fatima Piovezan Mathiazi	40		
1563	300026485	Maria de Fatima Rodrigues Simione	40		
1564	300030447	Maria de Fatima Santos	38		
1565	300010735	Maria de Jesus dos Santos	36		
1566	300017522	Maria de Jesus Ferreira dos Santos Viana	38		
1567	300008248	Maria de Jesus Leandro Adao	38		
1568	300018364	Maria de Jesus Ruiz Alves	20		
1569	300028190	Maria de Lima Duques da Silva	5		
1570	300115127	Maria de Lourdes do Nascimento	11		
1571	300063239	Maria de Lourdes Fernandes da Silva	30		
1572	300099302	Maria de Lourdes Ferreira Manzoni	38		
1573	300024506	Maria de Lourdes Lopes Lapadula	36		
1574	300015687	Maria de Lourdes Marcelino da Silva	36		
1575	300013736	Maria de Lourdes Navarro	36		
1576	300022057	Maria de Lourdes Nunes Rocha	38		
1577	300018354	Maria de Lourdes Pereira Paula	38		
1578	300025049	Maria de Lourdes Santos de Oliveira	42		
1579	300020119	Maria de Nazare Alves Ferreira	36		
1580	300017701	Maria de Nazare da Silva Assuncao	36		
1581	300018502	Maria de Nazare de Souza Coutinho	36		
1582	300021859	Maria de Nazare Feitosa da Silva	36		
1583	300014803	Maria de Nazare Vasconcelos Rebelo	36		
1584	300015235	Maria de Nazare Xavier Santana	36		
1585	300019530	Maria de Oliveira Deleon	36		
1586	300010930	Maria de Oliveira Ferreira	40		
1587	300010983	Maria de Oliveira Jordao	38		
1588	300002742	Maria do Carmo da Silva I	38		
1589	300005286	Maria do Carmo de Souza	40		
1590	300019920	Maria do Carmo de Souza Medeiros	38		
1591	300021067	Maria do Carmo dos Santos Camelo	40		
1592	300002416	Maria do Carmo Ferreira do Prado	38		
1593	300018088	Maria do Carmo Gandra	40		
1594	300006287	Maria do Carmo Garcia Ataide	38		
1595	300024356	Maria do Carmo Menezes Moreira	36		
1596	300129421	Maria do Carmo Ribeiro Guimaraes	32		
1597	300003259	Maria do Nascimento Aguiar	15		
1598	300013732	Maria do Perpetuo Socorro Fernandes	38		
1599	300009624	Maria do Rosario da Silva Luz	36		
1600	300025453	Maria do Rosario Diniz Pedraca	38		
1601	300129049	Maria do Socorro Campelo	3		
1602	300027355	Maria do Socorro Leao do Amaral	38		
1603	300014673	Maria do Socorro Menezes	40		

1604	300129203	Maria do Socorro Rirmualdo de F Theodoro	38		
1605	300016235	Maria Domingas Sousa Silva de Oliveira	3		
1606	300014720	Maria Donazelti da Silva	22		
1607	300021823	Maria Dora Calixta	36		
1608	300017707	Maria Doracy Telis Valente	22		
1609	300107394	Maria dos Anjos de Oliveira Florencio	38		
1610	300024194	Maria dos Anjos Hoffman	40		
1611	300010810	Maria dos Santos Fagundes	40		
1612	300024198	Maria Dulcileide Chaves Pedrosa	40		
1613	300039670	Maria Edineide Alves dos Santos	28		
1614	300014739	Maria Edith de Souza	40		
1615	300007883	Maria Edna Pereira Cintra da Cruz	38		
1616	300021824	Maria Elena Bolanha	38		
1617	300025445	Maria Eliete Siqueira de Almeida	40		
1618	300026900	Maria Elizabet de Lima Candido	22		
1619	300017950	Maria Elizabete de Lima	38		
1620	300012779	Maria Elizeuma Bandeira	36		
1621	300024503	Maria Emilia da Costa Ramos	32		
1622	300015923	Maria Eugenia Aidar	40		
1623	300017393	Maria Euzita Lima dos Santos	36		
1624	300022531	Maria Eva Alves Hibner	4		
1625	300028684	Maria Fatima de Andrade Sanches	40		
1626	300129674	Maria Fatima de Souza Regis	36		
1627	300022201	Maria Flavia Macedo	40		
1628	300026811	Maria Garcia dos Santos	38		
1629	300021050	Maria Gelci Gertrude	40		
1630	300133208	Maria Gercilene Souza Silva	3		
1631	300117603	Maria Gertrudes da Silva	38		
1632	300028151	Maria Gorete de Oliveira	10		
1633	300026884	Maria Gorete Dias da Silva	36		
1634	300053013	Maria Graciete da Silva	38		
1635	300017940	Maria Helena Aquino de Melo	38		
1636	300024466	Maria Helena de Souza	38		
1637	300013980	Maria Helena Galego	11		
1638	300013022	Maria Helena Pinto Ferreira	38		
1639	300118166	Maria Helena Thiers Struthos	5		
1640	300005492	Maria Hilda Gomes	5		
1641	300054950	Maria Iander dos Santos	40		
1642	300017987	Maria Ilza de Oliveira de Paula	36		
1643	300129198	Maria Imaculada da Silva	8		
1644	300039667	Maria Ines Alves Fernandes	22		
1645	300127293	Maria Ines de Jesus Lima	4		
1646	300019681	Maria Iracema Cardoso Bueno	4		
1647	300087549	Maria Isabel Alves Fonseca da S Borche	26		
1648	300018686	Maria Iva Felipe de Lima	38		
1649	300122325	Maria Ivanilde Ferreira Angelo	38		
1650	300019223	Maria Ivonete Pereira de Oliveira	40		
1651	300014969	Maria Izoneide Lima da Silva	38		
1652	300054072	Maria Jose Alves	8		
1653	300019603	Maria Jose Ambrosio dos Reis Peters	5		
1654	300015153	Maria Jose Braga de Lima Moraes	38		
1655	300006119	Maria Jose Braga Santos	38		
1656	300003427	Maria Jose de Oliveira	38		
1657	300025434	Maria Jose de Oliveira	40		
1658	300027918	Maria Jose de Queiroz	38		
1659	300025431	Maria Jose de Souza	36		
1660	300012794	Maria Jose de Souza Moreira	3		
1661	300124389	Maria Jose Ferreira dos Santos	4		
1662	300014904	Maria Jose Muniz da Silva	16		
1663	300129500	Maria Julia da Conceicao Gomes Feitosa	27		
1664	300026307	Maria Leda Correia de Melo	5		
1665	300027339	Maria Lidia do Nascimento Neves	24		
1666	300021016	Maria Lucia Celestino dos Santos	38		
1667	300004603	Maria Lucia Costa	40		
1668	300016378	Maria Lucia de Almeida	40		
1669	300025465	Maria Lucia de Jesus	38		
1670	300017694	Maria Lucia Firmino da Rocha	36		
1671	300128975	Maria Lucineia Langa	28		
1672	300023332	Maria Lucineve Barbosa de Lima	17		
1673	300125721	Maria Lucirlei Barbosa	5		
1674	300018404	Maria Luiza da Silva	36		
1675	300099645	Maria Luiza de Melo Cruz	4		
1676	300125775	Maria Luiza Gomes Queiroga	10		
1677	300018278	Maria Luiza Pereira	36		
1678	300117501	Maria Lurdes Mendes Gomes	38		
1679	300017352	Maria Luzia da Silva Marques	36		
1680	300009682	Maria Madalena de Bairros	36		
1681	300005306	Maria Madalena de Oliveira	36		
1682	300110579	Maria Madalena Leite	14		
1683	300024834	Maria Marcilio Pereira	40		
1684	300014071	Maria Margareth Bistafa	5		
1685	300006408	Maria Margarida da Silva Lima	38		
1686	300105705	Maria Marques Fagundes	38		
1687	300007218	Maria Mendes de Aquino	40		
1688	300013858	Maria Mendes Reboucas	36		
1689	300071926	Maria Neidy Rodrigues dos Santos	36		
1690	300017982	Maria Nilda Albano de Souza	36		
1691	300016135	Maria Oliveira dos Santos Verderio	5		
1692	300005095	Maria Onelia Souza Cruz	38		
1693	300020132	Maria Paiva da Silva	18		
1694	300016312	Maria Paulina Neves	36		
1695	300023244	Maria Raimunda Lopes Pereira	4		
1696	300006423	Maria Regina Azevedo dos Santos	38		
1697	300015374	Maria Regina Rodrigues	16		
1698	300015774	Maria Rita Tavares Pereira	40		
1699	300009202	Maria Rosa Borges da Silva	38		
1700	300012548	Maria Rosalva Vaz da Silva	36		
1701	300027333	Maria Rosileia Fernandes de Souza	36		
1702	300009859	Maria Rosinete da Silva	38		
1703	300021925	Maria Rozana Alves de Carvalho	14		
1704	300017747	Maria Sandra Pereira	36		
1705	300019919	Maria Santana de Souza Macedo	38		
1706	300010404	Maria Santina Pereira	40		
1707	300013733	Maria Sarlete de Araujo	36		
1708	300002204	Maria Saula Ferreira dos Santos	38		
1709	300026144	Maria Selsa Barbosa Bezerra	36		
1710	300020562	Maria Shirley Diniz	36		
1711	300008247	Maria Sirene Pontes	38		
1712	300014588	Maria Socorro Vargas	40		
1713	300118440	Maria Solange da Silva Lopes	40		
1714	300025439	Maria Solange de Souza Maia	36		
1715	300010446	Maria Souza Tose	38		
1716	300021921	Maria Suzete Martins Vargas	36		
1717	300088945	Maria Teresa Ornaghi	20		
1718	300009728	Maria Tereza Pereira Gomes	4		
1719	300025836	Maria Terezinha do Nascimento Oliveira	5		
1720	300023900	Maria Ubaldina de Oliveira Vieira	40		
1721	300046231	Maria Vandete da Silva	22		
1722	300006247	Maria Varildiana Lima de Souza	36		
1723	300017962	Maria Veronica Neves	38		
1724	300017672	Maria Virginia de Oliveira	38		
1725	300028148	Maria Waldemira dos Santos Ramos	36		
1726	300026148	Maria Zelia de Oliveira	40		
1727	300003016	Maria Zezilda Louzeiro Rodrigues	36		
1728	300018556	Maricreuza damaceno	40		
1729	300018974	Maridete Marim Scherer	38		
1730	300015080	Marielna Barbosa do Nascimento	22		
1731	300094692	Marilei Padilha Pereira	4		
1732	300105813	Marilei Suzin	40		
1733	300106199	Marilene Cerqueira Vieira	38		
1734	300025623	Marilene de Oliveira Lima	3		
1735	300027327	Marilene Ferreira Effgem	4		

1736	300014488	Marilene Silvestre Monteiro Juca	8	1802 300053395	Marli Machado de Almeida	36
1737	300018133	Marilene Valeco	38	1803 300015602	Marli Santos Kechner	38
1738	300026746	Marilete Wernke dallabrida Araujo	5	1804 300054932	Marli Sperandio	40
1739	300024941	Marili Vitor Ribeiro	40	1805 300127682	Marli Vieira Lopes	8
1740	300012214	Marilsete Aparecida de Oliveira Reis	32	1806 300106585	Marlison dos Santos Neto	40
1741	300064652	Marilson Turini	5	1807 300100216	Marlon Eduardo da Silva	20
1742	300006559	Marily da Silva Lins	38	1808 300017587	Marluce da Conceicao Caceres	36
1743	300014828	Marilza Farias	22	1809 300012775	Marluce Lima Fernandes	38
1744	300072459	Marilza Luciene Trindade	38	1810 300017655	Marlucia da Costa Ferreira	36
1745	300050730	Marilza Ribeiro de Souza	3	1811 300025616	Marluza Caliman Francisco	38
1746	300027922	Marina Anunciacao Rufatto	38	1812 300026893	Marly da Silva Martins	40
1747	300010768	Marina Araujo Silva	38	1813 300006989	Marly Magalhaes Gil	40
1748	300113285	Marina da Silva Aguiar de Almeida	40	1814 300126048	Marly Rodrigues de Oliveira Barbosa	37
1749	300125273	Marina Felini Catanio	14	1815 300079400	Marta Alice Teresinha Kunz Silva	4
1750	300010734	Marina Fernandes Passarello	40	1816 300105810	Marta Alves Francisco da Silva	38
1751	300018110	Marina Gomes de Figueredo	40	1817 300132955	Marta Batista Januário	38
1752	300009939	Marina Pinheiro da Silva	38	1818 300023374	Marta de Almeida dos Reis	36
1753	300017780	Marinalva Alves Simao	38	1819 300117749	Marta Izabel Toroco Fuzinato	38
1754	300054828	Marinalva Grandini	24	1820 300122168	Marta Leite da Silva	40
1755	300005090	Marinalva Joaquim Fernandes	5	1821 300021857	Marta Leite de Amorim	36
1756	300073181	Marinalva Ramos de Campos	40	1822 300026880	Mary Gil da Silva	36
1757	300106555	Marineide de Lima Freitas Bonfim	28	1823 300008361	Matilde Nogueira da Silva	32
1758	300022049	Marines de Souza Ribas	38	1824 300132956	Matusalem de Lima Nascimento	40
1759	300098564	Marines Vieira Matos	5	1825 300108718	Maura Aparecida Lopes	24
1760	300112982	Marineusa Almeida Moreira	38	1826 300024013	Maura Jose de Souza	36
1761	300118469	Marinho Felicio de Oliveira	38	1827 300129508	Mauriane Azevedo Paes	6
1762	300028191	Mario Alves Ribeiro	3	1828 300110291	Mauricio Malta de Lima	12
1763	300051358	Mario Cezar Caetano de Andrade	38	1829 300057424	Mauro Aparecido Ribeiro Hurtado	38
1764	300037637	Mario da Conceicao Oliveira Lima	4	1830 300043843	Mauro Arroio Pereira	40
1765	300017660	Mario de Souza Franco	38	1831 300062749	Max Honey dalle Laste de Lima	40
1766	300122137	Mario Jorge de Oliveira Junior	26	1832 300129163	Max Ribeiro Filho	5
1767	300027496	Marisa Aparecida da Silva de Luna Freire	28	1833 300125291	Mayka Ferreira Xisto	3
1768	300117579	Marisania Aguiar do Carmo	20	1834 300063419	Mayza Lazaretti do Prado	32
1769	300023930	Marise Gusmao Muniz Pacheco	20	1835 300124888	Mcenroe Franco da Silva	33
1770	300055675	Mariuza de Souza Valadao	36	1836 300046186	Meire Santos Miranda Ferracini	38
1771	300099547	Marival Soares de Souza Carvalho	12	1837 300124191	Meirilam Lima Guedes	4
1772	300019885	Mariza de Souza Oliveira	40	1838 300024432	Menasses Roberto de Souza	38
1773	300063445	Mariza Mezabarba Vieira Fidelis	40	1839 300058127	Mercia Dutra Machado Torres	40
1774	300117752	Marizangela Panseres	38	1840 300129572	Mercia Jesus de Sá Fonseca	34
1775	300063051	Marizelda Moreira Barbosa	9	1841 300063191	Michele Trindade de Souza Santos	36
1776	300009784	Marizete Alves de Oliveira	40	1842 300051082	Miguel Angelo dos Santos	4
1777	300003542	Marizete damaceno	40	1843 300025028	Miguel Fernandes da Silva	40
1778	300013300	Marizete Rodrigues de Almeida Viotto	20	1844 300052650	Milca Gouveia de Almeida	40
1779	300023813	Marizete Silva Prates	26	1845 300107141	Milene Moreira	4
1780	300014557	Marizia Marques Pires Lima	40	1846 300057362	Milka Faustino de Oliveira	38
1781	300113063	Marlei dos Santos Reis	38	1847 300072053	Milquia Eller da Silva	40
1782	300134652	Marleide da Silva Freitas	38	1848 300129029	Milseia Messias Mello	32
1783	300012772	Marlene Alves de Souza	38	1849 300025043	Mirabel Fatima dos Santos	38
1784	300017920	Marlene Batista de Souza	36	1850 300015550	Mirene da Penha Francisca Dias	40
1785	300021998	Marlene Bonifacio de Souza	40	1851 300028449	Miriam da Rocha Silva	4
1786	300019433	Marlene Clementino Soares	3	1852 300063281	Miriam Lueli Dutra Schwaab	6
1787	300018054	Marlene de Jesus Figueiredo	8	1853 300010814	Miriam Rodrigues dos Santos	38
1788	300129295	Marlene do Nascimento Souza	42	1854 300025965	Mirian de Almeida Godoi Ricci	40
1789	300098793	Marlene Gomes Adriano da Silva	28	1855 300125317	Mirllys Braga Bezerra de Sousa	4
1790	300026299	Marlene Gomes Pereira	38	1856 300015403	Mirtes Cunha Bezerra	20
1791	300054929	Marlene Ivete Gimenes	38	1857 300080547	Misael Mesquita da Silva	33
1792	300010797	Marlene Maria dos Santos	4	1858 300054707	Mizael Soares de Sousa	38
1793	300015461	Marlene Maria Fiorelli	38	1859 300022050	Moacir Carlos dos Santos	38
1794	300025841	Marlene Ribeiro de Souza	8	1860 300030430	Moises de Mattos	38
1795	300026623	Marlene Ricardo dos Santos Santiago	40	1861 300111474	Moises Lopes Soares	4
1796	300006686	Marlene Selle Kunz	38	1862 300063587	Monica Ambrosia de Assuncao	10
1797	300003809	Marlene Sikorski	22	1863 300113424	Monica Contadini	38
1798	300117580	Marlete Barbosa de Souza	40	1864 300025976	Monica Ferreira de Araujo	16
1799	300071768	Marli Aparecida Romao da Luz	38	1865 300026149	Monica Ramos Maia	38
1800	300021946	Marli da Costa	36	1866 300052596	Monica Willene de Oliveira	36
1801	300012527	Marli Fortunato	4	1867 300014884	Mozenilda Holanda da Silva	38

1868	300051313	Nadia Leticia de Oliveira Telles	24	1934	300128759	Odailton Silva dos Santos	4
1869	300113410	Nadio Mance Alves da Rocha	38	1935	300079208	Odair Jose de Souza	40
1870	300026154	Nadir Martins Andrade	38	1936	300051359	Odair Jose Petri Vassoler	4
1871	300123890	Naftali Franca Quaresma	36	1937	300015771	Odete Albino dos Santos	40
1872	300026085	Nair Haeflieger Buss	38	1938	300004059	Odete de Carvalho Faustino	40
1873	300024512	Nancy Diniz da Silva Vieira	38	1939	300017380	Odete Martins de Souza	36
1874	300118404	Natalia Ricardo da Silva	40	1940	300016524	Odete Vieira dos Santos	38
1875	300017193	Natalina Vieira Rodrigues	36	1941	300105899	Ognei Melquide Tim	18
1876	300008670	Natanael Nunes	16	1942	300012841	Oldemar Machado da Silva	5
1877	300039162	Naziazeno Joaquim de Santana Neto	22	1943	300117800	Olegario de Souza Batista	28
1878	300001637	Naziosi Angelo dos Santos	40	1944	300025987	Olendino Sfalcin Cao	30
1879	300023512	Neci Azevedo Rodrigues	4	1945	300113433	Olga de Paula Goncalves Oliveira	38
1880	300129423	Neice Selmer Fiuza Rubio	10	1946	300006014	Olga Masae Yamaguchi Sanches	38
1881	300019879	Neide Maria Goncalves	40	1947	300018300	Onecisa Barroso Goncalves	40
1882	300132967	Neide Nogueira da Silva de Jesus	38	1948	300106949	Onelly Xavier de Souza Amaral	38
1883	300009697	Neide Oliveira Venancio da Silva	40	1949	300017300	Orlando Dantas Maranhao	38
1884	300012801	Neide Pinheiro da Costa	40	1950	300006092	Orlando Oliveira do Nascimento	3
1885	300115051	Neide Vieira Matos	40	1951	300019263	Ormando da Silva	38
1886	300018884	Neidna Gonderin Ramos	38	1952	300039168	Orminda Montovanelli Lopes	5
1887	300008334	Neila Fernandes Ocampo Carvalho	12	1953	300052696	Oscar Rodrigues de Matos	40
1888	300129036	Neila Thiele Rodrigues delfino Rocha	38	1954	300024843	Osias Botelho Lucas	38
1889	300020879	Neilda Orneles Lopes	36	1955	300117292	Osiel Damasceno da Silva	38
1890	300039248	Neira Claudia Cardoso Figueira	38	1956	300017702	Osmar Solis da Silva	36
1891	300024726	Neiva Suely da Silva	2	1957	300132983	Osmarina Vieira Pereira Bonfim	5
1892	300108591	Neize Conceicao de Barros	4	1958	300072419	Osni Rodrigues da Silva	38
1893	300117674	Nelci Coradini	32	1959	300118308	Osvaldo da Silva	4
1894	300055657	Nelia Teresinha Ferreira Har Fiorese	40	1960	300018701	Osvaldo de Moraes	4
1895	300053544	Nelma Martins de Melo	40	1961	300106519	Osvaldo Pacheco de Faria	38
1896	300013694	Nelson Diniz da Silva	38	1962	300059556	Otoniel Eler da Silva	40
1897	300113281	Nelson do Carmo Rodrigues	38	1963	300027370	Oziel Ludgeri da Silva	36
1898	300117289	Nelson Pereira da Silva	38	1964	300101015	Pamela Panucci da Silva	19
1899	300052954	Nestor Elsner Schikierski	40	1965	300018282	Pascoalina Larussa Lima	38
1900	300013702	Neuce Cordeiro Batista	5	1966	300079201	Patricia da Silva Terrao	30
1901	300024553	Neuma Katibone da Silva	28	1967	300133791	Patricia Diniz Torres	36
1902	300024950	Neusa Jose da Silva	40	1968	300080572	Patricia dos Santos Lima	12
1903	300026052	Neusa Pereira Alves Santos	38	1969	300132393	Patricia Guedes Nogueira	11
1904	300025680	Neuza dos Santos Mateus	38	1970	300117802	Patricia Menegardo	40
1905	300113309	Neuza Helena Bastos Marcos	36	1971	300126999	Patricia Michele Rodrigues Sobrinho	5
1906	300010544	Nicodemos Lima de Almeida	36	1972	300130759	Patricia Pereira da Costa	5
1907	300129345	Nilce Cleude Maria de Brito	36	1973	300024736	Patricia Santiago Fecchio	36
1908	300107446	Nilciana Rodrigues Caldas	40	1974	300117822	Paula Cristina Andrade	24
1909	300018313	Nilda Vieira de Sa	36	1975	300125266	Paula Oliveira de Souza	4
1910	300132970	Nilde Lucia de Souza	38	1976	300021844	Paulo Cesar Ferreira de Souza	38
1911	300006005	Nilma Silva de Brito	42	1977	300132312	Paulo Charles Salazar Nunes	5
1912	300098353	Nilson dos Reis de Oliveira Novaes	5	1978	300117296	Paulo de Brito Lira	26
1913	300114014	Nilson Lopes Moreira	38	1979	300020402	Paulo de Tarso Nunes da Silva Costa	36
1914	300113643	Nilton Fraga Portes	38	1980	300107396	Paulo Ernane Almeida Bandeira	40
1915	300036519	Nilton Ricardo Lucas Pereira	4	1981	300043751	Paulo Roberto de Brito	40
1916	300028564	Nilvani Rodrigues Cabral	8	1982	300027376	Paulo Sergio da Silva Gomes	36
1917	300027015	Nilza Paula da Silva	38	1983	300132986	Paulo Vesceslau Soares	9
1918	300006160	Nilzete de Souza Costa	22	1984	300115648	Pedrelina da Gloria Farias	38
1919	300018224	Noeli Carneiro Bonfim	40	1985	300004633	Pedro das Neves Ferreira	40
1920	300036708	Noeli Plaster	11	1986	300071755	Pedro Estacio da Silva	40
1921	300009211	Noelison Freira Souto	38	1987	300025988	Pedro Felicio Barros	38
1922	300112309	Noely de Oliveira Barbery	24	1988	300105925	Pedro Jeronimo de Oliveira Neto	38
1923	300025554	Noemi Cristina da Silva	38	1989	300025466	Pedro Orlando da Silva	38
1924	300124414	Noemi Pacheco	38	1990	300125318	Pedro Tomaz de Araujo Neto	36
1925	300006704	Noemi Terezinha Stein	38	1991	300124933	Pedro Valdiperes de Noronha	4
1926	300099215	Noemia do Nascimento Nobre Goncalves	4	1992	300132314	Poliana Silva Pereira	15
1927	300018904	Noemia Rodrigues dos Santos	40	1993	300129477	Priscila Campos Ventura de Mendonca	5
1928	300022846	Noranei Araujo Melo Barros Leite	5	1994	300113165	Priscila de Carvalho Abreu	40
1929	300005420	Norberto Rodrigues	28	1995	300026417	Pura Moreno Domingues	22
1930	300010483	Norma Francisca de Oliveira	30	1996	300088897	Queila Muniz de Souza	5
1931	300006077	Norman Johnson Junior	32	1997	300100450	Rafael Pereira dos Santos	4
1932	300022830	Nubia Nascimento da Silva	5	1998	300121970	Rafaele de Sousa Tavares	36
1933	300054830	Nucilene Silva Nunes Monteiro	26	1999	300039227	Raicleane Santana Paes	18

2000	300107149	Raifran Silva de Lucena	38	2066	300028117	Roberta Kelly Mezabarba	4
2001	300017615	Raimunda Alves de Oliveira Filho	38	2067	300036360	Roberto Campos de Oliveira	3
2002	300014312	Raimunda Cabral	36	2068	300117844	Roberto Carlos da Silva	13
2003	300025137	Raimunda Cordeiro dos Santos	38	2069	300027544	Roberto de Oliveira Sementino	40
2004	300026939	Raimunda da Costa Matos	36	2070	300017250	Roberto Gomes Ramalho	22
2005	300014313	Raimunda da Silva Lima	12	2071	300013598	Roberto Marino Gazzolla	34
2006	300018499	Raimunda de Souza	38	2072	300019695	Roberto Rodrigues de Melo	34
2007	300013857	Raimunda Djanira da Costa Silva	20	2073	300114288	Roberto Santana Portugal	14
2008	300018612	Raimunda Eliza Araujo Ramos	36	2074	300111886	Robson Alves Botelho	38
2009	300016080	Raimunda Maia Argolo	38	2075	300107008	Robson Coelho de Campos	40
2010	300018744	Raimunda Maria da Luz Mesquita	40	2076	300105592	Robson Dutra Campos	38
2011	300054782	Raimunda Nonata da Silva	38	2077	300105864	Robson Pantaliao Fagundes	38
2012	300020158	Raimundo Agripino Ribeiro	38	2078	300073910	Rodeisa Antonia Brito de Oliveira	36
2013	300009153	Raimundo Castro Pimentel	40	2079	300125242	Rodiney Nunes de Oliveira	4
2014	300026935	Raimundo Gomes Cardoso Filho	11	2080	300080570	Rodrigo Diniz Sousa	3
2015	300133185	Raimundo Gomes de Oliveira	18	2081	300099682	Rodrigo Duarte de Oliveira Toledo	4
2016	300024847	Raimundo Jose Bernardo	36	2082	300059568	Rogeria Ferreira de Souza	26
2017	300002166	Raimundo Nonato Alves de Carvalho	34	2083	300003986	Rogerio Brito Santos	38
2018	300026415	Raimundo Nonato Alves Lima	38	2084	300132991	Rogerio Crivelaro	5
2019	300011939	Raimundo Nonato do Carmo Oliveira	40	2085	300117723	Rogerio Jose dos Santos	38
2020	300133351	Raimundo Nonato Lopes Freire	30	2086	300132728	Rogerio Marlei Romualdo da Silva	40
2021	300057408	Raimundo Nonato Ramos das Neves	36	2087	300071739	Rogerio Quintino da Silva	40
2022	300006464	Raimundo Ramos Rodrigues	36	2088	300004671	Romeu Felix dos Santos	40
2023	300123984	Raimundo Santos da Silva	22	2089	300023308	Romeu Imidio da Silva	19
2024	300123789	Ramon Rezenda da Cunha	40	2090	300091638	Romildo Marcelino de Moraes	40
2025	300129143	Raquel Alves de Lima da Silva	4	2091	300113023	Romisson Jose Shockness da Silva	38
2026	300026054	Raquel de Jesus Santos	38	2092	300125513	Ronaldo Adriano Alves	24
2027	300059488	Raquel dos Santos Barbosa Barros	38	2093	300111468	Ronaldo Oliveira de Lima	38
2028	300099694	Raquel Resende Correia	28	2094	300023116	Ronaldo Roberto da Silva	30
2029	300129476	Rebeca Rossaneze Calais	4	2095	300100519	Roney Ramos Soares	38
2030	300125731	Regiane da Rocha Bento	17	2096	300125094	Ronia Pacheco Sampaio	4
2031	300125277	Regiane Moreira Santos	3	2097	300117416	Ronilda Dias de Lima	5
2032	300126588	Regiane Nogueira Bento	5	2098	300060963	Ronildo do Nascimento	6
2033	300106208	Regiane Scalfone	40	2099	300113385	Ronisson Carlos da Silva Jovano	40
2034	300129987	Regina Pereira dos Santos	26	2100	300024556	Ronize Piedade dos Santos Araujo	36
2035	300024745	Reginalda Castro Bezerra	36	2101	300058366	Roque Luis Sitowski	19
2036	300050708	Reginaldo Curadaciu Costa	6	2102	300009178	Rosa Aparecida Pereira Lima	40
2037	300023891	Reginaldo Ferreira de Souza	5	2103	300013318	Rosa Costa Miranda	40
2038	300125267	Reginaldo Ribeiro da Silva	34	2104	300018218	Rosa da Silva Batista	38
2039	300026312	Reinaldo dos Santos	38	2105	300020692	Rosa de Lima Souza Cabral	40
2040	300125766	Rejane Priscila Mierez	22	2106	300063570	Rosa Euridice Vieira Juarez	20
2041	300025135	Remi de Oliveira Costa	40	2107	300024953	Rosa Maria Alves Duques	38
2042	300124218	Renata Barbosa dos Santos	8	2108	300071809	Rosa Maria Campezatti	38
2043	300100470	Renata Rodrigues de Faria dos Santos	14	2109	300025563	Rosa Maria dos Santos	5
2044	300124721	Renato Cassaro	40	2110	300013965	Rosa Neide Locateli Pedri	4
2045	300121737	Renato Leitao dos Santos	38	2111	300013674	Rosa Nunes da Silva	22
2046	300035289	Renato Simao Gaede	4	2112	300019505	Rosa Ostrowski	40
2047	300100012	Renato Soares de Oliveira	34	2113	300018664	Rosa Silva Souza	32
2048	300060750	Rialma Cardoso de Carvalho Oliveira	3	2114	300051181	Rosalba Araujo Morais	36
2049	300124517	Ricardo Alexandre de Souza	29	2115	300022211	Rosalina de Oliveira Silva	40
2050	300025490	Ricardo Barbosa Sena	38	2116	300013746	Rosalina Gomes Lima	36
2051	300023309	Ricardo Braz Bezerra	22	2117	300025486	Rosalina Paula de Oliveira	38
2052	300101976	Ricardo da Silva Dutra	5	2118	300130057	Rosalva Farias dos Santos	40
2053	300127904	Ricardo Vanjura Ferreira	4	2119	300124274	Rosana de Souza Sabino da Silva	36
2054	300124891	Richielly Fortunato Duarte	13	2120	300116230	Rosana Israel Barbosa Cabreira	40
2055	300063475	Rildo Nilo da Silva	38	2121	300027139	Rosane da Silva	4
2056	300024513	Rilza de Souza Costa	36	2122	300023681	Rosane Ruela	18
2057	300106109	Riquele Almeida da Silva	38	2123	300050889	Rosangela Aparecida Silva Falqueto	40
2058	300125805	Rita de Cassia Pinto Miranda	3	2124	300027377	Rosangela Bezerra Galdino de Almeida	2
2059	300129044	Rita de Sousa Maia Lira	19	2125	300112925	Rosangela da Silva	38
2060	300020964	Rita Ferreira de Souza	38	2126	300071805	Rosangela de Oliveira Pereira	40
2061	300080358	Rita Leandro de Souza	29	2127	300129204	Rosangela de Oliveira Silva	17
2062	300118280	Rita Lucia da Silva	4	2128	300132992	Rosangela Fae Gheno	38
2063	300024849	Rita Maria da Silva	40	2129	300130809	Rosangela Lima da Silva Rego	40
2064	300026937	Roberci Magno Passamani	4	2130	300018239	Rosangela Maria de Souza	40
2065	300097622	Robergineia Aurea de Farias	5	2131	300026378	Rosangela Teixeira da Silva	38

2132	300118422	Rosangela Wendling Trevisan	20	2198	300024079	Sandra Maria Candido	11
2133	300106469	Rosania Guimaraes Alves Santos	40	2199	300045679	Sandra Maria da Silva de Souza Santos	4
2134	300028030	Rose Neilly Ferreira de Souza	20	2200	300010158	Sandra Micheletti Carvalho	36
2135	300058084	Roseane Almeida de Araujo Ferreira	12	2201	300118425	Sandra Napoleao Mendes	36
2136	300099329	Roselene Broch	20	2202	300053794	Sandra Nunes Viega	36
2137	300113389	Roselene Gomes Santana	38	2203	300112817	Sandra Pacheco Louza	40
2138	300079238	Roseli Alves damasceno	3	2204	300073885	Sandra Pereira de Melo	36
2139	300133788	Roseli Armini Gama	40	2205	300019857	Sandra Regina da Santa Cruz Silva	40
2140	300106943	Roseli de Fatima Correa Oliveira	40	2206	300106472	Sandra Souza da Silva	40
2141	300115187	Roseli Gomes Martins	3	2207	300099885	Sandra Vieira Carline	40
2142	300098744	Roseli Lima de Oliveira Souza	4	2208	300057490	Sandreia Raquel Inacio	38
2143	300107612	Roseli Maria Mendes	40	2209	300025074	Santa Coelho Dias	36
2144	300054597	Roseli Vaz Pereira	40	2210	300013608	Santo daniel	4
2145	300133010	Rosemary Barbosa Alves	38	2211	300016507	Sebastiana Batista Pereira	40
2146	300022818	Rosemeire Cordeiro Ceciliano	20	2212	300003467	Sebastiana de Oliveira da Silva	38
2147	300072066	Rosemeire Moura do Nascimento Libardi	38	2213	300052977	Sebastiao Bento da Silva	36
2148	300021846	Rosemeire Viana dos Santos Silva	14	2214	300024474	Sebastiao Fontenele de Araujo	22
2149	300006376	Rosendy Martins da Silva	31	2215	300124394	Seilza Moreira de Souza	38
2150	300019827	Rosenei Pereira Rodrigues Paixao	40	2216	300025305	Seir Goncalves Soares	36
2151	300113196	Roseni Paulino Pereira	40	2217	300017594	Selma do Socorro de Araujo de Souza	24
2152	300024469	Rosenice Souza de Franca	36	2218	300105714	Selma Silva de Souza Bonim	42
2153	300107037	Rosilaine Martins da Silva	38	2219	300133011	Selma Souza Soares	14
2154	300073416	Rosileide Batista dos Santos	40	2220	300117698	Sergio Batista de Sa	38
2155	300027190	Rosilene Costa Nascimento	38	2221	300099132	Sergio Luiz de Oliveira	5
2156	300126586	Rosilene de Souza Lemes	4	2222	300052998	Sergio Murilo do Nascimento Torres	40
2157	300106194	Rosilene Rafael Aredes	40	2223	300009059	Sergio Rosset	30
2158	300071895	Rosilene Rodrigues Rosa Freitas	40	2224	300129255	Sergio Silva do Nascimento	30
2159	300085657	Rosilene Vieira de Meirelles	36	2225	300015832	Serjio de Rezende	3
2160	300057687	Rosimar de Oliveira Soares	40	2226	300013330	Sheila Maria Ferreira Mendonca	16
2161	300009774	Rosimeire Caetano Pereira	38	2227	300106493	Sheila Martins de Souza	40
2162	300110184	Rosimeire Maria Lauer	11	2228	300132354	Shirley Martins Zambelli	32
2163	300025469	Rosimeiry Paulino de Oliveira	40	2229	300106557	Shirley Paulus Nascimento	38
2164	300024954	Rosinel Aranda Alonso	42	2230	300023579	Shuely Souza Rodrigues	40
2165	300026092	Rosinete Silva dos Anjos	36	2231	300129264	Sidimar Ferreira da Silva	38
2166	300088902	Rosinete Zanette da Rocha	38	2232	300118429	Sidinei de Almeida Alves	38
2167	300129078	Rosivan de Lima Guedes	36	2233	300117477	Sidnei Frigeri	38
2168	300053303	Rosmar dos Santos	40	2234	300080520	Silas Lima Santanna	4
2169	300113233	Rossiney Ribeiro da Silva	26	2235	300085325	Silei Ramalho Neves Valeriano	4
2170	300061174	Rozana Leopoldino dos Santos	38	2236	300117483	Silmar de Matos Soares	40
2171	300129473	Rozangela Souza Sonni	13	2237	300015996	Silmara Aparecida Pereira de Jesus	28
2172	300004038	Rozenilda Silva Pires	38	2238	300080515	Silmara Matos de Nascimento	30
2173	300018913	Rozilene Martins de Oliveira	38	2239	300013249	Silva Marreco Dutra Camargo	4
2174	300133199	Rozimar Rosa Santos	38	2240	300117485	Silvana Alves de Oliveira Frigeri	38
2175	300071912	Rozinete Marcolino Maneti	40	2241	300109692	Silvana Aparecida dos Santos	34
2176	300054584	Rozineuza Silva Souza	38	2242	300124884	Silvana Correia da Silva	10
2177	300127308	Rubem Olino da Rosa	5	2243	300129185	Silvana Cristina Ferreira	4
2178	300020917	Rubens Martins da Silva	40	2244	300051304	Silvana da Silva Lopes	38
2179	300020336	Rubens Rodrigues de Souza	31	2245	300099618	Silvana Isbrecht dallemole	35
2180	300135230	Rui Lopes de Melo	38	2246	300098717	Silvana Lopes de Jesus	24
2181	300014263	Rute Coelho Leal	4	2247	300099362	Silvana Mendonca de Brito	36
2182	300027378	Rute Moreira de Souza	38	2248	300126015	Silvaney Larson Correia	40
2183	300026934	Ruth Ribeiro dos Santos Lopes Monte	38	2249	300100488	Silvanie Patricia dos Santos	26
2184	300050675	Salomao Miguel	4	2250	300100021	Silvano Alves Batista	38
2185	300050610	Salustiano Bispo Cardoso Neto	4	2251	300008253	Silvia Ferreira de Souza	36
2186	300024211	Samia Valeria Nascimento de Oliveira	5	2252	300080569	Silvia Ludimila Chavez Raslan	28
2187	300025303	Samuel da Silva Pacheco	28	2253	300080386	Silvia Maraschin Alles	20
2188	300124171	Samuel Lamarao Alves	4	2254	300026990	Silvia Regina Faria do Nascimento	3
2189	300131926	Sandra Alves da Cruz Almeida	36	2255	300074068	Silvia Ribeiro da Silva Santos	38
2190	300071802	Sandra Aparecida Couto Fonseca	38	2256	300127713	Silvia Silva Linhares	3
2191	300126499	Sandra Carvalho dos Santos	3	2257	300026759	Silvio Adriano Bezerra da Silva	22
2192	300112976	Sandra Cristina da Assuncao Santos	40	2258	300124351	Silvio domingues Ramos	34
2193	300018547	Sandra de Sa Santos	22	2259	300085193	Simone Alves de Oliveira Costa	26
2194	300113270	Sandra Fagundes da Silva	38	2260	300027843	Simone Aparecida Navarro	3
2195	300052715	Sandra Ferasso	38	2261	300111389	Simone Cristina Bonatto	34
2196	300126514	Sandra Lima Fernandes	38	2262	300117929	Simone Moreira Regis Manussakis	5
2197	300019898	Sandra Mara Vieira de Almeida	40	2263	300129240	Simone Oliveira de Souza	33

2264	300024751	Simone Patricia Rodrigues Duarte Motta	38	2330	300053640	Tereza Soares do Nascimento	40
2265	300053415	Simone Petinari Lucio	40	2331	300017343	Tereza Vieira de Alencar	36
2266	300114998	Simone Pinheiro Matos	36	2332	300111551	Terezinha Alice Carvalho Ciechorski	7
2267	300129019	Simone Sena Rossi de Bairros	16	2333	300022026	Terezinha Alves dos Santos	40
2268	300037264	Sinval de Souza Silva	4	2334	300017639	Terezinha Antonia da Cruz	36
2269	300124265	Sirlene Braga de Medeiros	36	2335	300017922	Terezinha Bezerra Borges	38
2270	300003564	Sirlene Emidio de Almeida	18	2336	300018750	Terezinha da Silva Brito	40
2271	300008514	Sirlene Mara Padovez Tenani	22	2337	300026319	Terezinha dos Santos	36
2272	300024853	Sirley Glaciene Mendes de Souza	38	2338	300039071	Terezinha Ferreira de Souza	38
2273	300124726	Soeli da Luz Souza de Assis	30	2339	300013750	Terezinha Maria de Oliveira	38
2274	300012953	Soeli Fagundes de Almeida	40	2340	300117639	Terezinha Rodrigues de Souza	38
2275	300025893	Solange Aparecida do Prado	20	2341	300021912	Terezinha Soares	40
2276	300013679	Solange Carvalho do Nacimento	38	2342	300117641	Thais Andressa Marques Castedo	36
2277	300125207	Solange Cristina Muniz da Silva	38	2343	300127701	Thais Baia Silva	3
2278	300117665	Solange Galdino Carlos	38	2344	300133002	Thais de Oliveira Martins	38
2279	300018707	Solange Maria Cubha de Souza	33	2345	300126010	Thiago Bento de Alencar	5
2280	300014301	Solene Rocha Pamplona Gonçalves	18	2346	300119042	Tiago Souza Lopes	18
2281	300118703	Solineia Vale do Nascimento	36	2347	300132683	Tuany Cristina Lovo Xavier	16
2282	300003363	Sonia Aparecida de Arruda Arrigo	4	2348	300117797	Uelington Costa de Oliveira	36
2283	300022882	Sonia Cristina Fuza	30	2349	300113274	Ueliton Santos Rocha	38
2284	300026316	Sonia Joana Lorenzon Rigo	38	2350	300117438	Uirli Gomes de Oliveira	12
2285	300020352	Sonia Maria Cardoso	40	2351	300018379	Ulcimar Balduino Barbosa	40
2286	300017688	Sonia Maria de Jesus	36	2352	300057360	Ulisses Junior Alves Jansen	38
2287	300080405	Sonia Maria de Lana	4	2353	300008053	Urias Pires Junior	40
2288	300025899	Sonia Maria dos Santos Porfirio Azarias	40	2354	300129631	Urrumara Pires de Oliveira	5
2289	300133641	Sonia Maria Palauro Sampaio	10	2355	300058349	Vadeilza Castilho de Araujo Bernert	34
2290	300021826	Sonia Mercedes Trindade	40	2356	300125833	Vagneia Lima Costa	5
2291	300106088	Sonia Regina Barbosa	38	2357	300023894	Valbecir Teixeira do Nascimento	32
2292	300114896	Sonia Rodrigues Moreira	4	2358	300008081	Valdair Antonio de Souza	38
2293	300071798	Sonia Silvania Ficanha Zancanaro	38	2359	300121107	Valdeci de Souza Nascimento	40
2294	300098568	Soraya Cristina da Luz Menez	5	2360	300117731	Valdeci Matias dos Santos	40
2295	300129085	Suelen de Souza Mendes	5	2361	300025915	Valdecir Teodoro	38
2296	300099135	Sueli do Nascimento	5	2362	300099725	Valdefran de Araujo Leite	26
2297	300004411	Sueli Francelino da Silva	24	2363	300026009	Valdelino Nonato Breves	38
2298	300025494	Sueli Pereira de Souza Torres	36	2364	300027087	Valdemar da Costa Silva	26
2299	300059557	Sueli Ribeiro de Souza	4	2365	300023580	Valdemir Soares dos Santos	40
2300	300019186	Suely Belarmino dos Santos	38	2366	300115113	Valdenilza da Silva Cangaty de Lima	4
2301	300027089	Suely Felix Portela	40	2367	300052672	Valdevino Paula Jaco	38
2302	300022324	Suely Neves Monteiro	26	2368	300003249	Valdevirson Cecilio da Silva	40
2303	300129983	Susan Jenny Gomez Carrasco	38	2369	300046451	Valdicleia Miranda Sarat	1
2304	300115723	Suzana Helena Nobrega Cardoso	4	2370	300130235	Valdimar Nascimento Barroso	36
2305	300051492	Suzanna Alves de Moura	14	2371	300128950	Valdinei Lopes	38
2306	300117417	Suzanne Tatielli de Castro Esteves	38	2372	300124288	Valdiney Ferreira de Almeida	3
2307	300133177	Suzelaine Antonio Soares	36	2373	300099349	Valdir Antonio del Padre	34
2308	300018268	Suzi Moreira da Silva	14	2374	300125313	Valdir dos Anjos Barreto	4
2309	300117462	Tairine Brito Queiroz	36	2375	300129320	Valdir Ribeiro	36
2310	300058143	Tais Regina Duarte Lopes	38	2376	300018247	Valdir Ribeiro da Silva	40
2311	300028009	Taise Maria Franca	4	2377	300129194	Valdirene da Silva Gomes	14
2312	300133191	Tamires Gomes de Assis Goncalves	38	2378	300054592	Valdirene Maria Ferreira	38
2313	300026993	Tania Mara de Souza Cruz	40	2379	300087463	Valdivina Alves dos Santos Morais	36
2314	300017668	Tania Maria Mendonca Santos Rodrigues	4	2380	300050726	Valeria Pissolatto	40
2315	300026992	Tania Regina Lopes dos Santos Ii	3	2381	300133235	Valeria Souza Paulo	36
2316	300035284	Tatiana Morais de Oliveira	4	2382	300099353	Valmir Dias de Morais	24
2317	300121829	Tatiane Agostinho Lima	36	2383	300113034	Valmira Coelho Ribeiro	40
2318	300126024	Tatiane Alves de Oliveira	40	2384	300038164	Valneres Alves da Silva	34
2319	300124355	Tatiane da Silva	18	2385	300071801	Valney Lima Vale	38
2320	300118454	Teciane Barbosa Oliveira	40	2386	300025077	Valquires Dutra de Sousa	40
2321	300001720	Telmar Pereira Xavier	36	2387	300023534	Valquiria Colombo	12
2322	300125786	Teofilo Barreiro de Souza	4	2388	300027550	Valtair Alves dos Santos	40
2323	300006632	Teresa Maria da Silva Bulian	40	2389	300004918	Vanda Fantin Ferreira	4
2324	300013925	Teresinha Bezerra de Souza	13	2390	300011943	Vanda Miguel de Souza	40
2325	300012209	Tereza Cristina Cascaes Matos	11	2391	300121910	Vanderleia de Melo Braga Albuquerque	36
2326	300018377	Tereza da Silva Joaquim	38	2392	300051427	Vanderleia Maria Buttini	4
2327	300017953	Tereza Francisca Andre de Oliveira	38	2393	300133003	Vanderleia Rodrigues Ferreira	34
2328	300013921	Tereza Maria de Souza Santos	4	2394	300117791	Vanderli Guedes de Oliveira	40
2329	300010288	Tereza Moura de Carvalho	38	2395	300027394	Vandeslei Bezerra Melo	36

2396	300016139	Vandira Marques de Araujo	40
2397	300017700	Vaneide Souza do Nascimento	38
2398	300117887	Vanessa de Lima Silva	36
2399	300107040	Vanessa Farias Ramos	34
2400	300106607	Vanessa Freitas Severo	38
2401	300129310	Vanessa Leopoldino Favero Solei	38
2402	300126369	Vanessa Martins Dutra	38
2403	300129732	Vanessa Paula Nunes Pazini	4
2404	300124521	Vanessa Repessold	40
2405	300106084	Vania Aparecida Santi Vasconcelos	38
2406	300021103	Vania Fernandes Correa Fulaneti	5
2407	300117442	Vania Gaede Souza	38
2408	300024244	Vania Lucia Ramos Braga	40
2409	300035368	Vania Magalhaes dos Santos	10
2410	300003084	Vania Maria Lopes da Silva	26
2411	300063747	Vania Sales da Silva	18
2412	300024855	Vania Schneider da Silva	38
2413	300061393	Vanicleia Alves Diogo	40
2414	300044352	Vanilda Ladislau dos Santos	40
2415	300006897	Vanilda Maria da Silva	4
2416	300133192	Vanilda Ramos dos Santos	4
2417	300037779	Vanildo Alves de Sousa	4
2418	300112285	Vanilson Cristiano Oviedo Santos	38
2419	300124233	Vanilson de Oliveira Rodrigues	5
2420	300129218	Vanilton Consoline Ferreira	15
2421	300071772	Vanis Celestino dos Santos	40
2422	300027678	Vanusa Medeiros da Silva	40
2423	300026586	Vanuza Rozendo da Silva	13
2424	300114902	Vanuzia Soares de Lima Mariotti	38
2425	300013337	Varcirene Pereira Magalhaes	3
2426	300129219	Venerane da Cruz Raimundo	36
2427	300111892	Vera Lucia Cherpinski	38
2428	300018435	Vera Lucia da Rosa Souza	36
2429	300129271	Vera Lucia de Britto	34
2430	300027397	Vera Lucia de Oliveira da Costa	5
2431	300027047	Vera Lucia de Oliveira Souza	22
2432	300022086	Vera Lucia dos Santos Miguel	38
2433	300051417	Vera Lucia Macedo Rocha	14
2434	300025573	Vera Lucia Nepomuceno de Jesus da Luz	15
2435	300008186	Vera Lucia Pelacani	3
2436	300115185	Veridiana Moraes Ferreira	4
2437	300085332	Veronica da Costa Goncalves	36
2438	300079322	Veronica de Albuquerque Brito	4
2439	300026055	Veronica Maria Vazzoler	40
2440	300085034	Veruska da Costa Bordalo de Carvalho	13
2441	300014328	Vicente Aquino de Assuncao	38
2442	300020290	Vicente Camargo da Silva	15
2443	300002827	Victoria Regia Cavalcante Silva	36
2444	300039364	Vilma Maria Decleva	32
2445	300018903	Vilma Martins da Silva	40
2446	300128967	Vilma Meira Costa	38
2447	300117455	Vilma Pereira Luna	5
2448	300015611	Vilma Rodrigues dos Santos	40
2449	300017678	Vilma Souza Nascimento	36
2450	300129213	Vilmar Cordeiro Felix	40
2451	300128768	Vinicius Leandro Pereira de Sousa	6
2452	300018302	Virginia Ferreira Viana	38
2453	300110585	Virginia Lorena Sampaio de Alencar	36
2454	300122500	Vitor Fernando Faustino dos Santos	38
2455	300105699	Vivian Sombra de Castro	13
2456	300100024	Viviane da Silva Santos	4
2457	300123942	Vivienne Ximenes Silveira	4
2458	300118455	Wagner Cristhofher da Costa Marforio	38
2459	300004070	Waldeci Eurico Aguiar	38
2460	300021964	Waldiney Paes da Silva	22
2461	300008325	Waldir Roberto Vessoni	14
2462	300124885	Wallas dos Santos Ribeiro	4
2463	300006163	Walteir Chaves Costa	4
2464	300121731	Waltemir Pereira Gomes	36
2465	300020663	Walter Luiz Miranda	20
2466	300028653	Wanderleia Silva Santos	36
2467	300127216	Wanderley Honorio de Medeiros	17
2468	300125063	Wanderson Pinheiro	5
2469	300025078	Washington Luiz Alves Ferreira	4
2470	300133008	Wdeverçon Francisco Loiola	36
2471	300124530	Wederson de Souza Ferreira	5
2472	300099784	Weliqson Fernando Braga da Costa	22
2473	300124297	Weliton Ramos Grachet	40
2474	300124295	Wellington Augusto Monteiro	40
2475	300125996	Wellington Gonçalves Dias	13
2476	300129127	Welton Rodrigues da Costa	18
2477	300090358	Wesley Antunes da Silva	26
2478	300118433	Wesley Gleicson de Oliveira	40
2479	300122452	Wesley Lemos	38
2480	300068783	Wilania Vieira de Souza Lima	38
2481	300018128	Wilma Brito da Silva	40
2482	300050735	Wilma Helena Marochio da Silva	4
2483	300026952	Wilma Lopes Pinheiro de Oliveira	28
2484	300024765	Wilma Marques da Rocha	4
2485	300026385	Wilma Pacheco Sena	14
2486	300014439	Wilmar Muniz	5
2487	300023536	Wilsa Carla Amando	40
2488	300026015	Wilson Chaves Merces	38
2489	300130789	Wilson da Silva Teodoro	36
2490	300080724	Wilson Diego Barros Cabreira	36
2491	300017926	Wilson Ferreira Alburquerque	36
2492	300097691	Wilson Florentino da Silva	24
2493	300011055	Wilson Machado	28
2494	300013751	Zamir Benedita dos Santos	36
2495	300126017	Zelia Rangel Santos	38
2496	300071914	Zelia Vieira Lopes	38
2497	300017241	Zenaide Pereira Santos	36
2498	300057530	Zenaide Tereza Bolzon	38
2499	300079340	Zenaide Venancio Pereira	4
2500	300015868	Zenilde Rodrigues Maia	22
2501	300124459	Zenildo Brasil da Silva	38
2502	300025150	Zenivaldo Machado Amaral	38
2503	300018052	Zety Sarmento Passos Santos	36
2504	300129978	Zeugislaine Cardoso Lanes	37
2505	300014950	Zildene Salgado de Araujo Alencar	38
2506	300014066	Zilma Alves da Silva	5
2507	300025913	Zilma Monteiro da Silva	38
2508	300130702	Zilmar Nascimento de Lima	4
2509	300059487	Zorayonara Santos Carvalho	36
2510	300020813	Zorobabel de Lucena E Costa	21
2511	300054672	Zuleide Cardoso Miranda	40
2512	300013312	Zuleide de Oliveira	40
2513	300019197	Zuleide Ramos da Silva	29
2514	300072484	Zulma Cunha de Arruda	38

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.591/GRH/SEDUC Porto Velho, 11/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.18744-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro de 2015.

Ord	Mat.	Servidor	Hs
1	300067139	Elcimar de Oliveira de Souza	30
2	300130041	Fatima de Souza Soares	38
3	300122470	Idalina Silva dos Santos	22
4	300067950	Oneide do Rosario Alves de Jesus	14
5	300092528	Rubens de Souza Barbosa	38
6	300127799	Vera Lucia Cordeiro da Silva	32

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4330/2015-GAB/SEDUCPorto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referente a Aquisição de Premiação a serem utilizadas na Fase Estadual do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA/2015, no período de 9 a 10 de dezembro de 2015, para atender a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFDCE/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 1601.14002-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1 - Erika de Araújo Almeida, matrícula nº 300024520;
2 - Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
3 - Josemar Francisco Brandão, matrícula nº 300026452.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 252/15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Nega a Integração do Ensino Médio ao Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, em Vilhena, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 035/15, decorrente da análise procedida no Processo n. 040/13-CEE/RO e a deliberação em sessão realizada no dia 28 de setembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Negar a Integração do Ensino Médio ao Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, em Vilhena.

Art. 2º Conceder, por dois anos, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, em Vilhena, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio.

Art. 3º Cassar o Reconhecimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, em Vilhena, conforme inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 9º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 4º Determinar à mantenedora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, em Vilhena, o cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n. 035/15.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 253/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Concede, por quatro anos, ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta do Exame de Conclusão do Ensino Fundamental e do Exame de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 036/15, decorrente da análise procedida no Processo n. 007/12-CEE/RO, e a deliberação na sessão realizada em 05 de outubro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta do Exame de Conclusão do Ensino Fundamental e do Exame de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Exame de Conclusão do Ensino Fundamental e do Exame de Conclusão Ensino Médio.

Art. 3º Negar, ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso do Ensino Fundamental e do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Determinar à mantenedora do Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, o cumprimento do item 4, do Voto do Relator, do Parecer CEE/RO/CEB n. 036/15.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 254/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Concede, por dois anos, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Maria Aparecida Teixeira Enomoto, de Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 037/15, decorrente da análise procedida no Processo n. 008/11-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 05 de outubro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Maria Aparecida Teixeira Enomoto, de Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, até o final do ano letivo de 2015, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Maria Aparecida Teixeira Enomoto, de Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Conceder, por dois anos, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Maria Aparecida Teixeira Enomoto, de Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, da 1ª a 4ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio do Projeto Conhecimento para Todos.

Art. 4º Conceder, até o final do ano letivo de 2015, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Maria Aparecida Teixeira Enomoto, de Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio do Projeto Conhecimento para Todos.

§ 1º Ficam convalidados os estudos dos estudantes e os documentos escolares licitamente expedidos pela Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Maria Aparecida Teixeira Enomoto, referentes ao Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do ano letivo de 2011 até a data da publicação desta Resolução.

§ 2º Ficam validados os estudos dos estudantes e os documentos escolares licitamente expedidos pela Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Maria Aparecida Teixeira Enomoto, referentes ao Ensino Fundamental, da 1ª a 4ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do ano letivo de 2011 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Determine à mantenedora que, havendo interesse em ofertar o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e o Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio do Projeto Conhecimento para Todos, que apresente documentos conforme preconiza a legislação de ensino vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 255/15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Concede à Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, em Cacoal, Nova Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 2 de abril de 2015, até o final da tramitação do Processo n. 040/15-CEE/RO.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto na Portaria n. 845/2011-GAB/SEDUC, publicada em 01.04.2011, com vigência até 01.04.2015;

- o disposto no inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 8º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, em Cacoal, Nova Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 2 de abril de 2015, até o final da tramitação do Processo n. 040/15-CEE/RO no Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PORTARIA N. 4328/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais de aquisição de camisetas a serem utilizadas na Fase Estadual do Festival Estudantil Rondoniense de Artes – Fera 2015, no período de 09 a 10 de dezembro de 2015, para atender à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – GEFDCE/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601-12813-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1- Erika de Araújo Almeida, matrícula n. 300024520;
2- Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula n. 300131038; e
3- Josemar Francisco Brandão, matrícula n. 300026452.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 4332/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de Hospedagem e Fornecimento de Alimentação aos Alunos/Atletas e Professores/Técnicos do interior do Estado, em trânsito em Porto Velho, para embarque no aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira, com objetivo de participar das Paralimpíadas Escolares Brasileiras que acontecerão em Natal - RN, no período de 23 a 28 de novembro de 2015, para atender à Gerência de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/GEFDCE/DGE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601-19171-0000/2015 – Contr. Emp. Hosp. Aliment. para atender às "Paralímpiadas Escolares Brasileiras" - Ata n. 080/2015 – Supel, Empresa: Almeida & Costa Ltda.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula n. 300131038;
2. Alan Raniere Silva Xavier, matrícula n. 300118072; e
3. Érika de Araújo Almeida, matrícula n. 300024520;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4325/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais de aquisição de material gráfico a serem utilizados na Fase Estadual do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Fera 2015, no período de 09 a 10 de dezembro de 2015, para atender a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – GEFDCE/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 1601-14127-0000/2015.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1- Erika de Araújo Almeida, matrícula nº 300024520.
2- Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.
3- Josemar Francisco Brandão, matrícula nº300026452.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 4270/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço. nº 029/GAB/CRE/JARU/SEDUC de 11/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 01/06/2015, o(a) servidor(a) DEBORAH LIMA BATISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Porf. Classe C, matrícula n° 300115175, para exercer a função de Diretor(a) da EEEF Tito Lourenço de Lima Tipologia 01, localizada no Município de Jaru/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 4309/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 009/CRE/RM/SEDUC/RO de 21 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 09/07/2015 A 04/01/2016, o(a) servidor(a) EDIVÂNIA MARQUES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TE II, matrícula n° 300117356, para exercer a função de Secretário(a) Interino(a) da EEEFM TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 01, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste/RO em substituição a servidora Rosangela de Azevedo, pois a mesma encontra-se em tratamento de saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 4310/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 035/GAB/CRE/SEDUC de 20/08/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 20/08/2015, o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300023101, para exercer da função de Diretor(a) da EEEFM Claudio Manoel da Costa, Tipologia 1, localizada no Distrito de Colina Verde/Município de Governador Jorge Teixeira de Oliveira/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 4315/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 17/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 125/GAB/CRE/JP/SEDUC de 05/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/11/2015, o(a) servidor(a) SARA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TE I, matrícula n° 300073455, para exercer da função de Secretário(a) da EEEFM Alejandro Yague Mayor, Tipologia 1, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 4322/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 18/11/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço. nº 042/GAB/CRE/JARU/SEDUC de 01/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 01/07/2015, o(a) servidor(a) DEBORAH LIMA BATISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Porf. Classe C, matrícula n° 300115175, da função de Diretor(a) da EEEF Tito Lourenço de Lima Tipologia 01, localizada no Município de Jaru/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP507/2011, considerando o Parecer nº 168/DPC/CGE/2015, de 08/10/2015, as fls. 1.136 a 1137 do Processo Administrativo nº 01-1601.02314-0000/2015, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas da parcela única no valor de 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) do convênio nº 071/PGR/2012 de "Manutenção do Ensino Especial" em favor da Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – RO. 2015NL07276. Objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.03603-0000/2012 – concessão, Processo Administrativo nº 01.1601-02314/0000/2014 - parcela única.
Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4334 GAB/SEDUC/2015
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios de recebimento dos serviços de confecção de carimbos pela empresa Gráfica e Editora São Francisco Ltda. EPP a esta Secretaria de Estado da Educação, Processo Administrativo nº 1601-10768-2015.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1 - Francisléia Santos Mururé,
matrícula: 300017629;
2 - Rosangela Soares do Nascimento,
matrícula: 300121751;
3 - Ademar Sebastião de Souza,
matrícula: 300014852.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4331/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de aquisição de passagens terrestres intermunicipais dos alunos, técnicos e dirigentes do interior do Estado, em transito em Porto Velho – RO, para embarque no Aeroporto Internacional Jorge Teixeira, nesta capital, com destino a cidade de Natal-RN, com objetivo de participar das Paralimpíadas Escolares Brasileiras, no período de 23 a 28 de novembro de 2015, para atender a Gerência de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 1601-19184-0000/2015.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Zairton Alves de Lima Filho,
matrícula nº 300117606.
2. Eder Márcio Araújo Sobrinho,
matrícula nº 300124366;
3. Gustavo Cunha Margonar,
matrícula nº 300118085.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ORDEM DE REINÍCIO
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01-1601.08415-00/2012-Seduc/RO e o Contrato nº 251/PGE-2013, assinado com a empresa Visão Construção - Ltda, determina, a contar desta data, o reinício da obra: Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental Janete Clair, localizada no município de Ji Paraná- RO, que será executada a partir desta data, contabilizando o prazo remanescente.

Processo Administrativo N°: 01.1601.08415-00/2012 – Seduc/RO

Contrato N°:251/PGE – 2013

Contratada: Visão Construção Ltda.

Objeto: Construção De Quadra Poliesportiva Vestiário Na Escola Estadual de Ensino Fundamental Janete Clair

Local: Ji-Paraná– RO

Determinamos o reinício da obra acima qualificada a partir desta data, contabilizando o prazo remanescente.

Porto Velho, 10 de julho de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscal: Portaria n° 1001/2014-COAF/GAB/SEDUC

Israel da Silva Barros
Fiscal: Portaria n° 0668/2014-COAF/GAB/SEDUC

_____
Renato Eduardo Rossi
Gerente do SEOB/SEDUC Recebi em _____/_____/_____/

Contratada / Representante Legal

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
PORTARIA Nº 4327/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes aos serviços de Hospedagem e Alimentação a serem utilizadas na Fase Estadual do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA/2015, no período de 9 a 10 de dezembro de 2015, para atender a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFDCE/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 1601.18417-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1 - Erika de Araújo Almeida, matrícula nº 300024520;
2 - Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
3 - Josemar Francisco Brandão, matrícula nº 300026452.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4326/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referente a contratação de serviço para locação de estruturas e sonorização a serem utilizadas na Fase Estadual do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA/2015, no período de 9 a 10 de dezembro de 2015, para atender a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFDCE/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 1601.14114-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1 - Erika de Araújo Almeida, matrícula nº 300024520;
2 - Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
3 - Josemar Francisco Brandão, matrícula nº 300026452.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4329/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referente a Aquisição de Passagens Terrestres a serem utilizadas na Fase Estadual do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA/2015, no período de 9 a 10 de dezembro de 2015, para atender a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFDCE/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 1601.12513-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1 - Erika de Araújo Almeida, matrícula nº 300024520;
2 - Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
3 - Josemar Francisco Brandão, matrícula nº 300026452.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 26, *caput*, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **16.0004.00398-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviço de Cronometragem com Transponds, com a finalidade de atender ao Campeonato Estadual de Motocross 2015, na cidade de Pimenta Bueno, no valor de R$ 3.500,00,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da empresa **NG REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI ME**, registrada sob o CNPJ n. 16.631.876/0001-76**.**

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 3.500,00,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da empresa **NG REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI ME**, registrada sob o CNPJ n. 16.631.876/0001-76**,** proveniente da a Contratação de Empresa Especializada em serviço de Cronometragem com Transponds, com a finalidade de atender ao Campeonato Estadual de Motocross 2015, na cidade de Pimenta Bueno, nos termos solicitados pela Coordenação de Esportes e Lazer. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16.0004.00398-0000/2015.
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SECEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria Nº 001-GECONV/SESDEC
Porto Velho-RO, 20 de Novembro de 2015.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Complementar nº 224;

RESOLVE:

-

Art. 1º Constituir a **Comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento** dos bens e serviços adquiridos por meio dos processos atinentes ao Convênio 787883/2013;

Art. 2º A Comissão que trata o Art 1º tem as seguintes atribuições:
I – Esta comissão ficará responsável fiscalização da qualidade, quantidade e compatibilidade com as especificações técnicas constantes no termo de referencia.
II – Deverá estar realizando uma verificação minuciosa a fim de constatar desconformidades no fornecimento oferecido pela contratada.
III - Expedir notificação para a contratada, informando que serão interrompidos os prazos de recebimentos e suspenso o pagamento, até que sanada as desconformidades encontrados;
IV - Deverá acompanhar e fiscalizar toda a execução do serviço pela contratada;
V - Elaborar informações, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua competência;

Art. 3º A Comissão será composta de 01 representante titular e 01 (um) representante auxiliar das Instituições a seguir:

ESCRIVÃO DE POLICIA:
Titular: ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
Matricula: 30008435-5
POLICIAL MILITAR
Auxiliar II: TIAGO PEREIRA MEDEIROS
Matricula: 100070835

Art. 4º - Os servidores designados desempenharão suas atividades concomitantemente com as que desenvolvem em suas instituições, observado a compatibilidade de honorários das demandas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança
Matrícula nº 300021501

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2015/ SUPEL/RO

O Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 417/2015/SUPEL/RO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens semoventes (04 caninos), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo n° 1505.00365-000/2015, foi **homologado e adjudicado**, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal 8666/93 e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n° 417/2015, emitido pela Equipe Delta/Supel em favor da Empresa: **CANIL CARAIBAS LTDA ME, CNPJ n° 10.455.201/0001-37, perfazendo o valor de R$** 45.379,90 (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 20 de Novembro de 2015.
Nilton Gonçalves Kisner– Cel PM
Comandante Geral da Policia Militar de Rondônia
Matricula: 10006017-7

DETRAN

PORTARIA Nº 5219/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a Comunicação Interna nº 650/GERCONV do dia 17.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR TITULAR e INTERINO bem como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR E INTERINO de acompanhamento e fiscalização dos contratos/ processos infrarrelacionados.

Nº CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO
029/2015	14.538/2012	Agasus Terceirizações Ltda
030/2015	14.815/2012	Araúna Serviços e Construções Ltda
031/2015	14.814/2012	E.R.P de Oliveira Ltda

Gestora: Queli Botelho dos Santos – Matricula 300112466Gestora Interina: Pollyanny de Oliveira Souza – Matricula 300122795

FISCAL-TITULAR	FISCAL-INTERINO	LOCAL
Leilian Zuniga Rezende	Jaqueline Lima Soares	Sede
Ana Valéria Rodrigues Andrade	Rosana Maria Matos Silva	Diretoria Técnica de Educação de Trânsito
Jucielen da Silva Pinto	Josué Ribeiro de Almeida Filho	COMETRAN
Edvar José Modesto	Herbert dos Santos Silva	ZONA SUL
Alice Maria Pinto de Sá	Ana Beatriz N. de O. Manoel	ZONA LESTE
Clezio Silva Carvalho	Ivonete Paes Farias Aquino	GALPÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS I
Jélia Antunes Gomes	João Batista Silva	Ariquemes
Talania Lopes de Oliveira	Eveline Toricaquiri de Araujo	Cacoal
Lucivaldo Cardozo Freire	Jairo de Castro Felix	Guajará-Mirim
Lucia de Fátima Costa	Equilar Batista da Silva	Jaru
Antonio Carlos De Lira Borges	Glauci Da Silva Eller	Ji-paraná
Wagner Roberto De Almeida	Luana Ramos Santos	Ouro Preto D'Oeste
Edna Primo da Costa	Leandro Carvalho de Souza	Pimenta Bueno
Mharlos Waltrick Fernandes	Hedegildo Alburquerque	Rolim de Moura
Antonio Jose Costa Campos	Claudemar Theodoro Guimarães	Vilhena
Paulo Henrique Freitas de Oliveira	Rosenilda Borges Maciel	Alta Floresta D'Oeste
João Maria Dos Santos Martins	João de Sousa Melo Filho	Alvorada D'Oeste
Carlos Jose Fontana	Renato Trizoti	Cerejeiras
Edmilson Rodrigues de Almeida	Jediel Sá Ribeiro	Colorado D'Oeste
Delker Klemes Miranda	Glória Stange da Costa Alves	Espigão D'Oeste
Juliana de Mattia	Antônia Pereira da Silva Filho	Nova Brasilândia
Gilmar Antunes Pereira	Cristiano Estevão Cabral	Presidente Médici
Geovana da Silva	Josiane da Silva Souza Fernandes	Alto Alegre dos Parecis
Daniel Dias	Diogo de Souza Carvalho	Alto Paraíso
Silvana Cristiana dos Santos	Arly Dias Cabral	Buritis
Maycon Fernando Baranoski de Lima	Emerson Assunção de Matos	Cabixi
Genivaldo Gilearde Alves	Rafael Souza Nobre	Cacaulândia
Janete Reis da Silva Brito	Andreia Ronsani Gomes	Campo Novo de Rondônia
Claudemilson Dantas de Sá	Crisley Tavares Souza de Sá	Candeias do Jamari
Jorge Dias Rodrigues	Josino Pereira Lucas	Castanheiras
Romilda Souza de Lima	Juliana da Silva Costa Rodrigues	Chupinguaia
Luizmar Vitorino Rocha	Anderson Ricardo de Andrade	Corumbiara
Joelsirlei Freitas De Lima	Elisandra de Morais	Costa Marques
Natanael da Silva Oliveira	Fabio Zacarias de Jesus	Cujubim
Maruedson Graziolla	Rodrigo Graziolla	Governador Jorge Teixeira
Adans da Silva	Andre Sales Paglia	Itapuã D'Oeste
Gilmar de Jesus Gomes	Gilmar de Jesus	Machadinho do Oeste
Marcos Silveira da Silva	Angela Pimentel	Ministro Andreazza
Osmar Fernandes Brito	Ricardo Cardoso Barbosa	Mirante da Serra
Ivair Jose Fernandes	Tiago dos Santos Lima	Monte Negro
Fabianni Nunes de Souza	Maria da Conceição Gomes da Silva	Nova Mamoré
Gilson Albino Neiva	Josimar Evair Vieira	Nova União
Genailzo Alves Chalegra	Leonel Simões dos Santos	Novo Horizonte
Sergio Leão de Araujo	Alcy Ramos	Parecis
Ivan Carlos Dondé	Cleone Lino de Brito	Pimenteiras
Ademilson Satumino dos Santos	Wesley Cristino Teixeira Soares	Primavera de Rondônia
Maria Mercedes Gavioli	Hilda Novaes de Almeida	Rio Crespo
Florentino ohnezorge	Adilson Rodrigues	Santa Luzia do Oeste
Silmar Rodrigues Da Silva	Getulio Alves Lemes	São Felipe do Oeste
Marciele Anacleto	Julio Cesar Ferreira	São Francisco do Guaporé
Noemi Prudencio Da Silva	Julio Cesar Gonçalves da Silva	São Miguel do Guaporé
Jorge Paula do Socorro Leite	Olga Zaias	Seringueiras
Itamar Freitas dos Santos	Adriano Cesar	Teixeirópolis
Debora Machado dos Santos	Alex Silva dos Santos	Theobroma
Wilton Rocha de Freitas	Itacir Scaltolin	Urupá

Maiany Samara R.Ferreira	Geraldo Roncon Júnior	Vale do Anari
Wellignton Ton Gusmão	Wellington Alves	Vale do Paraíso
Nova Londrina (Ji-Parana)	Maria Irene da Silva Paulino	Nova Londrina (Ji-Parana)
Jaime Júnior de Souza Matos	Marcos Pinto Modesto	Colina Verde (Gov. Jorge Teixeira)
Daiani Maria Guarido	Gisele Faustino de Carvalho	5º BEC (MACHADINHO Do Oeste)
Euzimar Vieira da Silva Oliveira	Terezinha Lima Galina	Extrema (PVH)
Fabio Farias de Almeida	Mônica Martins Madalena	Rondominas (Ouro Preto Oeste)
Carmem Lucia da Silva	Helem Mara Cavalcante Oliveira Cora	Tarilândia (Jaru)
Maycon Mariano Correia	Maria Aparecida Genelhuid	Estrela de Rondônia (Presidente Médice)
Edilaine Rodrigues Pereira Oliveira	Naiara Brito Velozo	Jaci Paraná (PVH)
Victor Hugo Lohmann	Marta Rosa dos Santos	Ji-Paraná 2º Distrito (Ji-Paraná)
Eliseu Alves da Silva)	João Batista Silva	Migrantinópolis (Novo Horizonte)
Rosilene Ferreira Da Silva	Reinaldo Gerola	Nova California (PVH)
Paulo Dantas	Rafael Rosa da Costa	Nova Dimensão (Nova Mamoré)
Catiane Pereira dos Santos	Marli Pereira da Silva	São Domingos (Costa Marques)
Ana Beatriz N. de O. Manoel	Claudinete de Jesus	Zona Leste (PVH)
Edna Braz Nóbrega de Lima	Gabriela Ferreira Luiz	Triunfo (Candeias Do Jamari)
Suzane Saldanha	Maria Valdirene Batista	União Bandeirantes (PVH)
Gabriele Maria de Souza	Angles da Silva Mota	Vista Alegre do Abunã (PVH)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5220/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 10.921/2.015, de 21.07.2015 e Nota Técnica n.º 9176/2015/GAB/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - HABILITAR a empresa J. S. DOS SANTOS PERICIAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.752.563/0001-79, localizada na Av. Ezequias Alves Pereira, n.º 3558 – Jardim das Palmeiras – Alto Alegre dos Parecis/RO, para realizar vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS /RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5221/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 37.090/2.015, de 23.10.2015, Nota Técnica n.º 9156/2015/GAB/DETRAN/RO e apenso 24.230/2.014, de 13.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a pedido o endereço da empresa B. S. VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.019.951/0001-82, estabelecida com o nome fantasia B. S. VISTORIA VEICULAR, habilitada através da Portaria n.º 3047/GAB/DETRAN/RO, de 25.06.2015, para exercer suas atividades na Av. Brasil, n.º 554 – Bairro: Bela Vista - Município de SERINGUEIRAS/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5227/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3183/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que a titular Maria Rosa Araújo dos Santos, esteve de Licença Médica conforme Ata Médica nº 26413 do NUPEM.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 27.10 a 05.11.2015, a servidora SÂMIA DANTAS DE SOUZA, para responder pelo cargo de Supervisor, CDS-06, concomitante com o cargo de Chefe de Divisão, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.10.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5228/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3185/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que o titular Silvanir Coutinho Silva, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.11 a 02.12.2015, o servidor ROGÉRIO ROCHA DE MIRANDA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5229/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3187/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que o titular Adans da Silva, encontra-se de férias.

- **R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.11 a 02.12.2015, a servidora ELIANAI AFONSO SOARES CORDEIRO, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5230/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3191/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que a titular Selma Alves Ferreira, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 25.11.2015, a servidora LENA LÚCIA HENRIQUE DUARTE, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5231/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3193/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que o titular Danilo Farias Rocha, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.11 a 02.12.2015, o servidor FREDERICO MEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, concomitante ao cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5232/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3197/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que a titular Adriana Inácia Menezes, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.11 a 02.12.2015, a servidora ROSANGELA MARIA NOGUEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 2ª Categoria, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5233/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3195/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que a titular Beatriz Gianotti Borbolete, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.11 a 02.12.2015, a servidora ANA PAULA COSTA SILVA, para responder pelo cargo de Coordenador de Comunicação Social, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5234/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3199/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que a titular Marcieli Zanatta, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.11 a 02.12.2015, a servidora OLGA ZAIAS, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5235/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3201/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que o titular Clézio Silva Carvalho, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15.11 a 04.12.2015, o servidor AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5236/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3203/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que o titular Ekelflan George da Silva Dantas, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 22.11.2015, a servidora KLÉRIA DE OLIVEIRA BATISTA LISBOA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5237/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3205/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que o titular Gustavo Vilella Reis, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13 a 22.10.2015, a servidora ANDREZA LUMA PESSOA DE ARAUJO, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.10.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5238/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3208/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que a titular Hilda Beatriz dos Santos, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.11 a 02.12.2015, a servidora MARCIA FREITAS DA GAMA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5239/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3210/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que a titular Maria Rosa Araújo dos Santos, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12.11 a 01.12.2015, a servidora SAMIA DANTAS DE SOUZA, para responder pelo cargo de Supervisor, CDS-06, concomitante com o cargo de Chefe de Divisão, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir

acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

-

PORTARIA Nº 5240/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3214/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que a titular Narayana Pereira dos Santos, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 22.11.2015, a servidora JECIARA LIMA BESSA, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5241/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os termos da Resolução n° 267/08 - CONTRAN e Portaria n°. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 30.606/2015 - DETRAN-RO, de 07.10.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 30.06.2016, a Clínica JOBÍOLA PERPÉTUO CALDEIRA - ME, estabelecida com o nome fantasia CAPS - CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.311.599/0001-23, localizada na Rua Integração nº 1398 – Bairro: São José, no Município de Seringueiras/RO, sob responsabilidade técnica da Psicóloga Drª. Jobíola Perpétuo Caldeira – CRP/RO: 20/1216, para atuar no Município de SERINGUEIRAS/RO.

Art. 2° - Encaminhem-se os autos a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5242/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3255/CRH/DETRAN, de 19.11.2015, informando que a titular Edilaine Cecília Dalla Martha, encontra-se de Licença Médica, conforme Ata Médica nº 27555, de 13.11.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.11 a 02.12.2015, a servidora DIANE KELI ALVES TIAGO, para responder pelo cargo de Subprocurador, FG-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5254/GAB/DETRAN/RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3238/CRH/DETRAN, de 17.11.2015, informando que o titular Edvar José Modesto, esteve de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 09.11.2015, o servidor HERBERT DOS SANTOS SILVA, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5255/GAB/DETRAN/RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3234/CRH/DETRAN, de 17.11.2015, informando que o titular Antônio José Costa Campos, esteve dispensado pela Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 29.10.2015, o servidor CLAUDEMAR TEODORO GUIMARÃES, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.10.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5256/GAB/DETRAN/RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3236/CRH/DETRAN, de 17.11.2015, informando que o titular Cristiano Estevão Cabral, esteve dispensado pela Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 26 a 29.10.2015, a servidora LINDONETE GOMES PEREIRA, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.10.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5258/GAB/DETRAN/RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3246/CRH/DETRAN, de 18.11.2015, informando que a titular Girlene dos Santos Campos de Sousa, encontra-se de licença médica, conforme a Ata Médica nº 24486, de 08.10.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08.10 a 06.11.2015, a servidora ELIELMA PEREIRA DA SILVA, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5259/GAB/DETRAN/RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3189/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que a titular de Eunice Felipe Mota, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.11 a 02.12.2015, a servidora MARCILENE DE ALMEIDA ABUQUERQUE, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, FG-04, no setor de registro, em Pimenta Bueno, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5260/GAB/DETRAN/RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3228/CRH/DETRAN, de 17.11.2015, informando que o titular de Hugo Guilherme Correia, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 10.11.2015, o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Operações, CDS-11, concomitante com o cargo de Assessor Especial do SINIAV, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5261/GAB/DETRAN/RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3230/CRH/DETRAN, de 17.11.2015, informando que a titular Loadisseia de Sousa Santana, encontra-se viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 07.11.2015, o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
- Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5262/GAB/DETRAN/RO EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3232/CRH/DETRAN, de 17.11.2015, informando que o titular Acássio Figueira dos Santos, encontra-se viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 11.11.2015, a servidora ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Habilitação e Medicina, CDS-11, concomitante com o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5278/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 49.599/2.015, de 12.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALMIRA RIBEIRO DE ARAUJO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 437602 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 048.296.702-15, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

- **SIDRONIO TIMOTEO DA SILVA – CRM: 184/RO;**
- **LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;**
- **CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 1406/RO.**

Art. 3° - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5279/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 49.600/2.015, de 12.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SILVIO ALVES DE SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 271647 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 271.766.222-72, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de ARIQUEMES/RO:

- **IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;**
- **IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;**
- **ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO.**

Art. 3° - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5280/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 49.601/2.015, de 12.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALMIRO SOBRAL DE JESUS, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 70121 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 035.860.302-15, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de ARIQUEMES/RO:

- **IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;**
- **IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;**
- **ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO.**

Art. 3° - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 0043/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6976/2011	244-IV, 175 e 268-II	441/2015	DYONE ANTUNES DA SILVA	04704711578

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	15196/2011	165, 170 e 268-II	444/2015	CLAUDENIR MARTINS BORGES	01572442403
02	10621/2011	165, 170 e 268-II	430/2015	MAILSON GONÇALVES	04359091472
03	11462/2011	165, 175 e 268-II	440/2015	FABIO MARIA	02460721281
04	8942/2011	165, 170 e 268-II	443/2015	ALEXANDRE ALVES MATTOS	02695861025

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 14 (catorze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	14319/2011	165, 170, 175, 268-II	294/2015	JOÃO DILMAR FERREIRA FRANÇA	013603377908

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Determinar à Comissão de Apreensão de CNH que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 0055/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	14312/2011	170 e 268-II	047/2015	LOVANIO DE ABREU SILVA	04000260702
02	6915/2011	244-I e 268-II	025/2015	JULIANA SILVA GUIMARÃES	04657710059
03	7751/2011	244-I e 268-II	311/2015	ERIVAN SERVELLIERI PEREIRA	04471740700
04	11924/2011	244-I e 268-II	290/2015	ABEL SIQUEIRA JUNIOR	05254354187
05	12559/2011	244-II e 268-II	298/2015	MIQUEIAS CAMPOS	039905552812
06	1420/2012	244-I e 268-II	090/2015	ALEX SANDRO KRAUSE	03553860889
07	951/2012	244-I e 268-II	091/2015	NEI FERREIRA DE FREITAS	02565799534
08	1659/2012	244-I e 268-II	073/2015	MARCOS MORETTI	05037579865
09	1587/2012	244-I e 268-II	072/2015	PABALO HANKE	03617272853

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	13011/2011	165 e 268-II	160/2014	REHNAN CAVALCANTE DE CARVALHO	01030259562
02	13550/2011	165 e 268-II	375/2015	ELTON JUNIOR TESSARO PITCHENIN	03603240681
03	4938/2011	165 e 268-II	415/2015	ADERALDO DUARTE MACEDO DE SOUZA	03779413091
04	5330/2011	165 e 268-II	235/2015	ELIZEU CASTILHO DE OLIVEIRA	03003869195
05	9038/2011	165, 176-III e 268-II	189/2015	JULIANDERSON PEREIRA DE LIMA	04903936352
06	2919/2011	165 e 268-II	157/2015	WELBER TAVARES DE SOUZA	01769446576
07	13259/2011	165 e 268-II	156/2015	SAMUEL COELHO FERNANDES	04568200413
08	12016/2011	165 e 268-II	152/2015	VAGNER NEIVA CAMPOS	04723444565

Art. 3º - Em conseqüência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Apreensão de CNH que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 0056/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	5365/2011	244-II e 268-II	116/2015	GENIVALDO MALONYAI NASCIMENTO	03765342194
02	5854/2011	244-I e 268-II	094/2015	PAULO SERGIO AMANCIO DA SILVA	04859523305
03	3316/2011	175 e 268-II	126/2015	IZAIAS DOS SANTOS ALBRES	03027789314

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	7333/2011	165 e 268-II	014/2015	GETULIO GATI	02904897844
02	12074/2011	165 e 268-II	68/2015	CLEISON FERREIRA PAIVA	03942234368
03	11014/2011	165 e 268-II	97/2015	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO BASTOS	00984416525
04	11322/2011	165 e 268-II	153/2014	RICHARDSON CLAUDINO GONÇALVES	04659037514
05	12872/2011	165 e 268-II	228/2014	EDER FERREIRA DA SILVA	04481635247
06	12079/2011	165 e 268-II	07/2015	ENEOS CARVALHO	03967172550
07	11341/2011	165 e 268-II	030/2015	LAION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA	04600061394
08	12219/2011	165 e 268-II	017/2015	CARLOS ROBERTO DE SÁ DA FONSECA	03765443471

Art. 3º - Em conseqüência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Apreensão de CNH que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 0057/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	10550/2011	165 e 268-II	370/2015	JOVELINO ALVES DOS SANTOS	01591743383
02	9976/2011	165 e 268-II	01/2015	RENATO HOLANDA PIRES	03111197109
03	14530/2011	165 e 268-II	173/2015	MARCOS DA SILVA SOUZA	05092520091
04	12460/2011	165 e 268-II	06/2015	LARISSA PAMELLA GONÇALVES	04212104080
05	7987/2011	165 e 268-II	181/2015	ANDRE PETINATI FERREIRA	03173714610
06	1108/2011	165 e 268-II	021/2015	UELINTON MAGNO PASSOS	04015117300

07	10537/2011	165 e 268-II	237/2015	EUTISIO GARCIA SOARES	04212146804
08	3439/2011	165 e 268-II	366/2015	PEDRO VITORINO DIAS	02979053992

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo
II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Apreensão de CNH que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 0065/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	1723/2011	244-II e 268-II	250/2015	VALMIR SILVA DE JESUS	04943811176
02	699/2012	244-II e 268-II	249/2015	IURI MAX DA SILVA	04391723970
03	6959/2012	244-I e 268-II	287/2015	VALDEIR BARROS FELIX	04298079808
04	2901/2012	244-II e 268-II	282/2015	HEMERSON DUARTE SANTANA	04330001182
05	5128/2012	244-II e 268-II	284/2015	DEOSDETE BATISTA DOS SANTOS	02514775606
06	1728/2012	244-II e 268-II	285/2015	EDILSON SOARES DA SILVA	05022781946
07	949/2012	244-II e 268-II	281/2015	NELSON JADS DA SILVA	04234425612
08	2700/2012	244-II e 268-II	283/2015	FRANCISCO ADÃO DE SOUSA ARRUDA	04787601038
09	4664/2012	244-I e 268-II	286/2015	MARCELO DE MORAES VALERIO	04675824008
10	2336/2012	244-II e 268-II	259/2015	OSEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	04575513644
11	3957/2012	244-II e 268-II	255/2015	SUELEN CORTEZ NASCIMENTO	04908022577
12	1332/2012	170 e 268-II	279/2015	HENRIQUE JOSÉ DIAS	03928405996
13	759/2012	244-II e 268-II	264/2015	WASHINGTON SOARES DOS SANTOS	05354259209
14	3753/2012	175 e 268-II	270/2015	GUSTAVO HENRIQUE BINOW	04763292390
15	4469/2012	170 e 268-II	291/2015	IDALVAN SILVA COSTA	04265917721
16	1786/2012	244-II e 268-II	260/2015	LUZIA ABELDT RODRIGUES	01387991340

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Apreensão de CNH que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 0069/2015/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6449/2012	244 I e 268 II	079/2015	ALEXANDRE MARINELLO	03676087223
02	438/2012	244 I e 268 II	233/2015	JOÃO LOURENÇO DE BARROS	03812898286
03	3415/2012	244 V e 268 II	337/2015	VALDECIR OLIVEIRA	01931979609
04	2907/2012	244 IV e 268 II	339/2015	MARCOS SOARES GUIMARÃES	03813069059
05	894/2012	244 I e 268 II	321/2015	NEI APARECIDO SILVA	04508430009
06	1113/2012	244 I e 268 II	320/2015	CLAITON PALUDO	01868695580
07	3951/2012	244 I e 268 II	322/2015	DEVANIR PIRES DA SILVEIRA	04592307706

08	1940/2012	244 I e 268 II	325/2015	ALMIR ALVES DA ROCHA	03390632700
09	1850/2012	244 I e 268 II	317/2015	ADELSON CARLOS DA SILVA	03747893988
10	5129/2012	244 V e 268 II	338/2015	JOSÉ DA SILVA CARDOSO	00657010889
11	7720/2012	244 I e 268 II	288/2015	MARCIEL MARTES DA SILVA	03057297949
12	6304/2012	244 I e 268 II	350/2015	NILTON ALMEIDA CARDOSO	05099230790
13	1724/2012	244 I e 268 II	217/2015	EDMILSON JOSÉ DA SILVA	03208064380
14	948/2012	244 I e 268 II	212/2015	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	04496715106
15	3240/2012	244 I e 268 II	223/2015	ELIEL CANDIDO PEREIRA	02773321540
16	590/2012	244 I e 268 II	215/2015	SIDNEI DA SILVA BARROS FILHO	04916545307
17	6448/2012	244 I e 268 II	214/2015	ELTON CARLOS DIAS	04543678809
18	2435/2012	244 I e 268 II	209/2015	JONE LEITE DE OLIVEIRA	03723181106
- 19	2496/2012	244 I e 268 II	210/2015	KLALI JANSON DOS SANTOS COELHO	04827258865
20	2529/2012	244 I e 268 II	211/2015	EVERTON RAFAEL PACOLA	04372760195
21	1055/2012	244 II e 268 II	104/2015	WELITON FERREIRA BARBOSA	03297718648
22	625/2012	244 III e 268 II	121/2015	CLEITON APARECIDO BROMOSSCHENHER LAGASSI	04577158369
23	4663/2012	175 e 268 II	123/2015	FABIO GONÇALVES DE SOUZA SILVA	04986518149
24	941/2012	244 III e 268 II	120/2015	BRUNO SERAFIM	04910128403
25	45/2012	175 e 268 II	122/2015	JOSÉ ELIAS ALMEIDA RODRIGUES	04833797030
26	15260/2012	170 e 268 II	427/2015	DHIONE BORGES RODRIGUES MARANGONI	03305645945

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 2 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	2641/2012	244 I, 244 III e 268 II	454/2015	MARCELO DA COSTA SOUZA	

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3638/2012	165 e 268 II	432/2015	MISAEL FERREIRA BARROS	01637170180
02	1347/2012	165 e 268 II	373/2015	EVERTON DE JESUS OLIVEIRA	04951199476
03	2323/2012	165 e 268 II	2323/2015	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	03307203400
04	605/2012	165 e 268 II	403/2015	ESTEVÃO ANDREW DE OLIVEIRA MIRANDA	04607021076
05	2130/2012	165 e 268 II	234/2015	MAIKE HENRIQUE CAMARGO RAMOS	04938416965
06	1316/2012	165 e 268 II	247/2015	APARECIDO MORSELI MANFARDINI	01781970029
07	1815/2012	165 e 268 II	246/2015	VALCELI DALMAZIO	03645204008
08	6444/2012	165 e 268 II	408/2015	FABIANO APARECIDO AMARAL DE MENESES	02822462882
09	3943/2012	165 e 268 II	426/2015	JOÃO BATISTA DA SILVA	02884484566
10	1123/2012	165 e 268 II	406/2015	WILIA MONTEIRO DA SILVA	05044470225

Art. 6º - Em conseqüência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 7º - Determinar à Comissão de Apreensão de CNH que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 8º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 164/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando o Despacho da Seção de Suprimento de fundos, exarado às fls. 79 do P.A nº 9.591/2015 de 06.07.2015;
CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 4836/GAB/DETRAN-RO de 15.10.2015, que concedeu a servidora SOLANGE PEREIRA DAMAZIO, CPF/MF sob o nº 643.880.262-04, Cadastro n.º 300075837, um crédito em regime de adiantamento.

Onde se lê:
...na importância de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)...

Leia-se:
...na importância de R$ 600,00 (seiscentos reais)...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2015 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 20.589/2015

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO torna público, aos interessados, que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2015 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, com fundamento aos preceitos legais expressos no art.15 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, e ainda, documento de fls. 35, onde a SUPEL informa que a Empresa ALMEIDA & COSTA manifestou interesse em fornecer o objeto nas mesmas condições acordadas na referida ata; Parecer Jurídico nº. 1.842/2015/PROJUR/DETRAN-RO, de 19 de novembro de 2015 de fls. 243-249,

assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 20.589/2015, que tem por objeto a locação de auditório para atender as necessidades desta Autarquia, conforme Comunicação Interna nº. 0794/DTET/2015, de 28 de setembro de 2015, tendo como contratada a empresa: ALMEIDA & COSTA LTDA, CNPJ nº. 04.381.505/0001-02, para locação de auditório, no valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2015. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2015 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 40.343/2015

A Diretoria Geral Adjunta do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO torna público, aos interessados, que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2015 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES-SUPEL, com fundamento aos preceitos legais expressos no art.15 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, e ainda, com fundamento nos documentos de fls. 31, onde a SUPEL informa que a Empresa ALMEIDA & COSTA LTDA manifestou interesse em fornecer o objeto; Parecer Jurídico nº. 1846/2015/PROJUR/DETRAN-RO, de 20 de novembro de 2015, fls. 242-248, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 40.343/2015, que tem por objeto a locação de auditório para atender as necessidades desta Autarquia, conforme Comunicação Interna nº. 757/2015/DTHMET/DETRAN/RO, de 19 de outubro de 2015, tendo como contratada a empresa: ALMEIDA & COSTA LTDA, CNPJ nº. 04.381.505/0001-02, para locação de auditório, no valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2015. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.979/2015/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 1808/2015/PROJUR/DETRAN-RO, constante no Processo Administrativo nº 10.979/2015/DETRAN/RO, que ratifica e declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO - ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0027-42, para a prestação de serviços de transportes e encomendas, cargas e impressos, via meio terrestre e aéreo, sendo que o valor dos serviços a serem contratados está expressamente disposto na proposta de preços às fls. 127/135.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2015.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS n º 1830ª. e 1831ª.:
Processo nº 31.267/2015
Interessado: MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 10B0460189, 10B0460190, 10B0460191, 10B0460192 E 10B0460193 VINCULADOS AO VEICULO PLACA NCP-1585. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 33.391/2015
Interessado: JOAQUIM SOUSA DOS SANTOS
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0408727 VINCULADO AO VEICULO PLACA MZS-9113. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 31.186/2015
Interessado: EUCLIDES VALDIR HELLSTROM
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 10B0378178, 10B0378179 E 10B0378189 VINCULADOS AO VEICULO PLACA NCD-6197. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 13.997/2015
Interessado: PERCIO ANDRADE LUCIO
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0164582 VINCULADO AO VEICULO PLACA NDM-2704. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 9.366/2015
Interessado: DIOCEMAR JOSE CUCCHI
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N°10B0380115, 10B0380117, 10B0380118 E 10B0380119 VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NBP-9999.

Processo nº 12.578/2015
Interessado: CELESTINA APARECIDA DOS SANTOS
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N°10B0063169, 10B0063170, E 10B0063171 VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NCZ-0846.

Processo nº 8.493/2015
Interessado: JAQUELINE DE SOUZA DUARTE
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 10B0382114 E 10B0382130 VINCULADOS AO VEICULO PLACA NBU-8773. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 31.154/2015
Interessado: JAIME AUGUSTINHO BROD
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 10B0418738 E 10B0418739 VINCULADO AO VEICULO PLACA AEZ-0088. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 36.839/2015
Interessado: WANDER ARTHUR GIORDANO SOARES PEREIRA
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0424348 VINCULADO AO VEICULO PLACA OHU-3118. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 31.391/2015
Interessado: BRUNO MEDEIROS TRIFIATIS
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE

MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0427762, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDF- 2986. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 12.573/2015
Interessado: JOSE RUBENS ALVES BARRETO
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE ANULAR TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0433726, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NCA-6146.

Processo nº 10.897/2010
Interessado: BRUNO MENDES DE SOUZA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO PARA O PRESENTE CASO, SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS NA PORTARIA Nº 058/DHMET/DETRAN-RO EM 04 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 31.274/2015
Interessado: ILMO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator:
Decisão: EM DILIGENCIA A DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA/DETRAN-RO.

Processo nº 6.274/2015
Interessado: JOSE ALVES DOS SANTOS
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator:
Decisão: EM DILIGENCIA A DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA/DETRAN-RO.
Processo nº 14.942/2015
Interessado: FLAVIO SILVA DE SOUZA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0371797, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA OHW-3387. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 15.169/2015
Interessado: ZUILA DE MENDONÇA CORREIA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° RO00045966, RO00045967, RO00040166, RO00040167 E RO00040168, TODOS VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA MZW-9517.

Processo nº 36.897/2015
Interessado: ANTONIO SILVA MILHOMENS
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0200855, 10B0200856, 10B0200858, 10B0200859, 10B0200860 E 10B0200861, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCY-2534. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO
Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS n º 1832ª. e 1833ª.:
Processo nº 37.068/2015
Interessado: ADRIANO RODRIGO SANGALLI
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0210241, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA OHL-8428. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 15.027/2015
Interessado: ANE CAROLINE FONSECA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão : NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PRENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODO O EFEITO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10BO389317 E 10BO389318, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA OBJ-1718. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 36.977/2015
Interessado: GERALDO FERREIRA DE BRITO
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, E DOU-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N°10B0451218, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA OHP-9020.

Processo nº 12.507/2015
Interessado: WILLIAN DE OLIVEIRA FERREIRA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
CONHECER DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 10B0367211, 10B0367212,10B0367293, 10B0367294,10B0367295, 10B0367296 E 10B0367298, VINCULADOS AO VEICULO PLACA NDY-5618. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 14.929/2015
Interessado: ELIAS ALVES DA SILVA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0371800, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA KEI-9985.

Processo nº 37.962/2015
Interessado: JOSIL BINOW
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0408923, VINCULADO AO VEICULO PLACA NDA-7258. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 36.881/2015
Interessado: LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0427356, 10B0427357 E 10B0427358, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NCZ-0080. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 12.579/2015
Interessado: RAIMUNDO REINALDO FERREIRA ALVES
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° RO00120587 E RO00120588, TODOS VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA MZS-1177.

Processo nº 31.550/2015
Interessado: ADEMAR DE OLIVEIRA MANN
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0424421 E 10B0424423, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NCH-8958. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 37.196/2015
Interessado: MAURICIO CARDOSO
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0413816, 10B0413806 E 10B0413751, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA GAB-1782. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 11.071/2015
Interessado: JOSIL BINOW
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0409027, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDA-7258. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO
Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS n º 1834ª. e 1835ª.:
Processo nº 36.967/2015
Interessado: JUCIARA RIBEIRO CAMARA
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão : NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0405709, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDI-0358. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 37.075/2015
Interessado: WALFRANE LEILA ODISIO DOS SANTOS
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão : CONHECER DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0439482, VINCULADO AO VEICULO PLACA NCH-4499. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 9.015/2012
Interessado: KENNY ANDERSON QUEIROZ CALDAS
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
CONHECER DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO PARA O PRESENTE CASO, SEREM MANTITOS TODOS EFEITOS DA PORTARIA N°1595/GAB/DETRAN-RO DE 27 DE MARÇO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 33.393/2015
Interessado: RODRIGO ROSAS GONÇALVES
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator:
Decisão: EM DILIGENCIA AO CORENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº 36.868/2015
Interessado: SERGIO PEREIRA
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0201077 E 10B0409653 VINCULADOS AO VEICULO PLACA NCD-5291. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 31.364/2015
Interessado: LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N°10B0305351, 10B0305352 E 10B0305357, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NDN-7610. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 14.920/2015
Interessado: EVARISTO DOS SANTOS SILVA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N°10B0320014, 10B0320015, 10B0321452, 10B0321453 E 10B0321454, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NDX-3175.

Processo nº 17.911/2014
Interessado: DIEGO SARAIVA DE LIMA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0337009, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NEF-8888. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 15.030/2015
Interessado: DENILSON PEREIRA BARBOSA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N°10B0413733, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NCC-3225.

Processo nº 6.274/2015
Interessado: JOSE ALVES DOS SANTOS
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° RO00141341, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDQ-0763.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO
Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS n º 1836ª. e 1837ª.:
Processo nº 41.774/2015
Interessado: JORGE PEREIRA RODRIGUES
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 10B0439415 E 10B0439414 VINCULADOS AO VEICULO PLACA OAA-9840. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.
Processo nº 7.156/2015
Interessado: VANTUIR MENDES DE SOUZA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator:
Decisão: EM DILIGENCIA A DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA/DETRAN-RO.

Processo nº 16.538/2013
Interessado: NELMA ALVES GALVÃO
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0226252 VINCULADO AO VEICULO PLACA OHU-0309. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 31.306/2015
Interessado: MAYKE NATHAN LOPES
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0421404 VINCULADOS AO VEICULO PLACA NDX-0997. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 46.188/2015
Interessado: ADEMIR TOMAZ DA SILVA
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 10B0470179 E 10B0470176, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NDK-1452. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 46.202/2015
Interessado: ZENILDE GONÇALVES DA COSTA
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 10B0355683, 10B0355684, 10B0355685 E 10B0355686, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA NCG-6146. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 37.086/2015
Interessado: ANTONIO BRILHANTE DE SOUTO NETO
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0416244, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NBS-1281. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 36.797/2015
Interessado: HELIO RODRIGUES DOS SANTOS
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10B0300484, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDN-1100. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1087/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de novembro de 2.015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RETIFICAR, em partes, os termos das Portarias nº 1075/GAB/SEJUS, de 13 de novembro de 2.015, que designam os servidores DANIEL GARCIA DO AMARAL, matrícula 300129639 como Diretor Geral e o servidor LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS, matrícula 300116970, responsáveis pela gestão do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos.

Centro Socioeducativo de Cerejeiras

ONDE SE LÊ: DANIEL GARCIA DO AMARAL, matricula 300129639.

LEIA-SE: DANIEL GARCIA DO AMARAL, matrícula 300 93193.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se
Marcus Amaral
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.01648-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLEBER CARLOS ROCHA, JUNIOR MIGUEL SCHEFFER, QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS, RICARDO JOSE DOMINGUES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 18 de novembro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.02906-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS, HENDRECK LEITE DE AGUIAR, NILSON MAZZALI, RENIMERCIO LOPES DA SILVA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 18 de novembro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.03930-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, RONIER SILVA DIONISIO, VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI,** no

Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.01031-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **REGINALDO LOURENÇO RAMOS, ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS, FERNANDO BUENO MARRA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 18 de novembro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO

PORTARIA N.º 1082/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 5.179/2015/GESPEN/SEJUS, de 05 de outubro de 2015, que encaminha denúncia de servidores da Casa de Detenção de Costa Marques/RO em desfavor do atual diretor geral, bem como do memorando n. 463/OUGER/SEJUS, de 23 de setembro de 2015, e ainda os termos de declaração colhidos pela Corregedoria Geral da SEJUS, em diligência naquela unidade prisional, que versam sobre uma serie de irregularidades praticadas, em tese, pelo Diretor Geral, consistente em prática de improbidade administrativa. Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe é imputada, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, na mesma forma prevista para as ações penais, visto que o servidor incorre na cominação prevista no referido artigo da Lei Complementar Nº 68, de 09 de dezembro de 1.992:

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:
(...)
IV - improbidade administrativa;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **NEREU DE SOUZA**, agente penitenciário, matricula n. 300.088.125, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam a instrução do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1083/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

Considerando que, embora o Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, tenha caráter eminentemente administrativo, é inegável seu caráter sancionatório, tendo em vista as sanções aplicáveis - que implicam, inclusive, na suspensão transitória da função pública, e, ainda, a eventual irradiação dos seus efeitos para outras esferas, tais como, cível e penal. Assim, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor o afastamento cautelar do servidor público que praticou, em tese, a conduta que lhe é imputada, prevista no artigo 170, inciso IV da Lei Complementar n. 068 de 09 de dezembro de 1992 – Improbidade administrativa.

Considerando que o contexto fático delineado na denúncia não nos permite concluir de forma diversa e que por ato de improbidade administrativa, em tese, praticado por Nereu de Souza, foi instaurado o devido Processo Administrativo Disciplinar para apurar se tenha havido por parte do servidor o intento de afrontar qualquer dos princípios da administração.

Considerando que poderá, se permanecer no cargo, ocasionar a intimidação das testemunhas e comprometer a instrução probatória, e presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, poderá a autoridade administrativa determinar o afastamento cautelar do servidor, com justificação prévia e que importa consignar que apesar da gravidade das denúncias, os fatos ainda serão apurados em contraditório com a observância do amplo direito de defesa, e, o afastamento do servidor, neste momento, não poderá causar danos pessoais e nem à administração da Unidade.

Considerando que o pressuposto do perigo na demora resta evidenciado quando há risco de a decisão tardia venha causar dano grave e de difícil reparação. No caso em tela vislumbra-se, por ora, a presença de tal requisito, em que pese os denunciantes ser testemunhas dos fatos apontados, o pedido de afastamento do servidor público do cargo de diretor do presídio e das funções de agente penitenciário é medida excepcional a ser tomada, bem como no que diz respeito à presença do fumus boni iuris, apesar da documentação juntada, em especial as declarações dos agentes, no que se refere às denúncias apresentadas, o fato é que, como já dito, são declarações que serão objeto de contraditório. Por todo o exposto resolve:

DETERMINAR, nos termos do artigo 191 da Lei Complementar n. 068 de 09 de dezembro de 1992**,** o afastamento do servidor **NEREU DE SOUZA**, agente penitenciário, matricula n. 300.088.125, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria n. xxxxx /2015/GAB/SEJUS, de 18 de novembro de 2015; e **DETERMINAR** que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento, bem como se abstenha de adentrar nas dependências da unidade prisional, salvo se convocado ou intimado.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1084/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o memorando n. 2.018/2015/CAA/GAB/SEJUS, de 16 de novembro de 2015, que encaminha o memorando n. 093/015/GGP/SEJUS-RO, de 05 de novembro de 2015, bem como ocorrência administrativa n. 3199 do livro de registros diário de ocorrência da unidade socioeducativa de internação provisória e sentenciada masculino de Cerejeiras, cujo teor relata fuga do adolescente L.S.F, o qual estava algemado na grade de proteção aguardando escolta e ao pedir água ao socioeducador **VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA** que o escoltava, aproveitou-se da ausência deste para livrar-se das algemas e empreender fuga, mesmo estando próximo de outra servidora socieducadora, **ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** conforme se verifica na ocorrência citada que, em tese, não agiram de acordo com os ditames legais, para evitar a fuga do referido adolescente, com isto, supostamente infringindo a Legislação Vigente prevista no art. 170, inciso XIII, c/c artigo 155, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

(...)
XIII – a transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155.

Art. 155 – ao servidor é proibido:
(...)
XV – proceder de forma desidiosa.

RESOLVE:

- I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 300.093.339 e ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, matricula n. 300.093.975**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA n.º 1232/ 2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.890/2015-GAB DEPEN-MJ, de lavra do Excelentíssimo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional Doutor **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO;**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público Doutor DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, para compor o lançamento do "Programa Defensoria no Cárcere", ser realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2015, na Cidade de São Luís-MA.

Parágrafo Único- As despesas com passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo DEPEN-MJ.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,Publique-se,Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA nº 030/2015/CG/DPE
Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n° 07/2015/CG/DPE, de 01 de junho de 2015, que alterou parcialmente os termos do artigo 2º da Portaria nº 006/2014/CG/DPE, que designou o Doutor Manuel Elias de Almeida, para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância, que será realizada perante o núcleo da Defensoria Pública de Vilhena.

CONSIDERANDO o teor do ao ofício n° 123/2015/DPE/CER, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor Manuel Elias de Almeida, de 13 de novembro de 2015, solicitando a substituição deste da função de secretário dos trabalhos da Sindicância que será realizada no núcleo de Vilhena.

RESOLVE:

Art.1º - **ALTERAR** o art. 1º da Portaria n° 07/2015/CG/DPE, de 01 de junho de 2015, que passará a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Designar o Excelentíssimo Defensor Público de 3ª Entrância, MANOEL ELIAS DE ALMEIDA para secretariar os trabalhos.

Leia-se:

Designar a servidora MÁRCIA ELIAS DE ALMEIDA, assessora II, para secretariar os trabalhos.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Comunique-se,Publique-se,Cumpra-se.
JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1223/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, portador do CPF nº **020.210.831-79**, ocupante do cargo de Defensor Público de 3ª Entrância, matricula nº 300126750, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 64,00 (sessenta e quatro reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
03.122.2043.2182	2182	3390.30	64,00
			64,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação; e

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1225/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 88/2015-NCDPEAFO, informando acerca do deslocamento da Defensora Pública Lúcia Pereira Bento Moreira, para o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Doutora **LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, lotada no núcleo da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para o Município de **Santa Luzia D'Oeste/RO**, nos dias **17/09/2015, 24/09/2015, 25/09/2015, 08/10/2015, 15/10/2015, 22/10/2015 e 29/10/2015,** com o objetivo de responder pelo expediente do Núcleo**,** concedendo 3 e ½ (três e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1228/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº

674.972.252-00, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, matricula nº 300114563, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 320,00 (trezentos e vinte e reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
03.122.2043.2182	2182	3390.36	320,00
			320,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação; e

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1231/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 345/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Morais de Paula, Corregedor-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Excelentíssima Doutora **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Substituta, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para o Município de **Jaru/RO,** nos dias **16 e 17 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de patrocinar a defesa do denunciado ADILSON CÂNDIDO LAIA, na sessão do Júri, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2015, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1234/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 346/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Morais de Paula, Corregedor-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **GEORGE BARRETO FILHO**, lotado no Núcleo de Vilhena/RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor **PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA**, para o Município de **Colorado do Oeste/RO**, no período de **17 a 19 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de promover a defesa dos denunciados, nas Sessões dos Júris que acontecerão nos dias 18 e 19 de novembro de 2015, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1235/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, portador do CPF nº **555.629.901-30**, lotado no núcleo de Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto, matrícula nº 300129920, um Suprimento de Fundos com a função de adiantamento, na importância de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
03.122.2043.2182	2182	3390.39	400,00
			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação; e

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1236/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 040/2015/DPE/GMLP, de lavra do Excelentíssimo Doutor Geones Miguel Ledesma Peixoto, Defensor Público Substituto;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA,** Chefe da Divisão de Engenharia, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, ao Município de **Espigão do Oeste/RO**, no período **24 a 26 de novembro de 2015**, com a finalidade de realizar levantamento das adequações estruturais a serem efetuadas no Núcleo daquela Comarca, visando atender as determinações do Ministério Público Estadual, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1240/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 352/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Morais de Paula, Corregedor-Geral;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria nº 028/2015/CG/DPE, de 18 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** parcialmente a Portaria nº 1.214/2015-GAB/DPE, de 11 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2823, de

17 de novembro de 2015, que autorizou o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JORGE MORAIS DE PAULA**, Corregedor-Geral e do motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, para o Município de Vilhena/RO;

ONDE SE LÊ:
Período de 18 a 20 de novembro do corrente ano

LEIA-SE:
Período de 24 a 26 de novembro do corrente ano

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1241/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 349/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor-Auxiliar;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Doutora **LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL,** lotada na Comarca de Porto Velho/RO, conduzida pelo motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, para o Município de **Nova Brasilândia do Oeste/RO**, nos dias **20 e 21 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de participar da **Operação Justiça Rápida,** que acontecerá no dia 21 de novembro de 2015**,** concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1244/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no despacho acostado às fls. 11, do Processo nº 3001/1.312/2015/DPE/RO, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral Jorge Morais de Paula;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Doutora **ÉLIA OLIVEIRA MELLO**, lotada no Núcleo de Vilhena/RO, ao Município de **Cerejeiras/RO**, nos dias **22 e 23 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de promover a defesa do denunciado, na Sessão do Júri, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2015, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 019/2015/GAB/CRE
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

Altera dispositivo da Instrução Normativa n. 003/2014/GAB/CRE, de 24 de junho de 2014, que estabelece os procedimentos relativos à adesão à Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passa a vigorar, com seguinte redação, o inciso III do artigo 3º da Instrução Normativa n.003/2014/GAB/CRE:

"Art. 3º.....

III – a partir de 1º de julho de 2016, para todos os demais contribuintes, exceto os optantes pelo Simples Nacional, que recolhem o ICMS na forma da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006;

....."(NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Edital de Intimação nº 15/2015

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
(PA 20150170009842)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/08/2014.
O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. I e V, da Lei Complementar nº 123/06. (Falta de comunicação de exclusão obrigatória pelo excesso de limite de faturamento e pratica reiterada de infração pela omissão de receita)
O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
E. S. DOS ANJOS; CNPJ nº 17.722.774/0001-29, CAD/ICMS nº 378850-4;

Porto Velho, 19 de novembro de 2015.
Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 053/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314319
SUJEITO PASSIVO: A. E. Comercio de Extintores Ltda ME
CNPJ/CPF: 13.500.597/0001-85
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313860
SUJEITO PASSIVO: A. T. Oyama Sucatas ME
CNPJ/CPF: 01.233.021/0001-10
CIDADE: Osvaldo Cruz/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314258
SUJEITO PASSIVO: Aline Tavares da Silva
CNPJ/CPF: 23.241.911/0001-06
CIDADE: Aparecida de Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314488
SUJEITO PASSIVO: Aline Tavares da Silva
CNPJ/CPF: 23.241.911/0001-06
CIDADE: Aparecida de Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152906309686
SUJEITO PASSIVO: Aline Tavares da Silva
CNPJ/CPF: 23.241.911/0001-06
CIDADE: Aparecida de Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20142930510977
SUJEITO PASSIVO: Coop. Prod. Confecções Texteis do Agrest.
CNPJ/CPF: 05.628.291/0006-95
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20142930511235
SUJEITO PASSIVO: D. Mazons Ind. Com. Calçados Ltda
CNPJ/CPF: 68.143.510/0001-51
CIDADE: Franca/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313780
SUJEITO PASSIVO: Diogenes Tavares Meireles ME
CNPJ/CPF: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900111363
SUJEITO PASSIVO: Distr. Farmaceutica Panarello Ltda
CNPJ/CPF: 01.206.820/0015-00
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314525
SUJEITO PASSIVO: Jafra
CNPJ/CPF: 09.204.187/0002-09
CIDADE: Jundiaí/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514397
SUJEITO PASSIVO: E. J. Silva–Informática ME
CNPJ/CPF: 15.699.183/0001-52
CIDADE: Maringá/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516220
SUJEITO PASSIVO: E. J. Silva–Informática ME
CNPJ/CPF: 15.699.183/0001-52
CIDADE: Maringá/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515299
SUJEITO PASSIVO: Edno Sandre Ferramentas P. Tornos Vidia Brocas
CNPJ/CPF: 08.089.446/0001-46
CIDADE: Pompeia/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900111263
SUJEITO PASSIVO: Embratel TV SAT Telecomunicações Ltda
CNPJ/CPF: 09.132.659/0001-76
CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515600
SUJEITO PASSIVO: Fenotubos Tubos Isolantes
CNPJ/CPF: 12.267.106/0001-35
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313850
SUJEITO PASSIVO: G V J Fabricação Prods. Textil ME
CNPJ/CPF: 10.573.378/0001-38
CIDADE: São Bento/PB

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514793
SUJEITO PASSIVO: Lirio's Lingerie J. C. Baltazar
CNPJ/CPF: 10.770.442/0001-70
CIDADE: Nova Friburgo/RJ

AUTO INFRAÇÃO : 20152906309733
SUJEITO PASSIVO: M5 Ind. e Com. Ltda
CNPJ/CPF: 53.604.708/0186-70
CIDADE: Embu/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516353
SUJEITO PASSIVO: M Cassab Com. e Ind. Ltda
CNPJ/CPF: 49.698.723/0010-96
CIDADE: Osasco/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314476
SUJEITO PASSIVO: M. M. B. C. Comercial Ltda
CNPJ/CPF: 11.166.193/0001-71
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515981
SUJEITO PASSIVO: Mercadão Agrícola
CNPJ/CPF: 73.751.638/0001-38
CIDADE: Rondonópolis/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516443
SUJEITO PASSIVO: Merial Saude Animal Ltda
CNPJ/CPF: 57.600.249/0011-27
CIDADE: Aparecida de Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930513609
SUJEITO PASSIVO: Murilo de Carvalho Bezerra e Silva
CNPJ/CPF: 20.059.800/0001-95
CIDADE: Patrocínio/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314508
SUJEITO PASSIVO: NG Distribuidora de Peças Ltda
CNPJ/CPF: 06.217.735/0001-58
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516102
SUJEITO PASSIVO: Nilo Adonay Bento Bartimarchi 38235523841
CNPJ/CPF: 22.909.112/0001-00
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152906309711
SUJEITO PASSIVO: Propel Ind. Com. de Papéis Ltda
CNPJ/CPF: 19.479.284/0001-79
CIDADE: Lucas do Rio Verde/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900311779
SUJEITO PASSIVO: Roberto Miguel FerreiraME
CNPJ/CPF: 17.609.642/0001-95
CIDADE: Itaporanga/PB

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516362
SUJEITO PASSIVO: Rubi Distr. de Cosméticos
CNPJ/CPF: 22.449.941/0001-40
CIDADE: São José dos Campos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20142930511305
SUJEITO PASSIVO: Saint-Gobain Brasil Prod. Ind. Construção Ltda
CNPJ/CPF: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152906309736
SUJEITO PASSIVO: Saint-Gobain Brasil Prod. Ind. Construção Ltda
CNPJ/CPF: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

Vilhena, 12 de novembro de 2015.
VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 054/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314405
SUJEITO PASSIVO: A. E. Carvalho Ind. Auto Peças Ltda
CNPJ/CPF: 07.382.309/0001-32
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516347
SUJEITO PASSIVO: Aline Tavares da Silva
CNPJ/CPF: 23.241.911/0001-06
CIDADE: Aparecida de Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515684
SUJEITO PASSIVO: All Nations Com. Exterior Ltda
CNPJ/CPF: 00.070.112/0004-61
CIDADE: Cariacica/ES

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515762
SUJEITO PASSIVO: Alliance Mix Com. e Serviços
CNPJ/CPF: 15.355.800/0001-00
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515960
SUJEITO PASSIVO: Americana Com. de Tambores Ltda ME
CNPJ/CPF: 11.151.498/0001-00
CIDADE: Americana/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152906309690
SUJEITO PASSIVO: CC OK Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 09.536.334/0001-59
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313422
SUJEITO PASSIVO: C.E.R Cereais Ltda
CNPJ/CPF: 07.804.857/0001-03
CIDADE: Unaí/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515944
SUJEITO PASSIVO: Compex Industrial Ltda ME
CNPJ/CPF: 16.875.672/0001-80
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516139
SUJEITO PASSIVO: Construart Adami & Santiago Ltda ME
CNPJ/CPF: 10.861.756/0001-89
CIDADE: Nipoa/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516329
SUJEITO PASSIVO: DSI Com. Eletroeletrônico Ltda
CNPJ/CPF: 21.200.416/0002-04
CIDADE: São José/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314451
SUJEITO PASSIVO: Daniel Belarmino de Oliveira 63178362215
CNPJ/CPF: 19.909.016/0001-40
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515534
SUJEITO PASSIVO: Donzela Moda Ìntima
CNPJ/CPF: 07.891.552/0001-86
CIDADE: Morrinhos/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515975
SUJEITO PASSIVO: Dual Duarte Albuquerque Com. Ind. Ltda
CNPJ/CPF: 24.542.953/0003-01
CIDADE: Campo Novo do Parecis/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515012
SUJEITO PASSIVO: EAO Empreendimentos Agropecuarios e Obras SA
CNPJ/CPF: 00.141.269/0007-83
CIDADE: Uberaba/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515247
SUJEITO PASSIVO: Ilumitel ind. Com. Mat. Eletricos Ltda
CNPJ/CPF: 10.363.945/0001-21
CIDADE: Aluminio/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313716
SUJEITO PASSIVO: Império da Moda Ltda ME
CNPJ/CPF: 09.017.403/0001-18
CIDADE: Blumenau/SC
-
AUTO INFRAÇÃO : 20152930515304
SUJEITO PASSIVO: Interligação Eletrica do Madeira S/A
CNPJ/CPF: 10.562.611/0005-00
CIDADE: São José do Rio Preto/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314125
SUJEITO PASSIVO: Iracy Spinola F. Silva – ME
CNPJ/CPF: 13.756.404/0001-51
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515547
SUJEITO PASSIVO: J C Lopes Confecções ME
CNPJ/CPF: 17.153.220/0001-58
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516373
SUJEITO PASSIVO: J R Mota Distribuidora Eireli
CNPJ/CPF: 22.971.416/0001-90
CIDADE: Trindade/GO
AUTO INFRAÇÃO : 20152900314050
SUJEITO PASSIVO: Joice Luzi Pereira Soares
CNPJ/CPF: 21.694.303/0001-21
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515732
SUJEITO PASSIVO: Joice Luzi Pereira Soares
CNPJ/CPF: 21.694.303/0001-21
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313705
SUJEITO PASSIVO: José Coelho Neto
CNPJ/CPF: 11.316.041/0001-08
CIDADE: Sebastianópolis do Sul/SP

Vilhena, 12 de novembro de 2015.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 055/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516359
SUJEITO PASSIVO: Josenildo Felix Cordeiro Junior
CNPJ/CPF: 14.047.094/0001-69
CIDADE: São Caitano/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514864
SUJEITO PASSIVO: L R Industria e Comercio de Artigos de Couro Ltda
CNPJ/CPF: 10.201.386/0002-34
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516158
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Alves de Faria
CNPJ/CPF: 22.736.217/0001-05
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515143
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Alves de Faria
CNPJ/CPF: 22.736.217/0001-05
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515814
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Alves de Faria
CNPJ/CPF: 22.736.217/0001-05
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516350
SUJEITO PASSIVO: Luiz Fernando Francisco dos Santos
CNPJ/CPF: 23.270.248/0001-78
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314397
SUJEITO PASSIVO: Mariano e Silva Comercial LTDA
CNPJ/CPF: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo André/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314411
SUJEITO PASSIVO: MAS Transportes Ltda
CNPJ/CPF: 15.829.073/0001-68
CIDADE: Primavera do Leste/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900312488
SUJEITO PASSIVO: Pablo Nascimento – ME
CNPJ/CPF: 10.388.481/0001-08
CIDADE: Franca/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515793
SUJEITO PASSIVO: Piffer Com. Artigos p/Festas Eirelli EPP
CNPJ/CPF: 09.177.187/0001-78
CIDADE: Poços de Caldas/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514875
SUJEITO PASSIVO: Premier Dist. Vest. Calç. Equip. Acess. Ltda
CNPJ/CPF: 09.098.221/0003-80
CIDADE: Extrema/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516370
SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli de Oliveira ME
CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313610
SUJEITO PASSIVO: Rosana Maria de Lima Confecções ME
CNPJ/CPF: 22.966.073/0001-75
CIDADE: Agrestina/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515138
SUJEITO PASSIVO: SHM Imp. Exp. Ltda
CNPJ/CPF: 03.675.785/0001-90
CIDADE: Jaboatão Guararapes/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314442
SUJEITO PASSIVO: Silva Ferreira e Rosa Ltda
CNPJ/CPF: 08.814.941/0001-70
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314399
SUJEITO PASSIVO: TAMC Caldeiraria e Industrialização Ltda EPP
CNPJ/CPF: 07.433.281/0001-15
CIDADE: Sorocaba/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516607
SUJEITO PASSIVO: Tecno Trade-Com. Prods. Promocionais
CNPJ/CPF: 08.386.945/0001-03
CIDADE: Brasília/DF

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313825
SUJEITO PASSIVO: Transportadora HS Ltda
CNPJ/CPF: 15.912.272/0001-35
CIDADE: Uberlandia/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516630
SUJEITO PASSIVO: Trilha Confecções AGF Nunes Moda Feminina
CNPJ/CPF: 06.237.835/0001-46
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515252
SUJEITO PASSIVO: Umeda Com. Distr. de Hortifruti Ltda-ME
CNPJ/CPF: 22.102.711/0001-00
CIDADE: Mogi das Cruzes/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515815
SUJEITO PASSIVO: Vittor Siqueira dos Santos Jr & Cia Ltda
CNPJ/CPF: 02.177.912/0001-69
CIDADE: Goiania/GO

Vilhena, 12 de novembro de 2015.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 130/2015/CELP/SEFIN/RO

PROCESSO Nº 01-1401.00440-0000/2015

O Secretário de Estado de Finanças Adjunto torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 01-1401.00440-0000/2015, cujo objeto é a contratação de licenças de software servidor de aplicação WEBLOGIC para atender a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, por meio do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO/RO. Por este ato fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o resultado final do certame, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art. 43, e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual de nº 12.205/06 o qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão, em favor da seguinte empresa: **MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** CNPJ: 17.158.786/0001-72, no valor obtido de R$ 541.800,00 (Quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) que teve sua proposta classificada no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho – RO, 20 de novembro de 2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 131/2015/CELP/SEFIN/RO

PROCESSO Nº 01-1401.00442-0000/2015

O Secretário de Estado de Finanças Adjunto torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 01-1401.00442-0000/2015, cujo objeto é a contratação de solução de TI para migração de banco de dados ADABAS para o banco de dados ORACLE para atender a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, por meio do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO/RO. Por este ato fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o resultado final do certame, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art. 43, e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual de nº 12.205/06 o qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão, em favor da seguinte empresa: **CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA** CNPJ: 12.843.800/0001-53, no valor obtido de R$ 1.907.399,00 (hum milhão, novecentos e sete mil e trezentos e noventa e nove reais) que teve sua proposta classificada no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho – RO, 20 de novembro de 2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 132/2015/CELP/SEFIN/RO

PROCESSO Nº 01-1401.00441-0000/2015

O Secretário de Estado de Finanças Adjunto torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 01-1401.00441-0000/2015, cujo objeto é a contratação de licenças de ambiente integrado de desenvolvimento denominado Microsoft Visual Studio e Treinamento à plataforma dos produtos a ele relacionados para atender a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, por meio do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO/RO. Por este ato fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o resultado final do certame, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art. 43, e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual de nº 12.205/06 o qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão, em favor da seguinte empresa: **ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 00.710.799/0001-00, no valor obtido de R$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais) que teve sua proposta classificada no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho – RO, 20 de novembro de 2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Secretaria de Estado da Assistência Social

ERRATA 01 DA PORTARIA N° 474- 17/11/2015

Dispõe sobre a ratificação da Entidade que representará a Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Politicas Públicas e Direitos Humanos para a População LGBTI na Portaria 474 de 17/112015/ SEAS.

A Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento- SEAS, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente ERRATA que representará a sociedade Civil na III Conferência Estadual de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e intersexuais, LGBTI.

LÊ-SE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS PARA POPULAÇÃO LGBTI - GESTÃO 2016– 2018

A CASA CIVIL E A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL /RO, por intermédio da Conferência Estadual para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para População LGBTI, tornam público, o presente EDITAL para o referida eleição de 10 (dez) representantes titulares e seus suplentes da sociedade civil organizada no Conselho Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBTI, na forma da Lei e nos termos do presente instrumento.

1.DO OBJETO
Dar publicidade, amplo conhecimento das etapas e convocar as entidades da sociedade civil organizada para o processo de eleição dos representantes no Conselho Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para População LGBTI, tendo o mandato de 02 (dois) anos:
1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO
A coordenação do Processo Eletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da III Conferência Estadual.
3. DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES
As vagas destinadas à sociedade civil, indicados por entidades que promovam Políticas Públicas e Direitos Humanos para População LGBTI, com personalidade jurídica, sede e atuação de, no mínimo 02 (dois) anos, no Estado de Rondônia.
4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
4.1 As entidades (pessoas jurídicas) deverão encaminhar, por meio eletrônico, para o e-mail: forumdireitoshumanos@seas.ro.gov.br, a documentação descrita abaixo, entre os dias 24 de outubro à 24 de novembro de 2015 , atendendo ao item “Cronograma e Etapas” do presente edital.
4.2. São os documentos para a inscrição:
4.2.1 Ofício da entidade endereçado à Comissão Organizadora indicando o nome do seu representante, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados (escaneados):
4.2.2. Comprovação do Estatuto da Instituição e CNPJ da instituição;
4.2.3. Documento pessoal do indicado pela instituição;
4.2.4. Comprovante de endereço da Entidade no Estado de Rondônia;
5.3.Não serão aceitas inscrições apresentadas após o dia 24 de novembro de 2015, às 18:00 (dezoito) horas, sendo imediatamente indeferidas pela intempestividade.
6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
As inscrições apresentadas, que atendam aos requisitos documentais e de prazo do item anterior, serão publicadas no site eletrônico da Secretaria de Assistência Social do Estado de Rondônia (HTTP://www.seas.ro.gov.br).
7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS
Nos termos do presente edital, ficam estipuladas o cronograma e etapas descritas a seguir:
-Dia 24 de outubro de 2015 – Publicação do Edital de Chamamento Público por e-mail – forumdireitoshumanos@seas.ro.gov.br no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Período para enviar a documentação de 24 de outubro à 24 de novembro de 2015.

POSSE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS PARA A POPULAÇÃO LGBTI, na data de 14 de dezembro ás 20:00 hs, no auditório do Hotel Rondon Palace Hotel.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico da SEAS/ RO, sem prejuízo de outras formas de divulgação.
9.Será dada grande publicidade, utilizando-se dos meios de comunicação, redes sociais e demais meios de divulgação disponíveis, visando atingir o maior número possível de pessoas e interessados.
10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social.

Marionete Sana Assunção
SECRETÁRIA ADJUNTA SEAS

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA N.º 306 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1801/01613-00/2015.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º:ANTONIO TAGLIA FERRE, Função: Técnico em Agropecuária CPF: 721.257.257-91, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, FONTE-0100- TESOURO, Elementos de Despesa : 3390-39, 3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00369, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do Deposito da

Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	2.000,00
TOTAL	2.000,00

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO/SEDAM

PORTARIA N.º.311 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 06 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1801-01614-00/2015.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ROBERTO BATISTA DA SILVA, Função:GERENTE DE MATERIAL E PATRIMONIO, CPF 682.115.202-06, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, FONTE-0100- TESOURO, Elementos de Despesa : 3390-39, 3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00370, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), dias a contar da data do Deposito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	2.000,00
TOTAL	2.000,00

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO/SEDAM

Portaria nº 312 /GAB/SEDAM Porto Velho, 16 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 180/ACI/SEDAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor VALDIR DO NASCIMENTO, Assessor especial , Matrícula nº 300127232, lotado na ASDEGA – desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.12.2015 a 30.12.2015, a qual fica transferida para 01.01.2016 a 30.01.2016.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE
VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria n° 313/GAB/SEDAM Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14.143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1° - CRIAR Comissão, com a finalidade de analisar e emitir laudo técnico detalhado a respeito dos possíveis danos ambientais causados pela exploração mineral desenvolvida por Pedro Nascimento dos Santos e Reginaldo Marinho Benício, conforme Ofício Nº 4643/2015/MPF/PR-RO/6º OFÍCIO – 4º CCR.

Art. 2° - A Comissão de que trata o Art. 1° será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Paulo Sérgio Mendes dos Santos Júnior – Geólogo;
- Péricles Monteiro Quadros – Engenheiro de Minas;
- José Trajano dos Santos – Geólogo;
- Ricardo Furlan – Engenheiro Ambiental.

Parágrafo Único – A presidência da Comissão será de responsabilidade do servidor Paulo Sérgio Mendes dos Santos Júnior.

Art. 3° - O prazo para consecução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 314/GAB/SEDAM Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1 º - Fica designada a servidora abaixo relacionada a compor o rol elencado na Portaria nº 31/GAB/SEDAM de 30 de janeiro de 2015, publicada no DOE Nº 2635 em 04/02/2015.

PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO MAT: 300130616
CHEFE DO PROTOCOLO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO: 01.1801.00003-0000/2008

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, pelo presente instrumento, que em 31/12/2014 houve cancelamento dos saldos de Empenho com base no Decreto n. 19.343 de 27 de novembro de 2014, Portaria nº 276/GAB/SEPOG, de 30 de dezembro de 2014 e Oficio Circular nº 001/GAB/SEPOG, de 05/01/2015. Sendo Assim o serviço referente à “Despesa de Exercício Anterior” foi efetivamente executado e entregue conforme Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Comissão de Recebimento de Serviços, designada através da Portaria nº 154/GAB/SEDAM/2013 e Portaria nº 288/GAB/SEDAM/2015. Com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR no montante de R$ 1.186,71 (um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), referente ao Fornecimento de Energia Elétrica no período de 28/08 a 29/09/2014, mês de Faturamento 09/2014 no Município de Buritis, em favor da Empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66. Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2015.

Vilson de Salles Machado
Secretario de Estado do Desenv.
Ambiental/SEDAM-RO
Cad.100060232

PORTARIA N.º. 315 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1801-001996-0000/2015.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ELIAS GOMES DE SOUZA, Função: AG.ATIV. ADM, CPF:595.393.992-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087**, FONTE-0100- SEDAM**, Elementos de Despesa **:3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00392 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	2.000,00
TOTAL	**2.000,00**

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

PORTARIA N.º316 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1801-001508/2015.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: WANDA CRISTINA DE NORNHA , função: Chefe de Grupo, CPF: 106.650.802-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),), para atender as despesas, material de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2706, FONTE-0205- SEDAM, Elementos de Despesa : 3390-30,3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00376/377 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), dias a contar da data do Deposito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR**
3390-30	**5.000,00**
3390-39	**3.000,00**
TOTAL	**8.000,00**

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, VILSON DE SALLES MACHADO torna público a SUSPENSÃO provisoriamente do processo administrativo nº 1801/01189/2015, concernente ao empreendimento, BRASIL MADEIRAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.810.391/0001-42, localizado na Estrada Serra Azul, km 07, s/nº - Zona Rural, MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, com fulcro no Oficio nº 02024.001155/2015-13GABIN/RO/IBAMA fls. 123 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se,Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Novembro de 2015.

VILSON SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, reuniram-se os Conselheiros: Vilson de Salles Machado – Presidente e Secretário da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Pedro Antônio Afonso Pimentel, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Delegado Ailton Candido - Conselheiro Suplente - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Mary S. Braganhol, Secretária Adjunta da Secretaria de Agricultura – SEAGRI, Rogério Tôrres Cavalcanti, Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA, Ivaneide Bandeira Cardozo, da Associação de Defesa – KANINDÉ, Odilavo Diego S. Vieira, Assessor Jurídico da Secretaria de Agricultura – SEAGRI e o Secretário Executivo do CONSEPA, Robson Damasceno Silva Júnior. O Presidente Vilson Machado de Salles abriu a reunião manifestando as boas vindas aos conselheiros. O Secretário Executivo procedeu a leitura da Ata, referente à reunião do dia catorze de outubro de dois mil e quinze. Após a leitura, a Ata foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. O Presidente Vilson de Salles procedeu a leitura da Pauta da Reunião composta pelos seguintes temas: 1) Abertura; 2) Aprovação da ATA da reunião ordinária realizada em 14/10/2015; 3) Apresentação, deliberação e aprovação dos trabalhos da Revisão da Resolução CONSEPA 05; 4) Outras Demandas. Após destacou a importância da Descentralização da Gestão Ambiental para os Municípios, declarando o empenho da SEDAM para que nada possa comprometer o processo. Objetivando a construção de uma Política da Descentralização convidou os Conselheiros para participarem do Seminário da Descentralização dos Municípios, que será realizado no dia 19 de novembro de 2015 no Auditório do SENAC em Porto Velho. Informou aos presentes que os Procuradores não estão participando desta reunião, pois os mesmos estão em Audiência. Solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a leitura da Minuta de Revisão da Resolução nº 005, do CONSEPA. Foi solicitado pela Senhora Ivaneide Bandeira que se algum Conselheiro tivesse algum destaque aos artigos, que o mesmo fosse anotado para posterior discussão ao final da leitura. Durante a leitura houve cinco destaques por parte da Senhora Ivaneide Bandeira: 1) Inciso II, do § 2º do Art. 1º; 2) § 5º do Art. 1º; 3) Inciso V, do Art. 2º; 4) Item d do § 2º do Art. 3º; 5) §§ 2º e 3ºdo Art. 8º. Todas as considerações foram apresentadas pelos conselheiros foram devidamente ajustadas na Minuta da Resolução. Finalizando a leitura da Resolução, a Conselheira Ivaneide Bandeira ainda propôs que a discussão do anexo ficasse para uma próxima reunião com a presença de Técnicos para a análise. O Conselheiro do IBAMA Renê Luiz, destacou que não vê problema em aprovar o anexo, pois há embasamento legal para a tipologia das atividades que causam ou possam causar impacto ambiental, ademais fora exaustivamente trabalhada a proposta pela Procuradoria de Meio Ambiente do Estado que colheu informações da ANAMMA, IBAM, ARON entre outras entidades. A Conselheira Ivaneide no primeio destaque, contribuiu sugerindo o acréscimo das Terras Indígenas. O Conselheiro Delegado Ailton Candido, indagou se este procedimento não caberia ao IBAMA. O Conselheiro Renê enfatiza a existência legislação que contém essa especificação, mas que o IBAMA poderia delegar a SEDAM a competência. Foi sugerido também pelo Conselheiro do IBAMA que no mesmo destaque fosse acrescentado a o seguinte termo...desenvolver-se, causar impacto direto ou indireto em Terras Indígenas (TI) e Unidades de Conservação...". O Secretário Vilson enfatiza a preocupação da SEDAM em desenvolver a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre o Estado e os Municípios. Destacou que no ano de dois mil e dezesseis, serão realizados dois Seminários, sendo um de Licenciamento Ambiental e outro de Plano e Manejo, a fim de esclarecer as dúvidas generalizadas dos técnicos,

tendendo melhor qualificá-los. Outras alterações foram quanto ao termo “cabível”, solicitando uma melhor definição deste, o que foi acrescentando “se aplicável no caso concreto”. No Artigo 2º, Inciso V, a Conselheira Ivaneide destaca sobre o “Termo de Consórcio”, exemplificando um cenário, se dentro deste Termo de Consórcio, seria possível a disponibilização de Técnicos da KANINDÉ. O Conselheiro Ailton sugeriu o acréscimo de outra figura, alterando o referido inciso para “através do Termo de Cooperação entre entes Públicos”. Durante a reunião, o Secretário da SEDAM, convocou o Procurador de Estado, Dr. Mateus, da SEDAM, para participar da reunião em epígrafe, a fim de expor esclarecimentos. O mesmo contribuiu significativamente com os apontamentos. Após as observações dos conselheiros decidiram incluir o item “Termo de Cooperação” no inciso em questão. Ivaneide indaga sobre Ambiente Construído, Ailton Candido sugere que seja alterado o termo Construído para um termo mais acessível ao público, explicitando seu significado. No entanto, Dr. Mateus defende que o Termo “Construído” já é direto, os demais conselheiros concordaram, permanecendo a frase original na referida Resolução. A Conselheira do KANINDÉ, indaga referente sobre o Parágrafo 2º e 3º, solicitando uma melhor explanação. Dr. Mateus esclarece que no 2º o Estado assume de imediato sua inabilitação, já no 3º explana que o Município não admite sua inabilitação, sendo necessária a criação de um Processo, o qual será encaminhando ao CONSEPA, para este decidir a inabilitação municipal. Dr. Mateus faz uma pequena explanação sobre o anexo da Resolução debatida, destacando alguns pontos importantes para os conselheiros presentes, onde a Gestão Florestal é de responsabilidade do Estado. O Estado necessitaria estar integrado com o Empreendimento para acompanhamento, excedendo a participação do Município, sendo responsabilidade exclusiva do Estado. Exemplificou que Obras grandes de Infra Estrutura, grandes Centrais Hidrelétricas, Portos, Aeroportos são de interesses regionais, extrapolando a esfera Municipal. O Representante do IBAMA, indaga se haverá a aprovação da Resolução, juntamente com o Anexo. Dr. Mateus aproveita para explicitar que o Anexo contém a mesma Classificação do Estado, baseado na Lei. O Secretário lembra a todos que a votação da Resolução é muito importante para o Desenvolvimento do Estado. Finalizando o debate, o Secretário sugeriu que se iniciasse a aprovação da Resolução. Antes de iniciar a votação, a Conselheira Ivaneide, solicita que encaminhe as informações aos Conselheiros com brevidade. Todos os Conselheiros votaram favoráveis a aprovação da Resolução que passou a ter a numeração 07. Passando para a aprovação do Anexo, foi aprovado com cinco votos e duas abstenções. O Conselheiro Renê Luiz do IBAMA utilizou a palavra para informar que os processos 1801.3355/2007 e 1801.0959/2007 encontram-se na sua posse e quando da reunião de julgamentos apresentará as devidas considerações. A Conselheira Ivaneide Bandeira solicitou dois pontos na pauta Outras Demandas: 1) que seja observada a situação do Parque Estadual de Guajará Mirim, onde a estrada está sendo utilizada para o tráfico de drogas e outros fins, devendo a Sedam convocar os Prefeitos dos Municípios e órgãos envolvidos na gestão para trabalhar uma alternativa para a atual situação; Solicita ainda que o Estudo de Impacto Ambiental da Estrada Parque deverá ser submetido ao CONSEPA. 2) Informa que Dia 19 ocorrera a audiência pública sobre a RESEX Jaci Paraná e solicita que a SEDAM deve participar e defender a situação a Unidade de Conservação. Solicita que o Presidente do CONSEPA faça uma visita a Assembléia Legislativa para informar aos deputados sobre o efeito contrário que a Audiência Publica poderá acarretar. O Presidente do Conselho informou que convocará os Prefeitos, o DER e o DNIT para uma reunião de tratativa sobre a Estrada do Parque de Guajará Mirim. O ten. Cel. Rogério - BPA informa que a infra estrutura do Batalhão é insuficiente e que dependem da Sedam para traçar os planejamentos para futuras ações. Solicita que seja estabelecido um diagnóstico do Parque de Guajará Mirim. Solicita que o transito da Estrada Parque seja suspenso no período de inverno amazônico, exceto para viaturas de polícia, ambulâncias e órgãos de fiscalização ambiental. O presidente solicitou uma reunião extraordinária para a data de 01/12/2015 a fim de executar julgamentos de processos. Os processos serão encaminhados via ofício pela Secretaria Executiva do CONSEPA. O Secretário Executivo comunicou aos Conselheiros que a entidade FACER protocolou o Ofício nº 29/2015 solicitando nova oportunidade para proceder apresentação a fim de pleitear um assento no Conselho. Por unanimidade a solicitação não foi acolhida, devendo a entidade tomar conhecimento através de ofício. E nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Robson Damasceno Silva Júnior, na qualidade de Secretário Executivo, do CONSEPA – lavrei a presente ATA, a qual dato e assino, após ser lida, aprovada e assinada pelo Presidente Vilson de Salles Machado, pelos demais conselheiros do Conselho Estadual de Política Ambiental presentes nesta Reunião e pelo representante do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Vilson de Salles Machado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Define a tipologia das atividades que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do artigo 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - CONSEPA, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e Lei Estadual n° 547, de 30 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que estabelecem a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que define normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que atribui ao CONSEPA a competência para definir a tipologia das atividades e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

CONSIDERANDO que as ações de cooperação entre o Estado de Rondônia e os municípios deverão ser desenvolvidas de modo a atingir os objetivos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Compete aos municípios do Estado de Rondônia o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local.

§ 1º. Consideram-se atividades e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, para efeito do disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, as atividades constantes no Anexo Único desta Resolução.

§ 2º. O impacto ambiental não será considerado de âmbito local quando:

I - sua área de influência direta ultrapassar os limites territoriais do município;

II - localizar-se, desenvolver-se, causar impacto direto ou indireto em Terras Indígenas (TI) e Unidades de Conservação do Estado ou da União, à exceção das Áreas de Proteção Ambiental.

§3º. A supressão de vegetação decorrente do licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento de impacto local em área urbana será autorizada pelo órgão ambiental municipal licenciador.

§4º. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo em imóvel rural depende de prévia autorização do órgão ambiental estadual, nos termos dos artigos 26 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e 8º, inciso XVI, alínea “b”, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

§ 5º. Nos processos de licenciamento ambiental, o município deverá exigir, se aplicável ao caso concreto, a outorga de uso de água, expedida pelo órgão ambiental estadual, quando o corpo d’água for de domínio do Estado, ou pela Agência Nacional de Águas – ANA, quando for de domínio da União.

§ 6º. Nos processos de licenciamento ambiental relativos à atividade ou empreendimento em zona rural, o município deverá exigir o Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel rural.

Art. 2º. Para promover o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, o município deverá atender às seguintes condições mínimas:

I - dispor de lei instituindo a Política Municipal de Meio Ambiente;

II - dispor de Conselho Municipal de Meio Ambiente, com atribuições de caráter consultivo e deliberativo, devidamente regulamentado e em funcionamento;

III - dispor de Fundo Municipal de Meio Ambiente, devidamente instituído em lei específica e regulamentado;

IV - dispor de mecanismo legal para estabelecimento das taxas a serem cobradas nos processos de licenciamento;

V - dispor de órgão ambiental capacitado, assim considerado aquele que possui técnicos próprios, à disposição, em consórcio público ou através de termo de cooperação entre entes públicos devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental do ente federativo, observado o disposto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 3º. Cada município exercerá apenas as ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental que forem compatíveis com seu porte e com o número de profissionais qualificados à disposição de seu órgão ambiental.

§ 1º. Para realizar o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos cujo potencial poluidor seja classificado como alto, nos termos do Anexo Único, o município deverá, simultaneamente:

I - ser enquadrado na categoria de grande porte, assim considerado por possuir número de habitantes superior a 500.000 (quinhentos mil), conforme os dados do último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II - possuir, no mínimo, 3 (três) servidores titulares de cargo efetivo com atribuição legal para exercer as atividades de fiscalização ambiental;

III - possuir equipe técnica multidisciplinar própria, à disposição ou em consórcio, formada, no mínimo, por:

a) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para análise de questões ambientais relacionadas à vegetação natural e às lavouras;

b) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para análise de questões ambientais relacionadas à fauna silvestre e aos rebanhos;

c) 2 (dois) profissionais de nível superior capacitados para análise de questões ambientais relacionadas ao solo, subsolo, recursos hídricos, meio físico e análise espacial-geográfica;

d) 2 (dois) profissionais de nível superior capacitados para análise de questões ambientais relacionadas às obras civis e ao meio ambiente construído;

e) 2 (dois) profissionais de nível superior capacitados para análise de questões ambientais relacionadas a resíduos sólidos e a efluentes domésticos e industriais;

f) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para avaliação de impactos ambientais, gerenciamento ambiental e planejamento ambiental;

g) 6 (seis) profissionais de nível superior com formação em qualquer área relacionada ao licenciamento ambiental.

§ 2º. Para realizar o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos cujo potencial poluidor seja classificado como médio, nos termos do Anexo Único, o município deverá, simultaneamente:

I - ser enquadrado na categoria de médio porte, assim considerado por possuir número de habitantes inferior ou igual a 500.000 (quinhentos mil) e superior a 60.000 (sessenta mil), conforme os dados do último censo demográfico divulgado pelo IBGE;

II - possuir, no mínimo, 2 (dois) servidores titulares de cargo efetivo com atribuição legal para exercer as atividades de fiscalização ambiental;

III - possuir equipe técnica multidisciplinar própria, à disposição ou em consórcio, formada, no mínimo, por:

a) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para análise de questões ambientais relacionadas à vegetação natural e às lavouras;

b) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para análise de questões ambientais relacionadas à fauna silvestre e aos rebanhos;

c) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para análise de questões ambientais relacionadas ao solo, subsolo, recursos hídricos, meio físico e análise espacial-geográfica;

d) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para análise de questões ambientais relacionadas às obras civis e ao meio ambiente construído;

e) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para análise de questões ambientais relacionadas a resíduos sólidos e a efluentes domésticos e industriais;

f) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para avaliação de impactos ambientais, gerenciamento e planejamento ambiental;

g) 3 (três) profissionais de nível superior com formação em qualquer área relacionada ao licenciamento ambiental.

§ 3º. Para realizar o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos cujo potencial poluidor seja classificado como baixo, nos termos do Anexo Único, o município deverá, simultaneamente:

I - possuir, no mínimo, 1 (um) servidor titular de cargo efetivo com atribuição legal para exercer as atividades de fiscalização ambiental;

II - possuir equipe técnica multidisciplinar própria, à disposição ou em consórcio, formada, no mínimo, por 3 (três) profissionais de nível superior com formação em qualquer área relacionada ao licenciamento ambiental.

§ 4º. Os municípios que atenderem às condições mínimas necessárias para promover o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de alto ou médio potencial poluidor, conforme o caso, também poderão realizar o licenciamento de atividades e empreendimentos enquadrados como de menor potencial poluidor.

Art. 4º. Os municípios deverão comunicar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM sua capacidade para promover o licenciamento ambiental, encaminhando os documentos necessários para comprovar o atendimento das condições constantes dos artigos 2º e 3º desta Resolução.

§ 1º. O comunicado a que se refere o caput e a respectiva documentação, após devidamente autuados, serão analisados pela Comissão Especial de Municipalização do Licenciamento Ambiental, que emitirá parecer, encaminhando o processo administrativo, posteriormente, ao Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA, para apreciação e decisão quanto ao atendimento, ou não, das condições mínimas necessárias para promover o licenciamento ambiental.

§ 2º. O município iniciará as ações administrativas de licenciamento e monitoramento após a publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do CONSEPA que reconhecer a capacidade do ente municipal para promover o licenciamento ambiental.

§ 3º. A SEDAM publicará no Diário Oficial do Estado e manterá em seu sítio eletrônico a lista atualizada dos municípios aptos ao exercício do licenciamento ambiental.

Art. 5º. Caso o município não atenda às condições mínimas previstas nos artigos 2º e 3º desta Resolução, caberá à SEDAM, no exercício da competência supletiva e enquanto subsistir a situação impeditiva do ente municipal, desempenhar as ações administrativas necessárias ao licenciamento dos empreendimentos e atividades causadores de impacto ambiental local.

§ 1º. O município que deixar de atender às condições previstas nos artigos 2º e 3º desta Resolução deverá comunicar de imediato tal situação à SEDAM visando ao estabelecimento da competência supletiva do Estado de Rondônia para a promoção do licenciamento ambiental.

§ 2º. Sobrevindo a comunicação prevista no parágrafo anterior, a competência supletiva do Estado de Rondônia será exercida de imediato, independentemente de decisão do CONSEPA, devendo o órgão ambiental estadual

publicar em seu sítio eletrônico e no Diário Oficial do Estado a inabilitação do município para promover o licenciamento ambiental.

§ 3º. Na hipótese de o município deixar de atender às condições previstas nos artigos 2º e 3º desta Resolução e não comunicar tal situação à SEDAM, o estabelecimento da competência supletiva do Estado de Rondônia para a promoção do licenciamento ambiental dependerá de prévia decisão do CONSEPA que reconheça a inabilitação do ente municipal.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, o CONSEPA, antes de decidir quanto à inabilitação do município para promover o licenciamento ambiental, notificá-lo-á para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresente os esclarecimentos que entender necessários.

Art. 6º. Quando a alteração ou ampliação de empreendimentos e atividades listados no Anexo Único implicar incompatibilidade da habilitação do município para exercer o licenciamento ambiental, caberá ao órgão ambiental estadual promover o licenciamento ambiental.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o ente municipal deverá comunicar a incompatibilidade da sua habilitação ao órgão ambiental estadual, remetendo-lhe o respectivo processo de licenciamento ambiental.

Art. 7º. O licenciamento dos empreendimentos e atividades enquadrados na lista constante do Anexo Único que, na data de publicação desta Resolução, esteja em trâmite na SEDAM será concluído por esta até a obtenção ou indeferimento da licença de operação.

Parágrafo único. A renovação da licença de operação a que se refere o caput será procedida pelo município.

Art. 8º. Os municípios que, na data de publicação desta Resolução, já estejam realizando licenciamento ambiental por força de termo de cooperação ou anterior habilitação, porém ainda não atendam a todas as condições previstas nos artigos 2º e 3º desta Resolução, terão o prazo máximo de 3 (três) anos para se adequar ao previsto em tais dispositivos, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

§ 1º. Transcorrido o prazo de 3 (três) anos a que se refere o caput, o município que não se adequar às condições previstas nos artigos 2º e 3º desta Resolução deverá comunicar de imediato tal situação à SEDAM, visando ao estabelecimento da competência supletiva do Estado de Rondônia para a promoção do licenciamento ambiental.

§ 2º. Sobrevindo a comunicação prevista no parágrafo anterior, a competência supletiva do Estado de Rondônia será exercida de imediato, independentemente de decisão do CONSEPA, devendo o órgão ambiental estadual publicar em seu sítio eletrônico e no Diário Oficial do Estado a inabilitação do município para promover o licenciamento ambiental.

§ 3º. Na hipótese de o município deixar de se adequar às condições previstas nos artigos 2º e 3º desta Resolução no prazo assinalado no caput e não comunicar tal situação à SEDAM, o estabelecimento da competência supletiva do Estado de Rondônia para a promoção do licenciamento ambiental dependerá de prévia decisão do CONSEPA que reconheça a inabilitação do ente municipal.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, o CONSEPA, antes de decidir quanto à inabilitação do município para promover o licenciamento ambiental, notificá-lo-á para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresente os esclarecimentos que entender necessários.

Art. 9º. Fica criada a Comissão Especial de Municipalização do Licenciamento Ambiental no âmbito da SEDAM, que será composta por servidores designados pelo respectivo Secretário de Estado, por meio de Portaria, para analisar e emitir parecer em todos os processos administrativos que têm por objeto a comprovação do atendimento das condições estabelecidas nos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 10. As ações de cooperação entre o Estado de Rondônia e os municípios objetivando o licenciamento de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local serão desenvolvidas por meio de convênios, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos similares, observadas as regras previstas nesta Resolução.

Art. 11. Fica revogada a Resolução nº 05, de 24 de junho de 2014, do CONSEPA e as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON DE SALLES MACHADO
PRESIDENTE DO CONSEPA

ANEXO ÚNICO

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE					POTENCIAL POLUIDOR
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
1	EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS							
1.1	- Extração e/ou beneficiamento de ardósia	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.2	- Extração e/ou beneficiamento de granito	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.3	- Extração e/ou beneficiamento de mármore	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.4	- Extração e/ou beneficiamento de calcário/dolomita	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.5	- Extração e/ou beneficiamento de gesso e caulim	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.6	- Extração e/ou beneficiamento de areia, cascalho ou pedregulho	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.7	- Extração e/ou beneficiamento de argila	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.8	- Extração e/ou beneficiamento de saibro	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO

1.9	- Extração e/ou beneficiamento de basalto	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.10	- Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.11	- Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.12	- Extração de quartzo e cristal de rocha	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
1.13	- Extração de outros minerais não-metálicos não especificados	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	ALTO
2	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL**							
2.1	- Abate de bovinos e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 de 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO
2.2	- Abate de suínos e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 de 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO
2.3	- Abate de equinos e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 de 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO
2.4	- Abate de ovinos e caprinos e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 de 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO
2.5	- Abate de bubalinos e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 de 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO
2.6	- Abate de aves e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 de 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO
2.7	- Abate de pequenos animais e preparação de produtos de carne	área útil em m²	até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 de 10.000	de 10.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	ALTO
2.8	- Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
2.9	- Preparação de subprodutos não associado ao abate	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
2.10	- Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
2.11	- Fabricação de farinhas de carnes, sangue, osso, peixes, penas e vísceras e produção de sebo	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
3	**PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS**							
3.1	- Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
3.2	- Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
3.3	- Produção de sucos de frutas e de legumes	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
4	**PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS**							
4.1	- Produção de óleos vegetais em bruto	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
4.2	- Refino de óleos vegetais	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
4.3	- Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO

5	**PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS**							
5.1	- Preparação do leite	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
5.2	- Fabricação de produtos do laticínio	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
5.3	- Fabricação de sorvetes	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
6	**MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS**							
6.1	- Beneficiamento e fabricação de produtos de arroz	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
6.2	- Moagem de trigo e fabricação de derivados	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
6.3	- Produção de farinha de mandioca e derivados	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
6.4	- Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho - exceto óleo	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
6.5	- Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
6.6	- Fabricação de rações balanceadas para animais	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
6.7	- Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal.	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
7	**FABRICAÇÃO E REFINO DE AÇÚCAR**							
7.1	- Usinas de açúcar	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 12.000	acima de 12.000	ALTO
7.2	- Refino e moagem de açúcar de cana	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 12.000	acima de 12.000	ALTO
7.3	- Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 12.000	acima de 12.000	ALTO
7.4	- Fabricação de açúcar de Stévia	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 12.000	acima de 12.000	ALTO
8	**TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ**							
8.1	- Torrefação e moagem de café	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
8.2	- Fabricação de café solúvel	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1000	de 1.000,0001 até 2500	de 2.500,0001 até 5000	acima de 5.000	BAIXO
9	**FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**							
9.1	- Fabricação de biscoitos e bolachas	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
9.2	- Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
9.3	- Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
9.4	- Fabricação de massas alimentícias	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
9.5	- Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
9.6	- Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO

9.7	- Fabricação de outros produtos alimentícios	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
10	**FABRICAÇÃO DE BEBIDAS**							
10.1	- Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
10.2	- Fabricação de vinho	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
10.3	- Fabricação de malte, cervejas e chopes	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
10.4	- Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
10.5	- Fabricação de refrigerantes	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
11	**CURTIMENTO**							
11.1	- Curtume	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2000	de 2000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
12	**FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E ARTEFATOS DIVERSOS DE COURO**							
12.1	- Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 400	de 400,0001 até 800	de 800,0001 até 2.400	acima de 2400	BAIXO
12.2	- Fabricação de outros artefatos de couro	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 400	de 400,0001 até 800	de 800,0001 até 2.400	acima de 2400	BAIXO
13	**FABRICAÇÃO DE CALÇADOS**							
13.1	- Fabricação de calçados de couro	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 750	de 750,0001 até 3000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	BAIXO
13.2	- Fabricação de tênis de qualquer material	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 750	de 750,0001 até 3000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	BAIXO
13.3	- Fabricação de calçados de plástico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 750	de 750,0001 até 3000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	BAIXO
13.4	- Fabricação de calçados de outros materiais.	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 750	de 750,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	BAIXO
14	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO - EXCETO MÓVEIS**							
14.1	- Produção de casas de madeira pré-fabricadas	área útil em m²	até 750	de 750,0001 até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	MÉDIO
14.2	- Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	área útil em m²	até 750	de 750,0001 até 1500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	MÉDIO
14.3	- Fabricação de outros artigos de carpintaria	área útil em m²	até 750	de 750,0001 até 1500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	BAIXO
14.4	- Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	área útil em m²	até 750	de 750,0001 até 1500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	BAIXO
14.5	- Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado – exceto móveis	área útil em m²	até 750	de 750,0001 até 1500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	BAIXO
15	**FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL**							
15.1	- Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
16	**FABRICAÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO LISO, CARTOLINA E CARTÃO**							
16.1	- Fabricação de papel	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
16.2	- Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO

17	**FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL OU PAPELÃO**							
17.1	- Fabricação de embalagens de papel	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
17.2	- Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
18	**FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO**							
18.1	- Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 400	de 400,0001 até 800	de 800,0001 até 2.400	acima de 2400	BAIXO
18.2	- Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 400	de 400,0001 até 800	de 800,0001 até 2.400	acima de 2400	BAIXO
19	**EDIÇÃO E IMPRESSÃO**							
19.1	- Edição; edição e impressão de jornais, revista e livros	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 400	de 400,0001 até 800	de 800,0001 até 2.400	acima de 2400	BAIXO
19.2	- Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 400	de 400,0001 até 800	de 800,0001 até 2.400	acima de 2400	BAIXO
19.3	- Edição; edição e impressão de produtos gráficos	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 400	de 400,0001 até 800	de 800,0001 até 2.400	acima de 2400	BAIXO
20	**FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL**							
20.1	- Fabricação de álcool	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
21	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS**							
21.1	- Fabricação de cloro e álcalis	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
21.2	- Fabricação de intermediários para fertilizantes	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
21.3	- Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
21.4	- Fabricação de gases industriais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
21.5	- Fabricação de outros produtos inorgânicos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
22	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS**							
22.1	- Fabricação de produtos petroquímicos básicos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
22.2	- Fabricação de intermediários para resinas e fibras	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
22.3	- Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
23	**FABRICAÇÃO DE RESINAS E ELASTÔMEROS**							
23.1	- Fabricação de resinas termoplásticas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
23.2	- Fabricação de resinas termofixas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO

23.3	- Fabricação de elastômeros	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
24	**FABRICAÇÃO DE FIBRAS, FIOS, CABOS E FILAMENTOS CONTÍNUOS**							
24.1	- Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
24.2	- Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
25	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**							
25.1	- Fabricação de produtos farmoquímicos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
25.2	- Fabricação de medicamentos para uso humano ou veterinario	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
25.3	- Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
26	**FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS**							
26.1	- Fabricação de inseticidas, fungicidas, herbicidas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
26.2	- Fabricação de outros defensivos agrícolas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
27	**FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE PERFUMARIA**							
27.1	- Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
27.2	- Fabricação de produtos de limpeza e polimento	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
27.3	- Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
28	**FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, LACAS, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS**							
28.1	- Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
28.2	- Fabricação de tintas de impressão	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
28.3	- Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
29	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS**							
29.1	- Fabricação de adesivos e selantes	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
29.2	- Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO

29.3	- Fabricação de artigos pirotécnicos.	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
29.4	- Fabricação de catalisadores	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
29.5	- Fabricação de aditivos de uso industrial	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
29.6	- Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
29.7	- Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
30	**FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA**							
30.1	- Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
30.2	- Recondicionamento de pneumáticos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
30.3	- Fabricação de artefatos diversos de borracha	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
31	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO**							
31.1	- Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
31.2	- Fabricação de embalagem de plástico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
31.3	- Fabricação de artefatos diversos de material plástico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
32	**FABRICAÇÃO DE VIDRO E PRODUTOS DE VIDRO**							
32.1	- Fabricação de vidro plano e de segurança	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
32.2	- Fabricação de embalagens de vidro	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
32.3	- Fabricação de artigos de vidro	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
33	**FABRICAÇÃO DE CIMENTO**							
33.1	- Fabricação de cimento	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
34	**FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE**							
34.1	- Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO

34.2	- Fabricação de massa de concreto e argamassa para construção	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
35	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS**							
35.1	- Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
35.2	- Fabricação de azulejos e pisos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
35.3	- Fabricação de produtos cerâmicos refratários	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
35.4	- Fabricação de outros produtos cerâmicos não-refratários para usos diversos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
36	**APARELHAMENTO DE PEDRAS E FABRICAÇÃO DE CAL E DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS**							
36.1	- Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
36.2	- Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
36.3	- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
37	**INDÚSTRIA METALÚRGICA**							
37.1	- Produção de laminados planos de aço	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
37.2	- Produção de laminados não-planos de aço	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
37.3	- Produção de tubos e canos sem costura	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
37.4	- Produção de outros laminados não-planos de aço	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
37.5	- Produção de gusa	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
37.6	- Produção de ferro, aço e ferro ligas em formas primárias e semi-acabados	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
37.7	- Produção de arames de aço	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
37.8	- Produção de relaminados, trefilados e retrefilados de aço, e de perfis estampados – exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
37.9	- Fabricação de tubos de aço com costura - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
37.10	- Fabricação de outros tubos de ferro e aço - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
37.11	- Fabricação de produtos siderúrgico não especificado	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO

38	**METALURGIA DE METAIS NÃO-FERROSOS**							
38.1	- Metalurgia do alumínio e suas ligas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
38.2	- Metalurgia dos metais preciosos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
38.3	- Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
39	**FUNDIÇÃO**							
39.1	- Produção de peças fundidas de ferro e aço	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
39.2	- Produção de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
40	**FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA**							
40.1	- Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
40.2	- Fabricação de esquadrias de metal, associada ao tratamento superficial de metais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
40.3	- Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
40.4	- Fabricação de obras de caldeiraria pesada	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000		
41	**FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS**							
41.1	- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000		
41.2	- Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000		
42	**FORJARIA, ESTAMPARIA, METALURGIA DO PÓ E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS**							
42.1	- Produção de forjados de aço	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000		
42.2	- Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000		
42.3	- Produção de artefatos estampados de metal	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000		
42.4	- Metalurgia do pó	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000		
42.5	- Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000		
43	**FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA, DE SERRALHERIA E FERRAMENTAS MANUAIS**							

43.1	- Fabricação de artigos de cutelaria	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
43.2	- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
43.3	- Fabricação de ferramentas manuais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
44	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE METAL**							
44.1	- Fabricação de embalagens metálicas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
44.2	- Fabricação de artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
44.3	- Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
44.4	- Fabricação de outros produtos elaborados de metal	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
45	**FABRICAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO**							
45.1	- Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas, inclusive peças - exceto para aviões e veículos rodoviários	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
45.2	- Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
45.3	- Fabricação de válvulas, torneiras e registros, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
45.4	- Fabricação de compressores, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
45.5	- Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos e peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
46	**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL**							
46.1	- Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
46.2	- Fabricação de estufas elétricas para fins industriais - inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
46.3	- Fabricação de máquinas, equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas - inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
46.4	- Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial - inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
46.5	- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral – exceto peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
47	**FABRICAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS**							
47.1	- Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO

47.2	- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
47.3	- Fabricação de motores elétricos, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
48	**FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA**							
48.1	- Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
48.2	- Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
49	**FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS**							
49.1	- Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
50	**FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS - EXCETO BATERIAS**							
50.1	- Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
51	**FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA USO ELÉTRICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME E OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS**							
51.1	- Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroimãs e isoladores	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
51.2	- Fabricação de aparelhos e equipamentos para sinalização e alarme	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
51.3	- Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
52	**FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO**							
52.1	- Fabricação de material eletrônico básico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
53	**FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E RADIOTELEFONIA E DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO E RÁDIO**							
53.1	- Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia, de microondas e repetidoras - inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
53.2	- Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes, inclusive peças 2,0	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
54	**FABRICAÇÃO DE APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO**							
54.1	- Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO

55	**FABRICAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS**							
55.1	- Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
55.2	- Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos e de laboratórios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
55.3	- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
56	**FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS**							
56.1	- Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle – exceto equipamentos para controle de processos industriais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
57	**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONTROLE DO PROCESSO PRODUTIVO**							
57.1	- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
58	**FABRICAÇÃO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS**							
58.1	- Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
58.2	- Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
58.3	- Fabricação de material óptico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
59	**FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS**							
59.1	- Fabricação de cronômetros e relógios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
60	**FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS - INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS**							
60.1	- Fabricação de carrocerias e reboques para caminhão	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
60.2	- Fabricação de carrocerias para ônibus	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
60.3	- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
60.4	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
60.5	- Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
60.6	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO

60.7	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
60.8	- Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
61	**CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES**							
61.1	- Construção e reparação de embarcações de grande porte	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
61.2	- Construção e reparação de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
61.3	- Construção de embarcações para esporte e lazer	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
62	**FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE**							
62.1	- Fabricação de motocicletas - inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
62.2	- Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados - inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
62.3	- Fabricação de outros equipamentos de transporte	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	ALTO
63	**FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO**							
63.1	- Fabricação de móveis com predominância de madeira	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
63.2	- Fabricação de móveis com predominância de metal	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
63.3	- Fabricação de móveis de outros materiais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
63.4	- Fabricação de colchões	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
64	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS**							
64.1	- Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
64.2	- Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
64.3	- Cunhagem de moedas e medalhas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
64.4	- Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
64.5	- Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
64.6	- Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO

64.7	- Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
64.8	- Fabricação de aviamentos para costura, exceto residencial	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
64.9	- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
64.10	- Fabricação de fósforos de segurança	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
64.11	- Fabricação de produtos diversos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
65	**RECICLAGEM DE SUCATAS**							
65.1	- Reciclagem de sucatas metálicas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
65.2	- Reciclagem de sucatas não-metálicas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
66	**BENEFICIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**							
66.1	- Aterro de RSCC	volume de produção em m³/dia	até 25	de 25,0001 até 100	de 100,0001 até 300	de 300,0001 até 1.000	Acima de 1.000	MÉDIO
66.2	- Coleta e transporte de RSCC	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	MÉDIO
66.3	- Aterro de RSCC com beneficiamento	volume de produção em m³/dia	até 25	de 25,0001 até 100	de 100,0001 até 300	de 300,0001 até 1.000	Acima de 1.000	MÉDIO
66.4	- Central de triagem com beneficiamento de RSCC	volume de produção em m³/dia	até 25	de 25,0001 até 100	de 100,0001 até 300	de 300,0001 até 1.000	Acima de 1.000	MÉDIO
66.5	- Central de triagem e aterro de RSCC com beneficiamento	volume de produção em m³/dia	até 25	de 25,0001 até 100	de 100,0001 até 300	de 300,0001 até 1.000	Acima de 1.000	MÉDIO
66.6	- Central de triagem de RSCC	volume de produção em m³/dia	até 25	de 25,0001 até 100	de 100,0001 até 300	de 300,0001 até 1.000	Acima de 1.000	BAIXO
66.7	- Central de triagem com aterro de RSCC	volume de produção em m³/dia	até 25	de 25,0001 até 100	de 100,0001 até 300	de 300,0001 até 1.000	Acima de 1.000	MÉDIO
66.8	- Estação de transbordo de RSCC	volume de produção em m³/dia	até 25	de 25,0001 até 100	de 100,0001 até 300	de 300,0001 até 1.000	Acima de 1.000	MÉDIO
66.9	- Estação de transbordo de RSCC com beneficiamento	volume de produção em m³/dia	até 25	de 25,0001 até 100	de 100,0001 até 300	de 300,0001 até 1.000	Acima de 1.000	MÉDIO
66.10	- Outra forma de destinação de RSCC com beneficiamento não especificada	volume de produção em m³/dia	até 25	de 25,0001 até 100	de 100,0001 até 300	de 300,0001 até 1.000	Acima de 1.000	MÉDIO
66.11	- Outra forma de destinação de RSCC sem beneficiamento não especificada	volume de produção em m³/dia	até 25	de 25,0001 até 100	de 100,0001 até 300	de 300,0001 até 1.000	Acima de 1.000	BAIXO
67	**TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**							
67.1	- Aterro de RSSS	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	ALTO
67.2	- Coleta e transporte de RSSS	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	MÉDIO
67.3	- Aterro com autoclavagem de RSSS	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	ALTO
67.4	- Aterro com microondas de RSSS	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	ALTO
67.5	- Aterro com outro tratamento de RSSS, não especificado	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	ALTO

67.6	- Autoclavagem de RSSS com entreposto	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	ALTO
67.7	- Microondas de RSSS com entreposto	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	ALTO
67.8	- Incineração de RSSS	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	ALTO
67.9	- Outro tratamento de RSSS, não especificado	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	ALTO
67.10	- Entreposto de RSSS	área útil em m²	até 50	de 50,0001 até 150	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	MÉDIO
67.11	- Outra forma de destinação de RSSS com aterro não especificada	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	ALTO
67.12	- Outra forma de destinação de RSSS sem aterro, não especificada	quantidade de resíduo em Kg/dia	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	MÉDIO
68	**COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS**							
68.1	- Aterro de resíduo solido industrial classe I	volume total de resíduos em m³/mes	até 30	de 30,0001 até 75	de 75,0001 até 250	de 250,0001 até 500	acima de 500	ALTO
68.2	- Aterro de resíduo solido industrial classe II A	volume total de resíduos em m³/mes	até 30	de 30,0001 até 75	de 75,0001 até 250	de 250,0001 até 500	acima de 500	MÉDIO
68.3	- Aterro de resíduo solido industrial classe II A - casca de arroz	toneladas/mes	até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 2000	de 2000,0001 até 5000	acima de 5000	MÉDIO
68.4	- Aterro de resíduo solido industrial classe II A - cinza oriunda da queima de casca de arroz	toneladas/mes	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 400	de 400,0001 até 1000	acima de 1.000	MÉDIO
68.5	- Central de recebimento e destinação de resíduo sólido industrial classe I	volume total de resíduos em m³/mês	até 30	de 30,0001 até 150	de 150,0001 até 300	de 300,0001 até 500	acima de 500	ALTO
68.6	- Central de recebimento e destinação de resíduo sólido industrial classe II A	volume total de resíduos em m³/mês	até 30	de 30,0001 até 150	de 150,0001 até 300	de 300,0001 até 500	acima de 500	MÉDIO
68.7	- Incineração de resíduo sólido industrial classe I	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	ALTO
68.8	- Incineração de resíduo sólido industrial classe II A	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	MÉDIO
68.9	- Incineração de resíduo sólido industrial classe II B	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	MÉDIO
68.10	- Incorporação de resíduo industrial classe II A em solo agrícola	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 150	de 150,0001 até 600	de 600,0001 até 2500	acima de 2.500	MÉDIO
68.11	- Co-processamento de resíduo sólido industrial classe I em fornos de cimento	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	ALTO
68.12	- Unidades de mistura e pré-condicionamento de resíduos classe I para fins de co-processamento	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 150	de 150,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	ALTO
68.13	- Co-processamento de resíduo solido industrial classe II A em fornos de cimento	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	MÉDIO
68.14	- Unidades de mistura e pré-condicionamento de resíduos classe II para fins de co-processamento	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 150	de 150,0001 até 3.000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	MÉDIO
68.15	- Compostagem de resíduo industrial classe II A	toneladas/mês	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 3.000	de 3000,0001 até 6000	acima de 5.000	MÉDIO
68.16	- Vermicompostagem de resíduo sólido industrial classe II B	toneladas/mês	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 3.000	de 3000,0001 até 6000	acima de 5.000	MÉDIO
68.17	- Co-processamento de resíduo sólido industrial classe II B em fornos de cimento	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3.000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	MÉDIO
68.18	- Outra destinação de resíduo sólido classe industrial I nao especificada	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	ALTO
68.19	- Outra destinação de resíduo sólido classe industrial II A não especificada	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	MÉDIO
68.20	- Outra destinação de resíduo sólido classe industrial II B não especificada	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	MÉDIO
68.21	- Triagem e armazenamento de resíduo sólido industrial classe I	área útil em m²	até 200	de 200,0001 até 500	de 500,0001 até 1000	de 1000,0001 até 5000	acima de 5.000	ALTO
68.22	- Triagem e armazenamento de resíduo sólido industrial classe II A	área útil em m²	até 200	de 200,01 até 500	de 500,01 até 1000	de 1000,01 até 5000	acima de 5.000	MÉDIO

68.23	- Triagem e armazenamento de resíduo sólido industrial classe II B	área útil em m²	até 200	de 200,0001 até 500	de 500,0001 até 1000	de 1000,0001 até 5000	acima de 5.000	MÉDIO
68.24	- Processamento de resíduo sólido industrial classe I	volume total de resíduos em m³/mês	até 75	de 75,0001 até 150	de 150,0001 até 3000	de 3000,0001 até 5000	acima de 5.000	ALTO
68.25	- Processamento de resíduo sólido industrial classe II A	toneladas/mês	até 18	de 18,0001 até 35	de 35,0001 até 750	de 750,01 até 1250	acima de 1250	MÉDIO
68.26	- Processamento de resíduo sólido industrial classe II B	toneladas/mês	até 18	de 18,01 até 35	de 35,0001 até 750	de 750,0001 até 1250	acima de 1250	MÉDIO
68.27	- Coleta e transporte de resíduo sólido industrial	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	MÉDIO
69	**COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS**							
69.1	- Aterro sanitário com central de triagem de RSU	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	ALTO
69.2	- Aterro sanitário com central de triagem e compostagem de RSU	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	ALTO
69.3	- Aterro sanitário de RSU	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	ALTO
69.4	- Central de recebimento de resíduos de poda	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	BAIXO
69.5	- Central triagem de RSU com estação de transbordo	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	MÉDIO
69.6	- Classificação/seleção de RSU oriundo de coleta seletiva	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	BAIXO
69.7	- Estação de transbordo de RSU	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	MÉDIO
69.8	- Incineração de RSU	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	ALTO
69.9	- Outras formas de tratamento térmico de RSU	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	ALTO
69.10	- Outra forma de destinação de RSU com aterro, não especificada	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	ALTO
69.11	- Outra forma de destinação de RSU sem aterro, não especificada	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	ALTO
69.12	- Usinas de compostagem de RSU	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	MÉDIO
69.13	- Coleta e transporte de RSU	quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200,0001	acima de 200	MÉDIO
70	**TRANSPORTE, TERMINAIS, DEPÓSITOS E LOGÍSTICA**							
70.1	- Atracadouro, píer, trapiche ou similares, ancoradouro	comprimento em metro	até 100	de 101 até 250	de 251 até 1000	de 1001 até 2500	acima de 2.500	MÉDIO
70.2	- Marina	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1000	de 1000,0001 até 5000	de 5000,0001 até 10000	acima de 10.000	MÉDIO
70.3	- Heliponto	área útil em m²	até 100	de 100,0001 até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1000	acima de 1000	MÉDIO
70.4	- Teleférico	comprimento em Km	até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 50	de 50,01 até 100	acima de 100	MÉDIO
70.5	- Terminal rodoviário de passageiros	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000 até 2.000	de 2.000 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO
70.6	- Terminal de minérios e derivados	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	ALTO
70.7	- Terminal de carvão	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	ALTO
70.8	- Terminal de petróleo e derivados	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	ALTO

70.9	- Terminal de produtos químicos e derivados	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	ALTO
70.10	- Terminal de produtos perigosos	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	ALTO
70.11	- Terminal de cargas em geral	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO
70.12	- Depósito / comércio de óleos usados	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4 .000	acima de 4.000	MÉDIO
70.13	- Armazém / Depósito de produtos perigosos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	ALTO
70.14	Armazém / Depósito de produtos não perigosos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO
70.15	- Posto de abastecimento próprio com tanques subterrâneos (depósito de combustíveis)	Capacidade de tancagem em m³	até 45	de 45,0001 até 90	de 90,0001 até 135	de 135,0001 até 180	acima de 180	MÉDIO
71	**CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA**							
71.1	- Construção e/ou pavimentação de vias públicas	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1 até 5	de 5 até 15	de 15 até 30	Acima de 30	MÉDIO
71.2	- Pontes, viadutos e elevados	Distância em km (quilômetro)	até 0,15	de 0,1501 até 0,3	de 0,3001 até 0,5	de 0,5 até 1	acima de 1	MÉDIO
71.3	- Terraplenagem	Área Útil em ha (hectare)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	MÉDIO
71.4	- Usinas de produção de concreto asfáltico	Área Útil em ha (hectare)	até 1	de 1,0001 até 3	de 3,0001 até 10	de 10,0001 até 30	acima de 30	ALTO
71.5	- Contenção de orla fluvial:	Distância em km (quilômetro)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 15	acima de 15	MÉDIO
71.6	- Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres – conforme deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Área Útil em ha (hectare)	Até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	
71.7	- Unidade prisional.	Área Útil em ha (hectare)	até 1	de 1,0001 até 10	de 10,0001 até 20	de 20,0001 até 50	acima de 50	
71.8	- Distribuição de gás canalizado	Distância em km (quilômetro)	até 0,5	de 0,5 até 1	de 1,0001 até 2	de 2,0001 até 5	acima de 5	
71.9	- Instalação de torre meteorológica, de televisão, de internet ou de telefonia móvel	Número de antenas (unidade)	até 1	de 2 até 4	de 5 até 10	de 11 até 15	acima de 15	
80	**SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**							
80.1	- Sistema de Esgotamento Sanitário (rede coletora, interceptores, ETE, emissários etc)	População atendida em número de habitantes (unidade)	até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 25.000	de 25.000,0001 até 75.000	acima de 75.000	
80.2	- Ampliação da rede coletora de esgoto	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	
80.3	- Sistema de Abastecimento de Água (captação, adutora, ETA, rede de abastecimento etc)	População atendida em número de habitantes (unidade)	até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 25.000	de 25.000,0001 até 75.000	acima de 75.000	
80.4	- Ampliação da rede de abastecimento de água	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	
80.5	- Sistema de drenagem de águas pluviais (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 10	de 10,0001 até 50	de 50,0001 até 100	acima de 100	

80.6	- Serviço de coleta e transporte de resíduos sanitários de fossas e outros sistemas de tratamentos	Nº de veículos	1 até 9999999	-	-	-	-
81	**EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS**						
81.1	- Cemitérios	Área Útil em ha (hectare)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001até 10	de 10,0001 até 25	acima de 25
81.2	- Crematório	Número de operações/dia	até 2	de 3 até 5	de 6 até 10	de 11 até 20	acima de 20
82	**COMÉRCIO**						
82.1	- Depósitos de material de construção – exceto comercio de madeira.	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000
82.2	- Depósito de substancias de emprego imediato na construção civil	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000
82.3	- Comércio atacadista de bebidas	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000
82.4	- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000
82.5	- Comercio atacadista e/ou varejista de óleo lubrificante, incluindo atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000
82.6	- Comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000
82.7	- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Capacidade de armazenamento (m³)	até 45	de 45,0001 até 90	de 90,0001 = 105	de 105,0001 até 150	acima de 150
82.8	- Comercio atacadista e distribuidoras de combustíveis para veículos automotores.	Capacidade de armazenamento (m³)	até 150	de 150,0001 até 250	de 250,0001 até 500	de 500 até 750	acima de 750
82.9	- Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP)	área útil em m²	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200	de 200,0001 até 1.000	acima de 1000
82.10	- Transportador - Revendedor - Retalhista (TRR)	capacidade de tancagem em m³	até 45	de 45,0001 até 90	de 90,0001 até 135	de 135,0001 até 180	acima de 180	MÉDIO
82.11	- Comércio varejista de carnes – açougues	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	De 2.000 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
82.12	- Comércio de substâncias e produtos químicos e/ou perigosos	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 5.000	acima de 5.000	ALTO
82.13	- Comercio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 5.000	acima de 5.000	ALTO
82.14	- Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, lanchonetes e similares	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO
82.15	- *Shopping Center* / Mercados / Supermercado	área útil em m²	até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
82.16	- Feira de pequenos produtores ou de artesanato	área útil em m²	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 50.000	de 50.000,0001 até 100.000	acima de 100.000	até 2.000	BAIXO
82.17	- Comercio atacadista e varejista em geral – conforme resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	De 2.000 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO
83	**SERVIÇOS DIVERSOS**							
83.1	- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO
83.2	- Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamparia e outros	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO
83.3	- Serviço de lavanderia	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO
83.4	- Serviço de lavagem a seco	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO

83.5	- Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamparia e outros	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO
83.6	- Serviços de conserto e recondicionamento de bateria	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO
83.7	- Serviços de galvanoplastia, metalização, cromagem, niquelagem, purificação de metais e outros.	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	ALTO
83.8	- Serviços de pinturas industriais e/ou eletrostáticas, lanternagem, funilaria, e pintura de veículos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	ALTO
83.9	- Serviço de jateamento de areia	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO
83.10	- Serviços de dedetização, desratização e descupinização	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO
83.11	- Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO
84	**ALOJAMENTO E LAZER**							
84.1	- Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Albergues, pensões, pousadas e congeneres – Sem Caldeira, Grupo gerador, Cozinha e/ou piscina.	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
84.2	- Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Albergues, pensões, pousadas e congeneres – Com Caldeira e/ou Grupo gerador e/ou Cozinha e/ou piscina.	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
84.3	- Parque temático	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
84.4	- Hotel de Ecoturismo/hotel fazenda	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
84.5	- Casas de entretenimento e lazer (Ambiente fechado)	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO
84.6	- Autódromo, kartódromo, Hipódromo, pista de MotoCross, pista de aeromodelismo, pista de aeroclube, desde que instalados em área urbana	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
84.7	- Cozinha Industrial	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO
84.8	- Balneários	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
84.9	- Complexo turístico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
84.10	- Teatros, cinemas e similares	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
84.11	- Festival de praia	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
84.12	- Clubes sociais, esportivos e similares	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO
85	**SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS**							
85.1	- Hospitais, sanatórios, clínicas médicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas – com procedimentos complexos	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
85.2	- Hospitais, sanatórios, clínicas médicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas – sem procedimentos complexos	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO

85.3	- Laboratórios de análises clínicas, radiológicas, químicas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas e ambientais.	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO
85.4	- Hospitais e clínicas veterinárias	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
86	**PARCELAMENTO DO SOLO**							
86.1	- Condomínio habitacional horizontal.	área total em hectares (ha)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	ALTO
86.2	- Condomínio Comercial horizontal.	área total em hectares (ha)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	ALTO
86.3	- Condomínio Vertical comercial	Nº de comércios	até 10	de 10 até 20	de 21 até 50	de 51 até 100	acima de 100	ALTO
86.4	- Condomínio Vertical residencial	Nº de apartamentos	até 10	de 10 até 20	de 21 até 50	de 51 até 100	acima de 100	ALTO
86.5	- Loteamentos para fins residenciais ou comerciais	área total em hectares (ha)	até 10	de 10 até 20	de 21 até 50	de 51 até 100	acima de 100	ALTO
86.6	- Loteamentos de chácaras e sítios de lazer em áreas de expansão urbana	área total em hectares (ha)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 50	de 50,0001 até 100	acima de 100	ALTO
86.7	- Regularização de loteamentos já existentes	área total em hectares (ha)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	ALTO
87	**AGRICULTURA**							
87.1	- Propriedades com atividades agrícolas no perímetro urbano ou área de expansão urbana	área total em hectares (ha)	até 240	de 240,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO
88.	**AQUICULTURA**							
88.1	- Piscicultura em tanque escavado, represa, barragem ou tanques elevados	área útil em hectares (ha)	até 3	de 3,0001 até 5	de 5,0001 até 7	de 7,0001 até 10	acima de 10	BAIXO
88.2	- Piscicultura em tanque escavado em APP.	área útil em hectares (ha)	até 3	de 3,0001 até 5	de 5,0001 até 7	de 7,0001 até 10	acima de 10	BAIXO
88.3	- Piscicultura em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	volume em m³	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 = 1.500	de 1.500,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO
88.4	- Piscicultura em represa ou barragem no leito do corpo hídrico	volume em m³	Até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 1.500	de 1.500,0001 até 2.000	acima de 2.000	ALTO
88.5	- Piscicultura tipo pesque & pague ou pesque & solte	área útil em hectares (ha)	até 10	de 10,0001 até 20	de 20,0001 até 30	de 30,0001 até 50	acima de 50	BAIXO
89	**SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO**							
89.1	- Supressão de vegetação para obras de infraestrutura de impacto local em perimetro urbano ou de expansão urbana;	Número de indivíduos (unidade)	até 20	de 21 até 40	de 41 até 60	de 61 até 100	acima de 100	BAIXO
89.2	- Supressão de vegetação secundária em estagio inicial de regeneração em áreas urbanas ou de expansão urbana;	área total em hectares (ha)	até 3	de 3,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	BAIXO
89.3	- Aproveitamento de material lenhoso, para exemplares secos, em pé e/ou caídos naturalmente, em local de ocorrência de acidente natural em área urbana ou de expansão urbana;	Número de indivíduos (unidade)	-	-	Todo	-	-	BAIXO
89.4	- Corte de espécies nativas plantadas em imóvel urbano - somente para fins de edificações e árvores que ponham em risco a vida e o patrimônio publico ou privado	Número de indivíduos (unidade)	até 20	de 21 até 40	de 41 até 60	de 61 até 100	acima de 100	BAIXO
89.5	- Supressão de espécies florestais exóticas em área de preservação permanente localizadas no perímetro urbano, para substituição com espécies florestais nativas, através de Projeto Técnico	área total em hectares (ha))	até 3	de 3,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	BAIXO

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2015/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI,** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIALL PERMANENTE (NOTEBOOK, IMPRESSORA E CÂMARA) VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO – PNFC NO ESTADO DE RONDÔNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.01120-00/2014/ SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME, CNPJ: 81.433.039/ 0001-02 valor total de R$ 17.679,96 (dezessete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos),** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2015. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

NOTIFICAÇÃO Nº. 009/UTE/GAB/SEAGRI-2015. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador Técnico Estadual – UTE do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF através da Secretária de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº. 95 de 08 de Julho de 2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF e em acordo com a Instrução Normativa de Execução NR 001, SRA/MDA, de 29 de Junho de 2011 e demais normativos do PNCF, do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – FTRA comunicamos a Vossa Senhoria que á partir da data desta publicação, encontra-se em aberto por 90(noventa) dias o Processo Administrativo Extrajudicial para apuração de indícios de irregularidades e apresentação de justificativa: Processo/Identificação: 01-1901. 00666-0000/2015 Interessado: Erotildes Rodrigues de Souza.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária Estado Adjunta
SEAGRI/RO

EMATER - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015/CPLMS/ EMATER/RO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2015/CPLMS/EMATER/RO** sendo a disputa por MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado em **R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais).** A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia **24/11/2015** às 10h00min até **07/12/2015** às 09h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **07/ 12/2015** as 09h35min. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia **07/12/2015** ás 10h30min. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DO OBJETO: Aquisição de material de permanente (tenda para feirantes), visando o desenvolvimento e a implantação de tecnologias de produções sustentáveis, com o objetivo de melhorar a exposição dos produtos nas feiras, dos agricultores assistidos pela EMATER-RO em todo o Estado., conforme especificações do ANEXO I do Edital.** Porto Velho, 20 de Novembro de 2015.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER/RO

ERRATA AO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do **DOE nº 2821 de 13.11.15** acostado a folha nº 46dos autos do Processo nº 0630/ 2015/EMATER-RO, referente pagamento anual do Imposto predial e territorial urbano – IPTU de exercícios anteriores sendo 2010 a 2014 do prédio onde funciona o escritório local da EMATER-RO de Corumbiara, onde consta Processo Administrativo nº 0530/2015/EMATER-RO, **leia-se Processo Administravo nº 0630/2015/EMATER-RO**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2015.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

JUCER

PORTARIA Nº 00128/JUCER
Porto Velho, 19 de Novembro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores **Hélio Juarez de Araújo**, Téc. Administrativo, Matrícula nº 2004102 e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matricula nº 200462, as cidades de Ariquemes, Buritis, Jarú, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Vilhena, São Miguel e Guajará–Mirim, no período de 23/11/2015 à 27/ 11/2015 e 29/11/2015 á 30/11/2015, com a finalidade de realizar levantamento dos bens nos Escritórios Regionais.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

IPEM

PORTARIA Nº 025/2015/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 20 de Novembro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Edilson Pereira da Silva, matricula nº 300050564, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM-RO,concernente ao período de 01/11/2015 a 30/11/2015,referente ao exercício de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.02113-0001/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, no valor total de R$ 7.460,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta reais), em favor da Empresa F DE A PEREIRA DOS SANTOS ME, conforme parecer da Procuradoria acostado às fls. 26 a 29 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.02113-0001/2015.
INTERESSADOS: DER/RO e F DE A PEREIRA DOS SANTOS.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, no valor total de R$ 7.460,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta reais), em favor da Empresa F DE A PEREIRA DOS SANTOS ME. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.02113-0001/2015/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do parecer da Procuradoria acostado às fls. 26 a 29 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, Inciso IV do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 12 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo– DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

nos autos do processo administrativo nº 01.1420.03001-0001/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico incluindo fogos de artifício para a inauguração do Palácio Rio Madeira, no valor total de **R$ 7.910,00** (Sete mil e novecentos e dez reais), em favor da Empresa **LIMA E SILVA LTDA ME**, conforme parecer da Procuradoria acostado às fls. 30 a 33 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.03001-0001/2015.
INTERESSADOS: DER/RO e LIMA E SILVA LTDA ME.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico incluindo fogos de artifício para a inauguração do Palácio Rio Madeira, no valor total de **R$ 7.910,00** (Sete mil e novecentos e dez reais), em favor da Empresa **LIMA E SILVA LTDA ME**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.03001-0001/2015/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do parecer da Procuradoria acostado às fls. 30 a 33 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, Inciso IV do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 12 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2015

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 622/2014, para Aquisição de 02 (Duas) maquinas de solda, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 01.1420.02903-01/2015, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **SOLDAX COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA ME** vencedora do item 001 no valor total de **R$ 5.794,86** (Cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). Porto Velho, (RO), 12 de Novembro de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo – DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.01067-0001/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo, para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna a serem executados no Novo Espaço Alternativo, no valor total de **R$ 163.059,84** (Cento e sessenta e três mil cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa **FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, conforme parecer da Procuradoria acostado às fls. 207 a 214 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.01067-0001/2015.
INTERESSADOS: DER/RO e FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no ramo, para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna a serem executados no Novo Espaço Alternativo, no valor total de **R$ 163.059,84** (Cento e sessenta e três mil cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa **FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.01067-0001/2015/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do parecer da Procuradoria acostado às fls. 207 a 214 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, Inciso IV do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 12 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo – DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25 Inciso I e 15 Inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.03132-0001/2015, que foi inexigível a licitação objetivando a Contratação de curso treinamento em manutenção de equipamentos da marca CATERPILLAR para dois servidores do DER, no valor total de R$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais), em favor da empresa SOTREQ S/A, conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 40 a 43 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.03132-0001/2015.
INTERESSADOS: DER-RO e SOTREQ S/A.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETIVO: Contratação de curso treinamento em manutenção de equipamentos da marca CATERPILLAR para dois servidores do DER, no valor total de R$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais), Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.03132-0001/2015/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 25 Inciso I e 15 Inciso I, ambos, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Porto Velho, 12 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

ERRATA
Ref.:
DOE-RO n° 2782 de 15/09/2015 pg. 88

Aviso de requerimento de Licença Prévia

Onde se lê:
O Departamento [...] torna público que está requerendo LICENÇA PRÈVIA junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Construção de Bueiro Celular de Concreto BSCC 3,50 x 2,50m, na RO-480, trecho: T-25 / aeroporto de Ji-Paraná, no km-5,0, com extensão de 15,00m, no município de Ji-Paraná-RO.

Leia-se:
O Departamento [...] torna público que está requerendo LICENÇA PRÈVIA junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para Construção de Bueiro Celular de Concreto BSCC 3,50 x 2,50m, na RO-480, trecho: T-25 / aeroporto de Ji-Paraná, no km-5,0, com extensão de 15,00m, no município de Ji-Paraná-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo - DER/RO

ERRATA
Ref.:
DOE-RO n° 2782 de 15/09/2015 pg. 88

Aviso de requerimento de Licença Prévia

Onde se lê:
O Departamento [...] torna público que está requerendo LICENÇA PRÈVIA junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Construção de ponte de madeira de lei na 6ª linha, Trecho: Trav. Km-9,0 / Rio Urupá, no Km-8,00 sobre o Rio Urupá com extensão de 70,00m, município de Ji-Paraná-RO.

Leia-se:

O Departamento [...] torna público que está requerendo LICENÇA PRÈVIA junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para Construção de ponte de madeira de lei na 6ª linha, Trecho: Trav. Km-9,0 / Rio Urupá, no Km-8,00 sobre o Rio Urupá com extensão de 70,00m, município de Ji-Paraná-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo - DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.02686-0001/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de 31 (trinta e uma) tampas para as chaminés dos poços de visita que se encontram na obra do Novo Espaço Alternativo, no valor total de R$ 4.154,00 (Quatro mil cento e cinqüenta e quatro reais), em favor da Empresa MEDEIROS E MARQUES LTDA ME, conforme parecer da Procuradoria acostado às fls. 067 a 070 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.02686-0001/2015.
INTERESSADOS: DER/RO e MEDEIROS E MARQUES LTDA ME.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Aquisição de 31 (trinta e uma) tampas para as chaminés dos poços de visita que se encontram na obra do Novo Espaço Alternativo, no valor total de R$ 4.154,00 (Quatro mil cento e cinqüenta e quatro reais), em favor da Empresa MEDEIROS E MARQUES LTDA ME. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.02686-0001/2015/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do parecer da Procuradoria acostado às fls. 067 a 070 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, Inciso IV do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 12 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo– DER/RO

FITHA

TOMADA DE PREÇOS
N° 020/15/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA/RO torna público aos interessados, que a Tomada de Preços n° 020/15/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n° 1411.00096-00/15/FITHA-RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de bueiro celular de concreto BSCC 3,00 X 2,50 m na RO-480 trecho: T-25/Aeroporto de Ji-Paraná no Km 5 com extensão de 15,0m no Município de Ji-Paraná**,** foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA,** com proposta no valor total de **R$ 113.171,14** (Cento e treze mil cento e setenta e um reais e quatorze centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93. Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

TOMADA DE PREÇOS
N° 030/15/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA/RO torna público aos interessados, que a Tomada de Preços n° 030/15/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n° 1411.00113-00/15/FITHA-RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de ponte de madeira de lei na 6ª linha, trecho: Trav.Km 9,0/Rio Urupá no Km 8,0 sobre o Rio Urupá com extensão total de 70,0 metros no Município de Ji-Paraná**,** foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **SOUZA AGENCIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** com proposta no valor total de **R$ 367.226,16** (Trezentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93. Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

TOMADA DE PREÇOS

N° 029/15/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA/RO torna público aos interessados, que a Tomada de Preços n° 029/15/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n° 1411.00118-00/15/FITHA-RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de ponte de madeira de lei na RO-205 trecho: Machadinho D'Oeste/Divisa do Mato Grosso no Km 14,00 sobre o rio São Paulo com extensão total de 25,0 metros no Município de Machadinho D'Oeste**,** foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **SOUZA AGENCIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** com proposta no valor total de **R$ 173.093,94** (Cento e setenta e três mil noventa e três reais e noventa e quatro centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93. Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÂO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235 /CMJP/15

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 112/2015/SUPEL vinculada ao Pregão eletrônico n° 122/2015/SUPEL item 1 (VEÍCULO HILUX STD-TOYTOTA) para NISSEY MOTORS TOYTOTA DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob n° 04.996.600/0001-02 no valor de R$ 118.830,00 (Cento e dezoito mil oitocentos e trinta Reais) e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 62/2015/SUPEL vinculada ao pregão eletrônico n° 127/2015/SUPEL item 01 (VEÍCULO TOYTOTA ETIOS HATCH X 1.3) para NISSEY MOTORS TOYTOTA DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob n° 04.996.600/0001-02 no valor de R$ 38.945,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco Reais)
Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 235/2015/CMJP

Ji-Paraná, 23 de Novembro de 2015
Nilton Cézar Rios
Presidente da CMJP

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/SEMPOG/2015
PROCESSO N° 9.069/09/SEMSAU/2015
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos: Cloridrato de bupivacaína, cloridrato de lidocaína, atenol 25mg, captopril 50mg, cilostazol 100mg, anlodipino e salbutamol 2mg/5ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 20.510,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 198/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 27/11/2015 até às 09h30min. do dia 09/12/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/12/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 24 de Novembro de 2015.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/CPL/PMA/2015, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **010378/SEMUST/2015**
OBJETO: O presente projeto básico tem por objeto definir a **Outorga da CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARIQUEMES, durante um período de 30 (trinta) anos a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATUAL TERMINAL e CONSTRUÇÃO DE NOVO TERMINAL com investimento mínimo de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em área pública de aproximadamente 23.047 m² correspondente aos lotes 1, 2 e 3, localizado no Setor Institucional entre as avenidas: Capitão Silvio, Tancredo Neves, Jamari, Juscelino Kubitschek, com respectiva EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL e ESTACIONAMENTO**, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST, conforme especificado neste Edital e seus anexos. **Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO,** artigo 45, III, da Lei Federal nº 8.987/95. DATA DE ABERTURA: **01 de fevereiro de 2016** às **09h00min. INVESTIMENTO:** R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais). LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito a Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional – Ariquemes-RO. EDITAL: O Edital, Os Cadastros Técnicos (Termo de Referencia/Projetos), referente à Concessão e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura **(www.ariquemes.ro.gov.br), banner Pregões e Licitações.** Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes, 24 de novembro de 2015.
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente/CPL/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de modalidade dispensa nº 080 processo 1573/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 034 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1573/2015/SEMTRAS, CONTRATAÇÃO DE uma

empresa PARA PRESTAÇÃO DE NECESSIDADESS DA SEMTRAS.
Empresas GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA 00202979121 LTDA. CNPJ/CPF: 17.445.841/0001-05 Valor total: R$ 1.900,00

São Miguel do Guaporé,
23 DE NOVEMBRO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de modalidade pregão presencial nº 085 processo 1264/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 111 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1264/2015/SEMTRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIAS PARA TRANSLADO DE CORPOS DOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO. CACOAL. ARIQUEMES. JI-PARANA PARA O MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ A FIM DE ATENDER AS FAMILIAS CARENTE DE BAIXA RENDA QUE SÃO ASSISTEDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Empresas JOSE DA SILVA MENDES-ME CNPJ/CPF: 84.742.279/0001-79 Valor total: R$ 20.660,00

São Miguel do Guaporé, 12 DE NOVEMBRO 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/COMOSP/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes para o Pregão Eletrônico nº 037/PMNM/2015, que tem por objeto: **Aquisição de Peças e Pneus para Máquinas Pesadas, para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 026/FITHA/2015**, que houve alterações na data de abertura do certame.

Onde se lê:
"**Pneus de Fabricação Nacional ou Estrangeira, medidas 1400x24 - 12 lonas com devido selo do INMETRO"**.
Leia-se:

"**Pneus de Fabricação Nacional ou Estrangeira, medidas 1400x24 - 12 lonas com devido selo do INMETRO"**.
Informamos, ainda que o certame em epigrafe inicialmente programado para o dia 23 de novembro de 2015 fica **Reagendado** para o dia 04 de dezembro de 2015**, às 10h:00min**. (horário de Brasília), em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/93, o qual será divulgado nos mesmos meios como se deu o inicial.

Nova Mamoré-RO, 23 de novembro de 2015.
Hillanna Mª de Jesus Freitas
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 039/PMNM/2015
Processo Administrativo nº 513/COMOSP/2015
OBJETO: Aquisição de Peças, Pneus e Câmara de ar, para atender Máquinas Pesadas na Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 057/15/FITHA

Em relação à Data do Aviso do Pregão Eletrônico nº 039/PMNM/2015.

Onde se lê:

A abertura da sessão pública será no dia 05/12/2015, horário: 11 h (horário de Brasília-DF)

Leia-se:

A abertura da sessão pública será no dia 07/12/2015, horário: 11 h (horário de Brasília-DF)

Nova Mamoré-RO, 23 de novembro de 2015.
Hillanna Mª de Jesus Freitas
Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/CPL/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º**1028/SEMOSP/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS), MADEIRAS DE LEI E COMERCIÁVEL DENTRO DOS LIMITES PERMITIDOS, PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS, DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO N.º 045/2015/FITHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **PEREIRA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 133.525,00** (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
ALVORADA DO OESTE, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº. 7998/SEMPOG/2015
A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398, de 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo **MAIOR OFERTA**, em regime de CONCESSÃO DE USO, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **018/CPL/PMA/15.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **7998/SEMPOG/2015.** OBJETO: Concessão do Restaurante do Mirante do município de Ariquemes/RO, com área pública de aproximadamente 162,61 m², localizado no Centro Histórico do bairro Marechal Rondon pelo prazo de 10 (dez) anos, precedida de obra pública, conforme condições estipuladas no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA: **20 de janeiro de 2016 as 09h00min.** LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 10,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022.
Ariquemes – RO, 24 de novembro de 2015
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL
Matrícula Nº 9348-3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer Jurídico, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROC.NR: 1038/2015; LICITAÇÃO NR: 074/2015; MOD: Pregão Eletrônico; **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA**, Fornecedor: **COMERCIAL E&R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.** CNPJ: **08.055.411/0001-96.** Valor Total **– R$: 18.604,20. Dezoito mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos.** Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). Campo Novo de Rondonia, 23 de novembro de 2015.
Edimilson Carlos de Jesus
Pregoeiro

Oscimar Aparecido Ferreira
Prefeito Municipal

Ineditoriais

LEILÃO Nº 02/2015

O **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia,** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **Leilão Público Presencial** nº 02/2015, do tipo maior lance, para a venda de 01 (um) veículo usado marca Toyota, modelo HILUX CD 4x2 SR Ano 07/08, 4 (quatro) portas, motor 3.0, de cor prata. A Sessão presencial de processamento do Leilão será realizada no dia 10/12/2015, às 09:30 horas, na sede da CRC-RO, localizado na Av. Presidente Dutra, 2374 - Centro. O veículo encontra-se à disposição para visitação pública a partir da data de publicação deste instrumento, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, de segunda à sexta-feira, na sede o CRC-RO, sito à Av. Presidente Dutra, 2374 – Centro. As cópias do Edital em sua íntegra encontram-se a disposição dos interessados no site do CRC-RO, www.crcro.org.br. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones: 3229-8870 - Ramal 210.
Porto Velho-RO. 23/11/2015
Letícia Freitas dos Santos
Comissão Especial de Leilão